SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2093

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1397/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 09/05/2018, com vencimento para o dia 08/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), referente a Prestação de Serviços de locação e de licença do programa de informática, totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Uglaybe Fernandes Farias – Administrador
CPF: 466.258.951-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26B0F248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MAMOGRAFIA E OUTROS PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069863/2018

O **Município de Amambai - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68 e representa o e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, o **Sr. Leonildo Acosta Martins**, portador do CPF nº 924.598.111-87 e RG nº 949.677 SP/MS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 026/2018**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 069863/2018.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.498.439/0001-63, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 804, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Saldanha Moreira**, brasileiro, médico, portador do RG n° 1/R-835.758 SSP/SC e do CPF/MF n° 085.129.579-72, residente e domiciliado na Rua Joana Batista Azevedo, n° 3084, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para a contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, sendo que a realização dos exames, devem ser efetuados em estrutura própria pertencente ao Contratado, sendo que tais exames serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

previamente conforme a necessidade do serviço, por empresas sediadas no Município de Amambai – MS**.**
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor dos serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – O objeto deste contrato deverá ser executado em Local próprio do Contratado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital da licitação, indicada no preâmbulo deste instrumento, que faz parte integrante deste contrato.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 19 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF.: 085.129.579-72
RG.: 1/R-835.758 SSP/SC
Empresa:
Casa de Saúde Divina Providência Ltda

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

	CASA DE SAUDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA (ABDOMINAL SUPERIOR/ABDMINAL INFERIOR/FIGADO E VIAS BILIARES/RINS E VIAS URINÁRIAS/PRÓSTATA/ENDOVAGINAL/OBSTÉTRICA)	SERV.	3.600	R$ 140,00	R$ 504.000,00
2	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	SERV.	220	R$ 180,00	R$ 39.600,00
3	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	SERV.	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
4	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO	SERV.	250	R$ 210,00	R$ 52.500,00
5	EXAME DE DOPPLER VENOSO DE MMII	SERV.	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	SERV.	30	R$ 255,00	R$ 7.650,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	SERV.	80	R$ 495,00	R$ 39.600,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR,CERVICAL, DORSAL, BACIA E ARTICULAÇÕES	SERV.	120	R$ 495,00	R$ 59.400,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR ABDÔMEN INFERIOR E TÓRAX	SERV.	50	R$ 515,00	R$ 25.750,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	SERV.	40	R$ 760,00	R$ 30.400,00
11	MAMOGRAFIA	SERV.	200	R$ 260,00	R$ 52.000,00
12	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	SERV.	160	R$ 320,00	R$ 51.200,00
13	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	SERV.	15	R$ 60,00	R$ 900,00
14	RAIO X COM LAUDO	SERV	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
15	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SERV.	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB78E905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1660/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018
Processo Administrativo nº 070582/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS - CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) - (PROCON).
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) - (DETRAT).
VALOR TOTAL R$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.15 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.06.01 – FMDD – FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA –
Prefeito Municipal
CPF Nº: 663.061.161-68
GELZA DUTRA DOS SANTOS –
Locador Inventariante
CPF Nº: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8577E740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.638/2018 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069863/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 077/2018, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial SRP nº 026/2018, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 069863/2018.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 19/04/2018.
Valor: R$ 451.905,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins, - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A0C527C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1659/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070549/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DOMINGOS & DUARTE S/S - Contratada
CNPJ-MF sob n° 10.926.578/0001-27
Objeto: Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento emergencial na área da saúde de colangiopancreatografia retógrada endoscópica + papilotomia + extração de calculo, destinado ao tratamento do paciente Alexandre Catto Neto, justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento pode ocasionar risco à vida do referido paciente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 02 de Maio de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
Sr. Thiago Alonso Domingos
CPF 843.749.851-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73AF67DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070549/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO Contratação de Empresa devidamente constituída para a **Realização de procedimento emergencial na área da saúde de colangiopancreatografia retógrada endoscópica + papilotomia + extração de calculo, destinado ao tratamento do paciente Alexandre Catto Neto, justifica-se a urgência e necessidade do referido procedimento pode ocasionar risco à vida do referido paciente**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Conta Corrente: 24.294-2 – FIS SAÚDE

Empresa: **DOMINGOS & DUARTE S/S**, inscrita no CNPJ-MF sob n° 10.926.578/0001-27 com endereço na Rua Alagoas, nº 700 – vila Santa Odete – CEP: 79.020-120, Campo Grande – MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESERVIÇOS
DO FIS SAÚDE.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 02 de Maio de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9DE88DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel de **Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª Gelza Dutra dos Santos**, brasileira, casada, portador do RG 293466 - SSP/MS e CPF 448.746.501-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Serejo Neto, nº 1059 centro, Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT,** pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) - (PROCON).
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) - (DETRAT).
VALOR TOTAL R$: 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.15 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.06.01 – FMDD – FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 02 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92819CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 026/2018

Processo nº: 0698638305/2018
Pregão Presencial SRP nº: 026/2018.
Objeto: "Registro de Preço para futura" e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - Itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 903.750,00 (novecentos e três mil setecentos e cinquenta Reais).

Local e Data: 19/04/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03684B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 125/18 DE 03 DE MAIO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/18 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Abril de 2018 a 15 de Abril de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16491-1	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA ENGENHEIRO AGRÔNOMO	17/10/2016 - 16/10/2017	SEMAI

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:A6A2AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 193/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 18, Quadra J, Vila Marechal Rondon, matricula 9.187, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Anastácio Nunes Pavão, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 65.668/2017 de 04 de Junho de 2017.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. 2086 Fls: 08
Em: 25/04/2018

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 193/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Desmembramento do lote nº 18, Quadra J, Vila Marechal Rondon, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 18-A e 18-B.
Área Total: 532,50m² (Quinhentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Victor Aníbal Delgado, CREA 1413/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-A
Remanescente
ÁREA: 21,65x14,20m= **307,43m² (**Trezentos e sete metros, quarenta e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 21,65 m com parte do lote 17;
Ao Sul : 21,65 m com a Rua Joacir Araújo Machado, onde faz frente;
Ao Leste : 14,20 m com o lote 18-B;

Ao Oeste : 14,20m com parte do lote 19.

LOTE 18-B
Desmembrado
ÁREA: = 14,20x15,85m = 225,07m² (Duzentos e vinte e cinco metros e sete centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,85 m com parte do lote 17;
Ao Sul : 15,85 m com a Rua Joacir Araújo Machado;
Ao Leste : 14,20 m com a Rua Monte Castelo, onde faz frente;
Ao Oeste : 14,20m com o lote 18-A.

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:5C3E7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 126/18 DE 04 DE MAIO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2018 a 15 de Março de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
49-1	ASTOLFO PEREIRA FLORES VIGIA	03/02/2016-02/02/2017	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:321B7D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 127/18 DE 04 DE MAIO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/18 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Abril de 2018 a 15 de Abril de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16786-1	ARIANE GONZALEZ PEREIRA CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	02/01/2017 - 01/01/2018	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:94302552

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2018 / EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Resultado de Licitação
Contratação de empresa para execução de obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Município de Anastácio MS de acordo com o Contrato de repasse nº 786926/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.
Habilitada Empresa Estrutural Construtora Ltda. EPP. CNPJ nº 05.556.275/0001-20, valor da proposta R$ 582.645,76 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Anastácio, 04 de maio de 2018

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:38D16B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 019/2018.
Pregão Presencial n. 010/2017
Objeto: *Contratação de link de acesso à internet, e aluguel de rede de transporte de voz/dados utilizando tecnologia de interconexão de rede sem fio da sede com unidades municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexo*
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Eireli EPP, CNPJ nº 04.674.092/0001-46, representada pelo Sr. Emerson Domingues de Oliveira
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, 65,I,b da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: Segunda e terceira.
Nova Redação: - DO PRAZO CONTRATUAL - O prazo contratual para o objeto ora firmado será 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57,II, da Lei 8666/93 e alterações.
Valor acrescido no contrato: R$ 294.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
Dotação: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00- 100000
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Sr. Emerson Domingues de Oliveira, Cimanra Fernandes de Oliveira Cabral e Aline da Silva Cauneto

Anastácio – MS 26 de março de 2018

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F9D2A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Realizada em: 09.04.2018
OBJETO: Adesão a Ata nº 001/2017 do Pregão nº 081/2017 – Processo nº 11.657/2017 do Munícipio de Corumbá MS, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas e gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Anastácio MS
Contratadas: Ahgora Sistemas S/A CNPJ nº 08.202.415/0001-50.
Valor Total: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)
Dotação:
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301182077.3.3.90.39.00-102000
e 08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.
Contratante

Ordenador de Despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Anastácio MS, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:98BE47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO N° 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos (motosserra e roçadeira) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora as empresas: DORTE MONTAGEM INDUSTRIAL E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes: lote 03, com valor de R$ 319.150,00 (trezentos e dezenove mil cento e cinquenta reais), lote 05, com valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), lote 06, com valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), lote 08, com valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), lote 09, com valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa R$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais); ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.651.153/0001-61, vencedora do lote 14, com valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR, CNPJ nº 29.399.465/0001-49, vencedora dos lotes: lote 02, com valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), lote 04, com valor de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), lote 10, com valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa R$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais); MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.072.170/0001-07, vencedora dos lotes: lote 11, com valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), lote 12, com valor de 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), lote 13, com valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), lote 15, com valor de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) total dos lotes vencidos pela empresa R$ 358.350,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais); SHOPPING PROCRIADOR LTDA, CNPJ nº 00.055.978/0002-31, vencedora do lote 07, com valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); TRATOR MAC SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 13.260.647/0001-02, vencedora dos lotes: lote 01, com valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), lote 16, com valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa R$ 341.300,000 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$ R$ 1.720.250,00 (um milhão setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Nas dotações:
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-115049;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-115052;

06.01.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
06.01.12361202065.3.3.90.39.00-119000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129002;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129002;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-181504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-181504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-180051;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.39.00-100000.
Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 18 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CBEE383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 010/2018

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos (motosserra e roçadeira) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Empresas vencedoras: DORTE MONTAGEM INDUSTRIAL E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes: lote 3, com valor de R$ 319.150,00 (trezentos e dezenove mil e cento e cinquenta reais), Lote 05, com valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), lote 6, com valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), lote 8, com valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) e lote 9, com valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) valor total dos lotes vencido pela empresa: R$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais); ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.651.153/0001-61, vencedora do lote 14, com valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR, CNPJ nº 29.399.465/0001-49, vencedora dos lotes: lote 2, com valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), lote 4, com valor de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e lote 10, com valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa: R$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais); MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.072.170/0001-07, vencedora dos lotes: lote 11, com valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), lote 12, com valor de R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), lote 13, com valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) e lote 15, com valor de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa: R$ 358.350,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais); SHOPPING PROCRIADOR LTDA, CNPJ nº 00.055.978/0002-31, vencedora do lote: lote 7, com valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); TRATOR MAC SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 13.260.647/0001-02, vencedora dos lotes: lote 1, com valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil) e lote 16, com valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) valor total dos lotes vencidos pela empresa: R$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais). Para o período de 12 (doze) meses, para fins e efeitos de direitos.
Nas dotações:
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-115049;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-115052;
06.01.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
06.01.12361202065.3.3.90.39.00-119000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129006;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129002;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129002;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-181504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-181504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-180051;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio MS, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Jose Enivaldo Dorte de Oliveira, Itamar Teixeira, Jose Carlos Ribeiro, Flavio Antônio de Souza, Luan Lopes da Silva, Kellen Fernanda da Silva, Valéria da Costa Gomes e Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5FD63363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PREGÃO N° 011/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para contratação de estrutura para eventos, tais como tendas, banheiro químico, cercamento, isolamento, sonorização, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio - MS, do qual resultou vencedora as empresas: ELIANA GALIANO DE MELO - ME, CNPJ nº 07.899.181/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 33 e 34, com valor de R$ 567.627,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais); FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.824.288/0001-20, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 10, 23, 27 e 28, com valor de R$ 101.528,00 (cento e um mil quinhentos e vinte e oito reais); G B S DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.479.223/0001-53, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 25, 26, 30 e 35, com valor de R$ 212.780,00 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ R$ 881.935,00 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais).
Dotações:
02.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-123000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-127000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27812374002.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-181503;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-129006;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-182504.

Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 23 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6A379B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PREGÃO N° 011/2018

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para contratação de estrutura para eventos, tais como tendas, banheiro químico, cercamento, isolamento, sonorização, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio - MS, do qual resultou vencedora as empresas: ELIANA GALIANO DE MELO - ME, CNPJ nº 07.899.181/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 33 e 34, com valor de R$ 567.627,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais); FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.824.288/0001-20, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 10, 23, 27 e 28, com valor de R$ 101.528,00 (cento e um mil quinhentos e vinte e oito reais); G B S DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.479.223/0001-53, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 25, 26, 30 e 35, com valor de R$ 212.780,00 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ R$ 881.935,00 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais).
Dotações:
02.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-123000;
12.01.13392242061.3.3.90.39.00-127000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
12.01.27812374002.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.39.00-181503;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-129006;
08.01.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.01.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.01.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.01.08243262112.3.3.90.39.00-182504.

Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 23 de abril de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres Ramão de Albuquerque Gois, João Bosco de Oliveira da Costa, Nelson Aparecido da Silva, Naína Lorenzano Rivero e Carolina Martins de Melo

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D65F884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

O Município de Anastácio – MS homologa à dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Givanildo Ricardo Lourenço, CNPJ nº 14.046.496/000149, situado a Rua Ana Basilia, 855 Parque residencial Rita Vieira, Campo Grande MS. CEP 79.052-260, com o valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)Referente à aquisição de 02 bancos giratórios para médico, adaptado nos veículos FIAT Ducato Ambulância. Dotação 07.01.10301092077.3.3.90.30.00-100000

Ordenador de despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Anastácio/MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9D87DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 0252. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.

Empresa: Givanildo Ricardo Lourenço ME. -CNPJ: 14.046.496/0001-49
Objeto: refere-se à aquisição de dois bancos giratórios para médico, adaptado nos veículos FIAT Ducato ambulância , conforme processo nº 021/2018, dispensa nº 03/2018, no valor de R$:1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação: 07.01.10301092077.3.3.90.30.00 – 1020000.
Assinaturas: Aline da Silva Cauneto e Nildo Alves de Albres.

Anastácio – MS, 16 de abril de 2018

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:56B8CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 004/2018 - PROCESSO ADM Nº 027/2018

O Município de Anastácio – MS homologa a Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Hidropocos Assistência Técnica LTDA – ME, CNPJ nº 01.514.173/0001-90, situada a Rua dos Ferroviários, 237, Bairro Alto, Aquidauana MS, CEP 79.200-000, com o valor de R$ 2.440,83 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Referente à Aquisição de 01 (uma) bomba d'água com serviço de instalação, incluso materiais necessários, para atender a Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio MS.Nas dotações:
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049 e
06.01.12361202094.4.4.90.52.00-115049.

Anastácio/MS, 16 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:56AC3FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 0490. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

Empresa: Hidropoços Poços Artesianos Ltda. ME. -CNPJ: 01.514.173/0001-90
Objeto: refere-se à compra uma bomba d'agua centrifuga monofásica sub-10 -05NY4E6 0.5 M2F 60 230, para ser instalada na Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, conforme processo nº 027/2018, dispensa nº 04/2018, no valor de R$: 1.626,73 (um mil seiscentos e vinte seis reais e setenta e três centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.4.4.90.52.00 – 115049.
Assinaturas: Janete Belmonte dos Reis Portocarrero e Nildo Alves de Albres.

Anastácio – MS, 18 de abril de 2018

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD083B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 0492. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

Empresa: Hidropoços Poços Artesianos Ltda. ME. -CNPJ: 01.514.173/0001-90
Objeto: refere-se à pagamento do serviços de instalação de uma bomba d'agua centrifuga monofásica sub-10 -05NY4E6 0.5 M2F 60 230, para ser instalada na Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, conforme processo nº 027/2018, dispensa nº 04/2018, no valor de R$: 814,10 (oitocentos e catorze reais e dez centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 – 115049.
Assinaturas: Janete Belmonte dos Reis Portocarrero e Nildo Alves de Albres.

Anastácio – MS, 18 de abril de 2018

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA63C4B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 030/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA SOARES."

PORTARIA – IPAMAT N º 030/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Maria Soares."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria Soares, efetiva no cargo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de maio de 2018, com previsão de término em 15 de junho de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01633P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de maio de 2018, com previsão de termino no dia 15 de junho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 04/05/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C7CA9E4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 031/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES."

PORTARIA – IPAMAT N º 031/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Adelina Aparecida Martins Fagundes."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Adelina Aparecida Martins Fagundes, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de maio de 2018, com previsão de término em 15 de maio de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01635P**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de maio de 2018, com previsão de termino no dia 15 de maio de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 04/05/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2ACA3DF1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 032/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES."

PORTARIA – IPAMAT N º 032/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria Aparecida Alves."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria Aparecida Alves, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 16/02/2018, sendo por este prorrogada de 01 de maio de 2018 com previsão de término em 31 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT nº 2018.05.01609R1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de maio de 2018, com previsão de termino no dia 31 de maio de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 04/05/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8FD1315B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 033/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA."

PORTARIA – IPAMAT N º 033/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Lis Maria Almeida da Silveira Palma."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Lis Maria Almeida da Silveira Palma, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 04 de maio de 2018, com previsão de término em 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT Nº **2018.05.01637P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 04 de maio de 2018, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 04/05/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0941E93D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 031/2018

EDITAL N.º 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, pelo critério **menor preço por item** para a **aquisição de medicamentos manipulados de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FFBACA7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
Objeto Consultoria Jurídica em Geral e Previdenciária, que compreende a realização dos serviços voltados para a operacionalização dos trabalhos jurídicos em geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bodoquena-BODOPREV, visando sua execução dentro dos parâmetros que a legislação pertinente exige, mantendo em condições de plena regularidade, nas áreas:- Assessoramento jurídico geral;- Assessoramento nas concessões de benefícios;- Assessoramento nos processos de licitação em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93;-disponibilidade de atendimento in loco quando solicitado pelos gestores do Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; - Assessoramento atuarial e acompanhamento na realização das avaliações atuariais a cada ano.
Torna público que em sessão realizada às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 02 (dois) de maio de 2.018, apresentando-se devidamente cadastrados e habilitados os licitantes VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada por VICTOR SALOMÃO PAIVA, HIGA E BORNIA ADVOGADOS, sem representantes no certame, LUCAS PETINI NUNES, e, SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS, sagrou-se vencedora a empresa SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS, com a proposta de R$29.880,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
Fica intimada a licitante VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para, querendo, apresentar suas razões recursais, conforme manifestação de seu representante legal VICTOR SALOMÃO PAIVA, assim como os **demais interessados, também querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, e em ambos os casos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.**
Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado e adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Bodoquena-MS, 04 de maio de 2018

MARIA DE FÁTIMA LOPES MACEDO
Presidente da CPL

RONALDO GONÇALVES RAMOS
Membro CPL

TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:399BBB39

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 214/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica Revogado, a Portaria DGP/N° 91/2018 que convoca o Professor Vanilso Scardin, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/04/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AD0052D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 212/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Portaria DGP/Nº 144/2017 que designa o servidor **Vander José da Silva**, inscrito no RG n. 1241984/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Matricula 357, para exercer a Função de Coordenador da E. M. Ataíde Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/04/2018.

Bodoquena-MS, 02 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:957FF35F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 213/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, **Vander José da Silva**, inscrito no RG n. 1241984/ SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil N-III, Matricula 357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Ataíde Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4334C3FA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 215/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado, o servidor **Vanilso Scardin**, inscrito no RG n. 001349772/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Geografia N-II, Matricula nº 1606, para exercer a Função de Coordenador da Escola Municipal Ataíde Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 02 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F4F6BAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.48/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 04 de Janeiro de 2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 01(uma) moto okm para premiação do programa ´´ IPTU **PREMIADO 2018**``conforme lei Municipal nº.84/2018.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 03 de Maio 2018

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09882B8A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda- Contratada.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em gestão pública visando a orientação técnica para gestores e equipe da Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, nas áreas de contabilidade, finanças e recursos humanos, com treinamento em serviço, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 18 de abril de 2017 com término previsto para 18 de abril de 2018, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos Reais)
Dotação:
10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 – Administração Orçamentária e financeira
2005 – Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
0 – Fonte
28 – Ficha

Bodoquena – MS, 18 de abril de 2017

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda – Contratado

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E5EE0226

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de computadores e Notebooks para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELLI-EPP	R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R$ 250.575,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Valor Global: R$ 293.100,00(duzentos e noventa e três mil e cem reais).

Data: 04/05/2018
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1C12BDD1

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 005/2018

Dispõe sobre o desligamento da senhora Beatriz Azevedo Polese do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e como representante dos trabalhadores da área .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º *Dispõe sobre o desligamento da senhora Beatriz Azevedo Polese do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos*

da Criança e do Adolescente, e como representante dos trabalhadores da área
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 22 de Março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

NILSA DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:A6DE1CD1

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 006/2018

Dispõe sobre a nomeação do senhor Germânio Vieira dos Santos como representante dos trabalhadores da área do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º *Dispõe sobre a nomeação do senhor Germânio Vieira dos Santos como representante dos trabalhadores da área do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 22 de Março de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

NILSA DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:C0808571

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 008/2018

Dispõe sobre o desligamento da senhora Nilsa de Figueiredo como conselheira integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 Abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º *Dispõe sobre o desligamento da senhora Nilsa de Figueiredo como conselheira integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 25 de Abril de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

NILSA DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:A4B9EA81

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 009/2018

Dispõe sobre a eleição da senhora Vanderly Ferreira Bogarim como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de Maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º *Dispõe sobre a eleição da senhora Vanderly Ferreira Bogarim como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 03 de Maio de 2018, convalidado todos os atos praticados no período.

NILSA DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:D9BE7A95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milton Lino de Oliveira MEI – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 3.001,01 (três mil e um real e um centavo) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 20.701,01 (vinte mil setecentos e um real e um centavo), perfazendo um aumento de aproximadamente 16,95% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Milton Lino de Oliveira MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D6D4C39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2018 – MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 026/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 20/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos,

manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 026/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 899.575,40 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BE1F179D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2018 – N&A INFORMÁTICA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
N&A Informática Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 027/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 027/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
11.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos; 11.01 - Inst. de Prev. dos Servidores Públicos Municipais; 09.272.903 - Valorização do Regime de Previdência Social; 2.010 - Manutenção do Custeio da Previdência; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros. Fonte 103000-Contribuições para o RPPS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
N&A Informática Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:50842DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018 – LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lxtec Informática Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 028/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 028/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros. Fonte 100000 – Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Lxtec Informática Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:42AF9349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018 – TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Terra Paisagismo e Floricultura Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°.

030/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e jardinagem de praças e canteiros do Município de Bonito/MS, bem como Anexo VIII (Memorial Descritivo), que integra este instrumento de licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 030/2018 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 398.160,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.909 – Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 10 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Terra Paisagismo e Floricultura Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:15C723F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018 – MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME – CARONA N° 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Márcia Cristina Maciel da Silva ME – Contratada.
Da Base legal: Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n° 8 666/93, em sua atual redação.
Do Objeto: Aquisição de kits escolares para serem distribuídos nas Escolas e CEI'S da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018, conforme Processo Administrativo nº. 1.770/2017, Pregão Presencial nº. 074/2017, Ata de Registro de Preços nº. 037/2017, Carona nº. 02/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 172.857,72 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 – Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 – Operacionalização do Ensino Fundamental – Creche; 2.050 – Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30 – Outros Materiais de Consumo; Fonte 115000 – Transferência Recurso do FNDE;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018.
Data: Bonito/MS, 12 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Márcia Cristina Maciel da Silva ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3C2ED0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2018 – ART VÍDEO EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Vídeo Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 97.771,04 (noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 – Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do

FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Art Vídeo Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:96B795B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2018 – BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 82.912,94 (oitenta e dois mil novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 – Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:627E9BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2018 – COMERCIAL K&D LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial K&D Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 110.696,88 (cento e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito;
02.01 – Gabinete do Secretario de Governo;
04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo;
06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo;
2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo;
33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação;

2.048 - Operacionalização do Ensino Básico;
2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche;
2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola;
2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA
33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor;
08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS;
08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS;
2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS;
2.026 - Operacionalização do CRAS;
33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
2.016 - Manutenção do Balneário Municipal;
2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro;
2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito;
33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte;
10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte;
27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão;
2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes;
33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.908 - Bloco da Atenção Básica;
10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde;
10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão;
2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;
2.034 – Vigilância em Saúde;
2.039 - Saúde da Família;
33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte
101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte
102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte
114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte
115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte
129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte
131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 16 de abril de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.Comercial K&D Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5EE867FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2018 – LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 89.058,96 (oitenta e nove mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 – Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D1B03972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 031/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 149.391,43 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.30 – Material de Consumo.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 12.366.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 2.049 - Operacionalização do Ensino Infantil - Creche; 2.050 - Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.051 – Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos - EJA33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 – Operacionalização da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.304.906 – Bloco Vigilância em Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 – Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8E551F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2018 – ENGENHO ARQUITETURA LTDA – CARTA CONVITE N° 08/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Engenho Arquitetura Ltda – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 08/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização dos sanitários da Gruta do Lago Azul 1ª etapa e reconstrução de muro do "Cemitério Municipal de Bonito", conforme cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, composições 01 e 02, memória de Calculo, memorial descritivo e projeto, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 08/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 74.900,07 (setenta e quatro mil novecentos reais e sete centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria E Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;1.003 – Melhorar a Infraestrutura de atendimento ao turista na Gruta do Lago Azul; 44.90.51.00 – Obras e Instalações;
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.008 - Construção, Reforma, Adequação e ampliação de Próprios Municipais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações;
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será:
LOTE 01 – Revitalização dos Sanitarios da Gruta do lago azul 1ª Etapa: 60 (sessenta) dias (cronograma fisico financeiro), contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
LOTE 02 - Reconstrução de Muro do "Cemitério Municipal de Bonito": 60 (sessenta) dias (cronograma fisico financeiro), contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.

O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Engenho Arquitetura Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A58E27A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2018 – INFINITY CONSTRUTORA EIRELI ME – CARTA CONVITE N° 08/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 08/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização dos sanitários da Gruta do Lago Azul 1ª etapa e reconstrução de muro do "Cemitério Municipal de Bonito", conforme cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, composições 01 e 02, memória de Calculo, memorial descritivo e projeto, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 08/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 27.593,34 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria E Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;1.003 – Melhorar a Infraestrutura de atendimento ao turista na Gruta do Lago Azul; 44.90.51.00 – Obras e Instalações;
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.008 - Construção, Reforma, Adequação e ampliação de Próprios Municipais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações;
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será:
LOTE 01 – Revitalização dos Sanitarios da Gruta do lago azul 1ª Etapa: 60 (sessenta) dias (cronograma fisico financeiro), contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
LOTE 02 - Reconstrução de Muro do "Cemitério Municipal de Bonito": 60 (sessenta) dias (cronograma fisico financeiro), contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0A1FB1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2018 – AREIEIRO JARDIM LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Areieiro Jardim Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 19/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para os serviços de escavação submersa "Draga Estacionaria", limpeza de resíduos do Rio Formoso, no Município de Bonito MS, conforme resumo do empreendimento, cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e relatório técnico, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 19/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 24.252,48 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comér; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 23.691.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte100000 - Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo total para realização dos serviços constantes deste Edital será de 01 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 19 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Areieiro Jardim Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:17D21602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2018 – LIMPA BONITO ENTULHOS E LOCAÇÃO EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 20/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para os serviços de limpeza mecanizada com mini carregadeira e transporte de resíduos retirados no Balneário Municipal e no Distrito Águas do Miranda, conforme resumo do empreendimento, cronograma geral de investimento, planilha de orçamento - BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e relatório técnico, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 20/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.041,00 (dez mil e quarenta e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 23.691.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte100000 - Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo total para realização dos serviços constantes deste Edital será de 01 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65C7E8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 21/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Do Valor: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, 01 (uma) parcela de R$ 9.100,08 (nove mil, cem reais e oito centavos) mais 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.275,02 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos), totalizando o valor de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos), conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.542.700 – Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 – Gestão da Coleta, Separação, Reciclagem e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de Bonito; 33.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público; Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7D81181E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018 – CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA ME – CARTA CONVITE N° 09/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora e Empreiteira Real Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 09/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da Implantação de pista de caminhada no Estádio Municipal de Bonito, conforme convênio do Ministério do Esporte nº. 807121/2014, no Município de Bonito/MS, conforme cronograma geral do investimento, planilha de orçamento reprogramada - BDI, composição 01, memorial descritivo, projeto e demonstração da bonificação e despesas indireta – BDI, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 09/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 123.767,79 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.009 - Construção, adequações e reformas de Praças, Parques, Ciclovias e Áreas de Lazer do Municipio; 44.90.51.00 – Obras e Instalações; 100000-Recursos Ordinários; 123000-Transf.de Conv.União/Outros.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 02 (dois) meses, conforme cronograma geral dos investimentos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 23 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora e Empreiteira Real Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F0D6627F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2018 – SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SMC Engenharia e Comércio Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 22/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para pintura de faixa elevada e pintura de faixa de pedestre, em diversas vias urbanas do Município de Bonito/MS, conforme cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 22/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.499,03 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.043 - Operacionalização do Transito Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 1 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 26 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
SMC Engenharia e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:42E9789E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2018 – MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 033/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 24/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 033/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.907 - Bloco da Média e Alta Complexidade; 2.035 – Média e Alta Complexidade; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:738033F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 057/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo de Re-Ratificação ao Termo de Supressão ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I, §1º e § 2 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa nº. 15/2018.
Do Objeto: Através do presente instrumento procede-se a re-ratificação da cláusula segunda, item 2.1 – do Termo de Supressão ao Contrato, a qual passará a constar com a seguinte redação:
Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica suprimido o valor de R$ 65.385,30 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor reprogramado a constar como sendo R$ 207.818,15 (duzentos e sete mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), perfazendo uma redução de 23,93% ao valor contratado, conforme planilha de orçamento reprogramada, composição de custo e justificativa.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 13 de abril de 2018.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:79BE315C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 21 de abril de 2018 e com término em 28 de maio de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CE4F8923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

OMUNICÍPIODE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Bonito/MS, conforme proposta 101145/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

Assinado na Autorização
AUGUSTO BARBOSA MARIANO
em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:71EE7CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para o equipamento LABMAX PLENNO da marca LABTEST da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Diagnolab Laboratórios Eireli EPP.
Valor Total: R$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais).
Data: 04/05/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A2214393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **NADIA VARGAS BALTA ME**, CNPJ nº. 21.877.911/0001-71, neste ato, representada pelo Sr. DIVINO AMARILHA BALTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 71305 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 172.124.991-53, com endereço comercial na Rua Monte Castelo, nº. 790, Centro, Bonito/MS e **VALDEMIR ALVES CAETANO ME** CNPJ nº. 33.744.699/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. VALDEMIR ALVES CAETANO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 8673 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 139.111.551-15, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 2066, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 19/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 09/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não

podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

NADIA VARGAS BALTA ME - CNPJ nº. 21.877.911/0001-71.

Item	Descrição0	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral 20 Litros, sem gás.	Piracema	Un	4000	R$ 6,68	R$ 26.720,00
3	Água mineral 510 ml, sem gás, embalagem com 12 unidades.	Piracema	Pct	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
4	Água mineral copo 200 ml, sem gás, caixa com 48 unidades.	Piracema	Cx	1200	R$ 17,80	R$ 21.360,00

VALDEMIR ALVES CAETANO ME - CNPJ nº. 33.744.699/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Água mineral 510 ml, com gás, embalagem com 12 unidades.	Santa Inês	Pct	1200	R$ 9,90	R$ 11.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

NADIA VARGAS BALTA ME
Detentora da Ata

VALDEMIR ALVES CAETANO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DC197D51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição TEREZINHA DE JESUS PEREIRA e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Terezinha de Jesus Pereira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "B", Referencia "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.287,99 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei

Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6F34DAA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JUCINEIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **21/04/2018 a 28/04/2018**, em substituição ao Professor **JULIANO GARCEZ NUNES,** que se encontra de Licença Casamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7940EF62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 660/18

DECRETO “P” Nº. 0660/18, De, 20 de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Decreta à readaptação provisória da Servidora **ANDREIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, **SERVENTE DE LIMPEZA** - Efetiva, Matricula 9458-1, por 06 (seis) meses, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período **de 08/05/2018 A 03/11/2018**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4602192C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 622/18

DECRETO “P” Nº 0622/18, De, 02 de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: COZINHEIRO.

LOCAL: CIDADE.

10º - MARCELA FRANCILLI DE LIMA GONÇALVES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: CIDADE

29º - ADELIR DA SILVA GALANTE.
30º - ROSEMEIRE DE SOUZA CARVALHO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:746D5D93

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2018- PREGÃO 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018.
Processo nº 1153/2018 Pregão 022/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância simples remoção visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.305.509.2.042.44.90.52 Ficha 375 Fonte 114010
06.02.10.301.509.1.009.44.90.52 Ficha 248 Fonte 102000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria Municipal

Contratada
CARLOS EDUARDO DE MAMÃ FERNANDES
Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1D2D7F03

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 050/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4685/18 de 18/04/2018 e 4692/18 de 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 037/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus Suplente
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 04 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C882B6D1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1497/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 034/2018.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Puérpera de alto risco, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 17/05/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B5A5F731

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 1548/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 35/2018– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de equipamento de som com operador ou técnico, para atender eventos do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 18/05/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 04/05/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7B2F7C27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 285/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora VANESSA PEREIRA BRAGA, código 3602, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Coletor de Resíduos, Padrão I, símbolo PNE, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:340DC34E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 286/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 3673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Professor de Educação Infantil, símbolo GM, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58A8264E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 287/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA, código 3603, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo de Coletor de Resíduos, Padrão I, símbolo PNE, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E085699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 288/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, código 1814, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1719843B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 289/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, código 282, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8276F13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 290/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCE93741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 291/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, código 1838, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BDBFA53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 292/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, código 232, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DD5BF9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 293/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, código 2273, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0125/2018/SESAU/FMS, de 31/01/2018 e Processo nº 704/2018, de 31/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53C350DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 294/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, código 283, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CC678D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 295/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, código 2548, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018,

conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87CF3369

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 296/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, código 127, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51EC7A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 297/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, código 135, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D55AE05F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 298/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, código 3016, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:17F87884

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 299/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, código 148, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E172AC1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 300/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de

23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, código 348, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B99B967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 301/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, código 3695, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F203FBF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 302/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, código 196, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC2AA72A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 303/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MANOEL FLÁVIO DE OLIVEIRA, código 205, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:621B22A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 304/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, código 2023, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5AB2B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 305/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM, código 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FD66D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 306/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, código 3392, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D245668E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 307/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, código 238, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FE14BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 308/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, código 349, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B25B4904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 309/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:748E068C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 310/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, código 1375, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Oficio 034/2018/SECEL, de 01/02/2018 e Processo nº 756/2018, de 01/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5EFE4431

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 311/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO, código 1492, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Lara Cabral Pasqualotto, conforme Processo nº 803/2018, de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A12503EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 312/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, código 1511, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5EEDE109

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 313/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, código 5, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA80ACE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 314/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, código 133, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03A76CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 315/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor CLAUDIOMAR RODRIGUES OLIVEIRA, código 4211, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF89FF9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 316/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor DAMIÃO ROSA DA SILVA, código 4259, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD7B0AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 317/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor FERNANDO BORGES CAMARGO, código 318, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:407C57C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 318/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, código 185, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5FC91416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 319/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, código 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF5151C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 320/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor OSCAR CHAGAS DE OLIVEIRA, código 4367, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4082B993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 321/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor ROCKY FELECIANO NOGUEIRA, código 231, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F973A9FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 322/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODOLFO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, código 4594, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1BA96F5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 323/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, código 3694, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:212F5E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 324/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3747B768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 325/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VAGNER LUIS JORGE, código 4213, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BEBC9C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 326/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA124631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 327/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA, código 4407, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:83757205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 328/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR, código 4366, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 059/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 897/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D3A9A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 329/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a

Gratificação de Encargos Especiais de 40% do Vencimento Base, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 060/2018/SEIESP, de 02/02/2018 e Processo nº 898/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75891B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 330/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Assistente de Administração, ocupado pelo servidor Etevaldo Pereira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Assistente de Administração, ocupado pelo servidor ETEVALDO PEREIRA DA SILVA, código 24, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:273DB40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 331/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, código 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/02/2018 a 31/07/07/2018, conforme Processo nº 893/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E76BCBB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 332/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, código 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Kallel Oliveira Dias, conforme Processo nº 894/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:83C51FA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 333/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 3, da servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, código 2122, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2018, conforme Comunicado Interno nº 085/2018/SMAS, de 07/02/2018 e Processo 1014/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:864B4428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 334/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2018, conforme C. I. nº 0158/2018/SMAS, de 08/02/2018 e Processo 1024/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64D9E39D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 335/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, código 1457, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2018, conforme Comunicado Interno nº 0159/2018/SESAU/FMS, de 07/02/2018 e Processo 1023/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E1E15C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 336/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/02/2018, conforme C. I. nº 071/2018/SEIESP, de 08/02/2018 e Processo 980/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9F45C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 337/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 4334, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de limpeza no CRAS, durante a licença médica da servidora Flávia Rogéria Furtado Luiz, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme Comunicado Interno 100/2018/SMAS, de 09/02/2018 e Processo nº 1048/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A597860A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 338/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor DALCI OLIVEIRA DE MAGALHÃES, código 4603, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0167/2018/SESAU/FMS, de 08/02/2018 e Processo nº 1065/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:802D1C6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 339/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, ao servidor VALDINES DA SILVA BARROS, código 4614, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C.I. 0167/2018/SESAU/FMS, de 08/02/2018 e Processo nº 1065/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C1DED08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 340/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015; Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016; Decreto nº 3.320, de 23/06/2016; Decreto n° 3.331, de 20/07/2016; Decreto nº 3.604, de 04/07/2017; Decreto nº 3.670, de 10/08/2017; Decreto nº 3.746, de 20/09/2017; Decreto nº 3.780, de 05/10/2017 e Decreto nº 3.806, de 23/10/2017, a servidora ROSELI FERNANDES DE ABREU, código 4147, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de limpeza no ESF-Rural durante as férias da servidora Damiana Henrique da Silva, referente ao mês de fevereiro/2018, conforme C. I. 0168/2017/SESAUC/FMS, de 08/02/2018 e Processo nº 1066/2018, de 13/07/209/02/2018017.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:460CB88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 341/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, código 1425, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/12/2017 a 28/02/2018, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ECAB07B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 342/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA ROCHA FURTADO, código 4025, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA766D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 343/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/01/2018 a 08/03/2018, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F67FFF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 344/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FLÁVIA ROGÉRIA FURTADO LUIZ, código 1396, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2017 a 21/12/2017, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA66B684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 345/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM, código 1377, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2017 a 13/12/2017, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D58DC0A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 346/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2017 a 05/12/2017, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF5C2AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 347/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2017 a 01/01/2018 e 04/01/2018 a 04/03/2018, conforme C.I. 0188/2018/SESAUC/FMS, de 14/02/2018 e Processo 1192/2018, de 19/02/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF29C436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 348/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 05/02/2018, a Portaria P/Nº 800/2017, de 26/06/2017, que concedeu ao servidor JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS, código 1455, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 621/2018, de 29/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A7E640F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 349/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, código 182, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/02/2018 a 31/01/2020, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 429/2018, de 19/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52F4ADE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 350/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 2813, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 186/2018, de 12/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79BE38E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 351/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01/02/2018, a Portaria P/Nº 599/2017, de 23/05/2017, que concedeu a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA, código 2255, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 8888/2017, de 12/12/2017.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:906F927A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 352/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 668/2018, de 30/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B557C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 353/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, código 2810, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 607/2018, de 29/01/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C0B7066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 354/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe A, Referência 2, conforme Processo nº 8505/2017, de 29/11/2017.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:347E4E91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 355/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, código 3105, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe A, Referência 2, conforme Processo nº 8505/2017, de 29/11/2017.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85DFF262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 356/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 8516/2017, de 29/11/2017.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70518894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 357/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 1825, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, conforme Processo nº 834/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90270316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 358/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 3673, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, conforme Processo nº 834/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE5C18F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 359/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS, código 2807, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe B, Nível 4, conforme Processo nº 847/2018, de 05/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:46F158D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 360/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, código 2809, cargo de Professor de Artes Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe B, Nível 2, conforme Processo nº 903/2018, de 06/02/2018.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC9D7BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 361/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDILSON DE PAULA ALVES, código 144, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 1029/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29D0B092

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 362/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.088, de 21/12/2017, ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, código 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de 40% (quarenta por cento) do salário base, a partir de fevereiro/2018, conforme Processo nº 595/2018, de 26/01/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC38352A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 363/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, código 135, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 957/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32EB46C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 364/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, código 148, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe C, Referência 9, conforme Processo nº 958/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87C66DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 365/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, código 2794, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de fevereiro/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 1033/2018, de 09/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7A8C002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 366/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADESVALDO JOSÉ DE LIMA, código 4187, cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para o período de gozo em 08/02/2018 a 09/02/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:641E109E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 367/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, código 1391, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017, para o período de gozo em 12/02/2018 a 13/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2349CCE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 368/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, código 3367, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, para o período de gozo em 19/02/2018 a 20/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A11B711D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 369/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK, código 4022, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8C6A880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 370/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ RODRIGUES AMORIM, código 4157, cargo de Coordenador de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BBEFE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 371/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68286E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 372/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, código 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B8CD26D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 373/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018, para o período de gozo em 09/02/2018 a 10/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D6EB39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 374/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, código 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A70FD49B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 375/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, código 2888, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, para o período de gozo em 19/02/2018 a 20/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAF3DBCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 376/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor de Educação Infantil, código 2808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:112C9AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 377/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 16/02/2018 a 17/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C733ACA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 378/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, código 3105, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2017, para o período de gozo em 26/02/2018 a 27/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:703973C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 379/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAYANE FERNANDES AMORIM, código 3290, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, para o período de gozo em 05/02/2018 a 06/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC7EB8AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 380/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, código 20, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC070433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 381/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 15/02/2018 a 16/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EEFAFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 382/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2016 a 26/07/2017, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D05C5B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 383/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR, código 3887, cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselheiro Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, para o período de gozo em 10/02/2018 a 11/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0927F424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 384/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, código 3000, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2016 a 14/05/2017, para o período de gozo em 15/02/2018 a 16/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E92ECEF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 385/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, código 2931, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017, para o período de gozo em 14/02/2018 a 15/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29ED0FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 386/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, código 3066, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/06/2016 a 10/06/2017, para o período de gozo em 15/02/2018 a 16/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA63A184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 388/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/08/2016 a 06/08/2017, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EFE31B62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 389/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANE APARECIDA DA SILVA, código 4226, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 15/02/2018 a 16/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D3821F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 390/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO, código 4169, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para o período de gozo em 09/02/2018 a 10/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44E924D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 391/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA, código 4210, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD4F7718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 392/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR, código 2896, cargo de Odontólogo/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/03/2016 a 12/03/2017, para o período de gozo em 14/02/2018 a 15/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:209DC13B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 393/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAQUEL VITALINO DA SILVA, código 4224, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 15/02/2018 a 13/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68D91E77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 394/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, código 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2018, para o período de gozo em 10/02/2018 a 11/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A14509E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 395/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, código 4190, cargo de Controlador Interno, lotado Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DB5D9BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 396/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para o período de gozo em 15/02/2018 a 16/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EA44D9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 397/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, código 4214, cargo de Técnico de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para o período de gozo em 09/02/2018 a 18/02/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70ACCCD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 398/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VAGNER LUIS JORGE, código 4213, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/02/2017 a 07/02/2018, para o período de gozo em 08/02/2018 a 09/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3ACCBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 399/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WILSON TADEU LIMA, código 4136, cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para o período de gozo em 01/02/2018 a 02/03/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71B25270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 400/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 27/11/2017 até cinco meses após o parto, conforme Processo 8462/2017, de 27/11/2017.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4271B48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 401/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE NONATO FERRAZZA, código 3897, cargo de Diretor de Assistência à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2017 até cinco meses após o parto, conforme Processo 8740/2017, de 07/12/2017.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D91E9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 402/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 15/02/2018 até cinco meses após o parto, conforme Processo 1095/2018, de 15/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0C8A394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 403/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80949A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 405/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, código 3542, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2370679C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 406/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4656, cargo de Professor Convocado, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Ofício nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5ADBD381

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 407/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:187D5418

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 408/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, código 360, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3092, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF5A4FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 409/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, código 3722, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, conforme Oficio nº SECEL/081/2018, de 07/02/2018 e Processo nº 983/2018, de 08/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7789CAE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:TSS Transportes Comercio Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 340,75
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CF92D8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:TSS Transportes Comercio Importação e Exportação
CNPJ:18.853.815/0001-89
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 641,78
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D2DAD6D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 615,96
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
Cardoso Conveniências LTDA - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:36E84FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 506

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 638,68
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
Cardoso Conveniências LTDA - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:94F066AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 333,57
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
Cardoso Conveniências LTDA - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E06E519E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 546,72
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
Cardoso Conveniências LTDA - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0D9D5219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME

CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 658,87
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida– Contadora
Cardoso Conveniências LTDA - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:66EE5698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Valdir Silva Junior
CNPJ:11.745.614/0001-18
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 303,14
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida- Contadora
Valdir Silva Junior . – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B518A6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 540

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME.
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de 06 (seis) Unidades de gás liquefeito, 13 Kg, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 527,40
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 04- GAS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Milton A. Pereira - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:99CCD6A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 675

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME.
CNPJ:22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de 06 (seis) Unidades de gás liquefeito, 13 Kg, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 527,40
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 04- GAS ENGARRAFADO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Milton A. Pereira - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E235D8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 764,80
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO ÁS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Funcional: 12.306.0015 – Alimentação e Nutrição.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.

El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EC4158CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 667

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001.52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 221,60
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Funcional: 12.306.0015 – PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2054 – Programa de Alimentação Escolar.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Jairo Paulino da Costa. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A0C3135A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 309

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondentes a Serviços de Coffee Break e Almoço/Jantar para atender a SEAFIP em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.144,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070– Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:09803981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 489

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondentes a Serviços de Coffee Break (Padrão III) para atender a Secretaria de Agronegócios, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 147,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D927AFB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Edina Laurindo da Silva
CNPJ:02.555.364/0001-63
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correspondentes a Serviços de Coffee Break (Padrão III) para atender a Secretaria de Agronegócios, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 967,60
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO.
Funcional: 20.608.0026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Projeto/Atividade: 2075– Manutenções da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO

F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Edina Laurindo da Silva– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:95142C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 025/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de tubos de concreto em malha de aço, a realizar-se no dia 22/05/2018 ás 08:00hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2A11BAAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 057/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME,** vencedora do item **01**, pelo valor global de R$ 95.570,00 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Camapuã, 04 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A4F554A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 027/2018, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME,** vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 95.570,00 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Camapuã, 04 de Maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:AF1472D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.179

Decreto Orçamentário nº 4179 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação conforme solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 300/2018 SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização de dotação para o custeior da merenda dos SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9A9668BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL N° 001 / 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL N° 001 / 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Camapuã, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura,escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC,os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes,com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Camapuã/MS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (Magistério);
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;

Professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital,cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 9 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Camapuã-MS no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
5.9. O resultado será divulgado no dia

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Camapuã/MS.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por meio de análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
Experiência a ser comprovada Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado = 3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) = 2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental = 1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura = 1 ponto
Pontuação máxima 10 pontos
7.4 A análise dos documentos apresentados será feita pela comissão;
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, por ordem de classificação no dia 11 de maio de 2018.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo,no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS.

Camapuã/MS, 04 de Maio de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017,

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:329E7536

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

Objeto: aquisição de material didático e pedagógico para atender as Unidades Educacionais do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R$ 42.850,00** (quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta Reais), e a Empresa **KSL PRODUCTS EIRELE – ME** com o valor total de **R$ 28.867,25** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete Reais e vinte e cinco centavos). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de maio de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D1EA53A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

Objeto: aquisição de material didático e pedagógico para atender as Unidades Educacionais do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R$ 42.850,00** (quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta Reais), e a Empresa **KSL PRODUCTS EIRELE – ME** com o valor total de **R$ 28.867,25** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete Reais e vinte e cinco centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 03 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:32310009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TG

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: TG SILVA ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	109	
Órgão Unidade	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0500	Saúde a Todos
Projeto/Ativ.	2106	Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)
El Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de maio de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
TG SILVA ME (Contratada)

Caracol MS, 02 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:55BF4E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 126

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet de link dedicado (IPCONECT), fornecimento de 02 (dois) endereços de IP FIXO (IP Público) e especializada para prestação de serviço de suporte wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais, no município de Caracol e no distrito de Alto Caracol, para atender as necessidades das secretarias municipais, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de abril de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA (Contratada).

Caracol MS, 27 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1D2865FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R$ 69.150,00** (sessenta e nove mil cento e cinqüenta Reais), a Empresa **INFORMIL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME** com o valor total de **R$ 13.101,06** (treze mil cento e um Reais e seis centavos) e a Empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO** com o valor de **R$ 23.369,16** (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove Reais e dezesseis centavos). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:255B8F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R$ 69.150,00** (sessenta e nove mil cento e cinqüenta Reais), a Empresa **INFORMIL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME** com o valor total de **R$ 13.101,06** (treze mil cento e um Reais e seis centavos) e a Empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO** com o valor de **R$ 23.369,16** (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove Reais e dezesseis centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:52944922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor total de **R$ 69.150,00** (sessenta e nove mil cento e cinqüenta Reais), a Empresa **INFORMIL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME** com o valor total de **R$ 13.101,06** (treze mil cento e um Reais e seis centavos) e a Empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO** com o valor de **R$ 23.369,16** (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove Reais e dezesseis centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B327A630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MAURILIO MEDEIROS GODOY ME** com o valor total de **R$ 665.213,50** (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze Reais e cinqüenta centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CD589D82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de maio de 2018 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 04 de maio de 2018.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 05/2018 – 04º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.
Data: 10 de maio de 2018
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho

HORÁRIO: 13:00 hrs.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 04/2018,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da ata da 03º reunião ordinária do CMS, realizada em abril de 2018.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Reorganização dos membros das Comissões Especiais do CMS.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	15 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Controle de Vetores.	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
5 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:5D5E86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018

PORTARIA N°. 003/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao processo Seletivo Simplificado 003/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	TEREZINHA SARMENTO NUNES
MEMBRO	ANGELA DE SOUZA
MEMBRO	NINFA GIMENES ROMAN

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 04 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:3E69E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018

O Município de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

. O processo seletivo simplificado visa á contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Educação.

. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª. (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª. (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

. Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no ANEXO I deste edital.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a investidura do cargo, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos para habilitação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento (se casado(a))
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na Cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07:00 ás 12:00, nos dias úteis no período de 08 e 09 de maio de 2018.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou o procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocopia da Cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

4.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:
a) For mais idoso;
b) Tiver mais tempo prestado de serviço a Administração Pública;

5 – DOS RECURSOS
5.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados á Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

5.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

5.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac–símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

5.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

7.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 07 (sete) meses e 4 dias.

8 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem á aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 2.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito a contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, contados a partir da data da homologação de seus resultados de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito á convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo

Seletivo Simplificado através do veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia, 04 de maio de 2018.

I – Terezinha Sarmento Nunes - Presidente;

II – Ângela de Souza - Membro;

III – Ninfa Gimenes Roman – Membro.

ANEXO I
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁREA URBANA

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	Até 20 horas	R$ 1.873.93	Curso Superior Completo e habilitação na área
PROFESSOR DE ARTE	01	Até 20 horas	R$ 1.873,93	Curso Superior Completo e habilitação na área
PROFESSOR DE SALA MULTIFUNCIONAL	02	Até 20 horas	R$ 1.873,93	Curso Superior Completo e habilitação na área de pedagogia e especialização na área de educação especial.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	40 horas	R$ 954,00	Curso de transporte escolar

ÁREA INDÍGENA

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40 horas	R$ 954,00	Curso de Transporte Escolar
PROFESSORES REGENTES 1° ao 5° ano	09	Até 20 horas	R$ 1.873.93	Curso Superior Completo e habilitação na área
VIGIA ESCOLAR	02	40 horas	R$ 954,00	-
INSPETOR DE ALUNO	02	40 horas	R$ 954,00	-

ANEXO II

CRONOGRAMA	
AÇÕES PERÍODOS E DATAS	
• Divulgação de Edital	07 de maio de 2018
• Inscrições	08 e 09 de maio de 2018
• Divulgação dos Pré – Selecionados para as entrevistas	10 de maio de 2018
• Entrevistas (SEMEC)	11 de maio de 2018
• Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 de maio de 2018
• Prazo para Recursos	15 de maio de 2018
• Resultado Final do Processo Seletivo	16 de maio de 2018

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____UF: _____ CEP: _____
C.P.F.: _____ R.G. _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____/___/_____ Nacionalidade : _____
E-mail: _____
Nome da mãe: _____
Telefones: _____
Local e data: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 003/2018 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:C726B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 004/2018 PARA O OFERECIMENTO DE VAGAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER.

PORTARIA N°. 004/SEMEC DE 04 DE MAIO DE 2018.

"OFERECIMENTO DE VAGAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER".

A secretária municipal de educação e cultura de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul, Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei 1221/2015, de 17 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Coronel Sapucaia, em cumprimento à meta 01/Educação Infantil/PME, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e LDB, n. 9394/96 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Será disponibilizada, 13 (treze) vagas, para Educação Infantil – Maternal, na faixa etária de 02 anos a 02 anos e 11 meses, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Crescer e Aprender, situado na rua Geraldo Ezequiel, n. 1902, Jardim Mate Laranjeira em Coronel Sapucaia – MS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 04 de maio de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:5DDEBE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1°	MARIELLY BATISTA FLORES
2°	ÉLITON LOPES SOUZA
3°	JACKELLINY DE SOUSA FLOR
4°	JULIANA ROBALDO
5°	LENITA BEUKHOF
6°	SANDRA GARCETE NUNHES
7°	CAMILA BARBOSA CANAN
8°	NEIVA ROBALDO DE OLIVEIRA

Coronel Sapucaia - MS, 04 de maio de 2018.

CREUZA DE FÁTIMA BORGES VENANCIO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2018

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:01ABCE1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 021/2018.
Processo Licitatório Nº 060/2018.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação,** embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Memorando, Orçamentos, Definição da Modalidade, solicitação e Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo aindao suporte técnico. **HOMOLOGO** em favor da empresa **N&A INFORMATICA EIRELI - EPP**, com sede á Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 849, Bairro Amambai na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 07.700.699/0001-41.
Prazo: 03 Meses
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão ADM Financeira, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E07C009F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

Processo nº 0030/2018
Pregão Presencial nº 0018/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria e artigos de aviamento/armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 26.499,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 26/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:50A53625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

Processo nº 0030/2018
Pregão Presencial nº 0018/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 36.938,35 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 26/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AA0F241C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

Processo nº 0030/2018
Pregão Presencial nº 0018/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 48.379,50 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 26/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5D966F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

Processo nº 0030/2018
Pregão Presencial nº 0018/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria e artigos de aviamento/armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 40.136,60 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 26/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A5704734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

Processo nº 0031/2018
Pregão Presencial nº 0019/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 39.142,70 (trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 27/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:91FA8079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

Processo nº 0031/2018
Pregão Presencial nº 0019/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 26.738,40 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 27/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danilo Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8B879C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

Processo nº 0031/2018
Pregão Presencial nº 0019/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidade doméstica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa família.
Dotação Orçamentária:
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.052-3.3.90.30.00-129000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 31.469,20 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 27/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:60038EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 032/2018
Dispensa nº 010/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contrato n° 039/2018
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Marlene Rodrigues dos Santos – CPF: 889.062.561-91
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

Eldorado/MS, 6 de abril de 2018.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marlene Rodrigues dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C47F7FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. James Antonio Caprioli Carrocini, Fiscal de Tributos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2018, referente à Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 019/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:80730209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Flavio de Araujo, Advogado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2018, referente à Inexigibilidade nº 001/2018, Processo Administrativo nº 026/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9DF445F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª. Elaine Moreira de Brito Nava, Secretaria de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2018, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, Processo Administrativo nº 020/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B5A36A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Max Moacir Corazza, Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2018, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, Processo Administrativo nº 022/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:816567A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Giselaine de Jesus Floriani, Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 033 e 034/2018, referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, Processo Administrativo nº 023/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:93E38D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª. Ana Claudia de Souza Moraes, Nutricionista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2018, referentes à Dispensa nº 010/2018, Processo Administrativo nº 032/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 6 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E31F4C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 041 e 042/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Administrativo nº 027/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 18 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FFBB7451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras e a Sra. Giselaine de Jesus Floriani, Agente Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos nº 043, 044 e 045/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Administrativo nº 028/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 23 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5A43239B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, e a Sra. Giselaine de Jesus Floriani, Agente Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos nº 046, 047 e 048/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 029/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 23 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:43342E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Viviane Piva, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 049, 050, 051 e 052/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Administrativo nº 030/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 26 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:561105A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Viviane Piva, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 053, 054 e 055/2018, referentes ao Pregão Presencial nº 019/2018, Processo Administrativo nº 031/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 27 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2CCEABA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **ERODICIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro,** Símbolo STO-10, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 01/05/1997 à 01/05/2007, tendo inicio em 07/05/2018 à 07/11/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:414C1971

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2018

"Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO e dá outras providências"

CAPITULO I
Das Disposições Iniciais e das finalidades

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como órgão gestor dos recursos dos Serviços Municipais de Desenvolvimento Agrário, na forma da lei.

I – Fica autorizado à abertura de crédito especial no Orçamento 2018 (Lei Municipal 1.180/17) e Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal 1.179/2017).

Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:

Promover o desenvolvimento rural sustentável, no Município de Eldorado;

Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada à agregação de valor da produção à agropecuária;

Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar e;

Promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;

Apoio à organização social e da produção familiar, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;

Desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas locais;

Gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;
Fortalecer a produção de alimentos, de origem animal e vegetal, dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores, e;

Promover o intercâmbio tecnológico, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural, no âmbito municipal e territorial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Seção I
Dos objetivos

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:

Captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Eldorado;

Arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Municipal de Eldorado – SIM e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;

Promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;

Realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar aceso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica sanitária aos produtos;

Financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitário, no Município;

Financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Municipal de Eldorado – SIM;

Desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município.

Investir em ações de controle ambiental e biossegurança, nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM, e;

Investir em programas de combate a fraude econômica e combate a produtos clandestinos, referentes aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano;

Fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município de Eldorado.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO fica vinculado administrativamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º- O CMDR com o Colegiado de Gestão do FUNDAGRO possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar a aplicações dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos;

§ 2º - O CMDR aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do FUNDAGRO, para cada exercício fiscal, e;

§ 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverá publicar anualmente o balancete da Receita e Despesas do FUNDAGRO, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUNDAGRO

Art. 5º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:
Dotações próprias do Orçamento do Município;

Receitas dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;

Receitas dos Serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá carregadeira, retro-escavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros.

Receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Eldorado – SIM, na forma da lei;

Recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;

Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do serviço de inspeção sanitária municipal;

Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei;

Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao serviço de inspeção sanitária municipal;

Juros bancários e legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;

Outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.

Parágrafo Único: Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar valor de 10% dos benefícios recebidos, ao FUNDAGRO para apoio ao desenvolvimento rural do Município.

Art. 6º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionalidades:

A vigência do Plano Anual da aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDR;

A dotação orçamentária de recursos do FUNDAGRO, e;

Programas, projetos e planos de trabalho aprovados pelo CMDR, para serem executados pelo órgão gestor do FUNDAGRO.

Art. 7º. As receitas e despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO será contabilizada na rubrica orçamentária:

Desenvolvimento Agrário do Município de Eldorado - MS;

Parágrafo único - Os saldos financeiros do FUNDAGRO, apurados no balanço final do exercício são transferidos para o exercício seguinte.

Art. 8º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, se darão da seguinte forma:

Apoio a Infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:

Investimento na Infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
Melhorias das estradas vicinais e pontes;
Apoio ao desenvolvimento comunitário rural, e;
Eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável;

Apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal - SIM, nos seguintes elementos de despesa:
Atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos. e;
No custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
Na manutenção do laboratório;
No custeio de serviços de divulgação e impressão;
O custeio de transporte de encomendas e cargas, e;
Na aquisição de insumos agropecuários próprios de serviço de inspeção sanitária.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

CAPÍTULO III
Das disposições Finais

Art. 10 - Os recursos necessários à execução da presente lei, terão dotação orçamentária especifica, no orçamento do município.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a aplicação da presente Lei, no prazo de até 90 dias (noventa) dias da sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DBAA087C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 012/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO PERIN , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Aposentadoria Voluntaria por Tempo de contribuição ao servidor *ANTONIO PERIN*, servidor ocupante do cargo de Tecnico em Contabilidade, matricula nº 068/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar nº 078/2013.
§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.
Art. 2º : O reajuste do beneficio sera de acordo com o dispositivo do art 7º da Emenda Constitucional 41/2003,com força do artigo 3º da EC/47.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação .

Eldorado-MS 07 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F0A1D2BC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 013/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR DOMICIO DE SOUZA BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Aposentadoria Voluntaria por Tempo de contribuição ao servidor *DOMICIO DE SOUZA BRASIL* , servidor ocupante do cargo de Motorista , matricula nº 041/1 do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Eldorado/Ms com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
§ 1º- O presente beneficio não poderá ser inferior ao salario mínimo vigente.
Art. 2º : O reajuste do beneficio sera de acordo com o dispositivo do art 7º da Emenda Constitucional 41/2003,com força do artigo 3º da EC/47.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação .

Eldorado-MS 07 de maio de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E6039C18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Pavimentação, Drenagem, Sinalização, Construção de Calçadas e Meio Fio das Ruas Camapuã, Castro Alves, Independência, Itaporã e Pedra Bonita no município de Figueirão/MS em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DATA DE REALIZAÇÃO: 23/05/2018
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 04 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DA0A19B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor do Contrato para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/04/2018 a 05/10/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ERYKSON ALVES MENDES.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:91E4EF15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL da Carta Convite nº 003/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 244/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico, Elétrico, Estrutural e Licenciamento Ambiental para o Frigorifico de Figueirão, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7AF61C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP, **CNPJ:** 19.020.912/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Pavimentação, Drenagem e Sinalização da A. Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Nova Conquista no município de Figueirão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51 - 07.001-15.451.0004-4.4.90.51.00.00.100 – R$ 142.715,68
311 - 07.001-15.451.0004-4.4.90.51.00.00.123 – R$ 325.217,37
VALOR: R$ 467.933,05 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/04/2018 a 26/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Fernando Cremonesi Ferreira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:0DD0A8B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1245/2017 Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa: **Clinica Pero LTDA**
CNPJ: 10592387/0001-76
Valor Total: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
Dotação: 22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda)	SV	50	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero	SV	50	R$ 360,00	R$ 18.000,00
Valor Total:				**R$ 118.000,00**
Valor Total: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).				

FIGUEIRÃO/MS, 12 de março de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D3BDDA26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e parecer técnico da controladoria interna, de acordo com a Adjudicação no processo licitatório nº 1245/2017 no Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:05EBEA58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação no processo licitatório nº 1245/2017 no Credenciamento nº 02/2017, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços médicos em escalas (24h de plantão, 24h de Sobreaviso), nas especialidades de Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria (por valor de consulta), sendo agendado conforme demanda e disponibilidade do Profissional. Fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 13 de março de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:370D6FB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2018

CREDENCIAMENTO N° 02/2017
PROCESSO N° 1245/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Clinica Pero LTDA , inscrita no **CNPJ:** 10592387/0001-76.
OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços de plantões médicos por 24 (vinte e quatro) horas, com sobreaviso, nas especialidades de Clínico Geral e Ginecologia/Obstetrícia, conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2018 a 06/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Fernando Henrique Rocha Fontoura pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8E1B0982

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 002/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1297/2017 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Solicitação de Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Escola Municipal, conforme demandam as matrículas da Secretaria da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo, pelo período de 06 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:117A45A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 304/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas no período de 12 meses em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Figueirão.
Empresa Vencedora: Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME
CNPJ: 08.975.645/0001-51
Valor Total Global: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 04 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:DBF59BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 010/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 046/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:304438BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018
PROCESSO N° 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 046/2018 do Pregão n° 10/2018 que tem como objetivo o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, **CONVOCA** as empresas:

• Arquimedes Furtado da Silva – ME estabelecida à Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000,Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 70.361.472/0001-55;

• Cleiton Bruno Coutinho ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº 679, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.639/0001-62;

• Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME estabelecida à Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro, Cidade: Costa Rica, CEP: 79.550-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.975.645/0001-51;

• Marcelo Antunes e Silva estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 550, Parque Nova Conquista, Cidade de Figueirão, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 20.066.435/0001.46.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 27 de abril de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:64C605F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 011/2018, menor preço global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 047/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A4D314A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº nº 013/2018
Processo nº 0077/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOSPITAL DE OLHOS DO PANTANAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CIRURGIA VITRECTOMIA COM ASSOCIAÇÕES E FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.31-009 - Ficha: 467
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Vigência: 27/04/2018 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 27/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Roberto Gasparini, pela contratada.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A1DCCB5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº nº 014/2018
Processo nº 0076/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JULIANO LOCKS E CIA LTDA
Objeto: Aquisição e recarga de extintores para atender as secretarias
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 129
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 165
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 186
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 309
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 354
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.39.00-0.1.14-009 - Ficha: 447
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 543
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 556
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39.00-0.1.82-504 - Ficha: 250
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 258
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 274
Valor: R$ 7.450,96 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 03/05/2018 à 03/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JULIANO LOCKS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:65769673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2018
Processo nº 0076/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JULIANO LOCKS E CIA LTDA
Objeto: Aquisição e recarga de extintores para atender as secretarias
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
Valor: R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)
Vigência: 03/05/2018 à 03/12/2018
Data da Assinatura: 03/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JULIANO LOCKS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E37DCA50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 079/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018

A prefeita municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo objetivo a contratação de empresa para aquisição de tablóide para combate a violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social , no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 079/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2018
FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA- LTDA.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Iguatemi (MS), 04 de maio de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C220274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.561/2018

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica atualizada a **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para os meses de maio e junho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:87A3F405

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.562/2018

"ALTERA O ART. 9º DO DECRETO Nº 1.525/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 9º, caput, do Decreto 1.525/2017, que dispõe sobre o lançamento do IPTU 2018:

Art. 9º. Para pagamento em parcela única do IPTU/2018 e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, para os contribuintes que estão adimplentes com o município.

Parágrafo único. ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CAF64E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.563/2018

"ANULA A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que houve indevida remessa do **Projeto de Lei Complementar nº 003/2018** ao Poder Executivo Municipal, nos termos do **Ofício Especial datado de 10/04/2018,** da Câmara Municipal;

Considerando *que deve a* Administração exercer o seu *poder*-**dever** de anular *seus* próprios *atos* diante de indícios de ilegalidade, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica, com arrimo no entendimento do **Supremo Tribunal Federal** já assentado em suas **Súmulas 346 e 473**; e

Considerando, finalmente, que ato nulo não gera direito ou obrigações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a publicação da **Lei Complementar Municipal nº 095/2018**, realizada no **Diário Oficia dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul**, Edição n° 2076, de 11/04/2018, por comprovada inobservância do devido processo legislativo municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0314E4CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviços (Termo de Referência).
Vencedor(es): M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor Global R$ 1.167.119,35 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Japorã/MS, 02 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 002/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 02 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FDCAD2B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2018
Processo nº 002/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviços.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha: 064.
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte – Ficha: 079.
15.452.0011.2-015 - Manutenção e Investimento dos Serv. Urbanos e Infraestrutura – Ficha: 106.
Valor total: R$ 1.124.485,75 (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019
Data da Assinatura: 02/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e MARILZA ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:94D0F362

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2018
Processo nº 002/2018
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviços.

Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Ficha: 224.
Valor: R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)
Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019
Data da Assinatura: 02/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e MARILZA ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FBB24AF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2018
Processo nº 002/2018
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviços.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde – Ficha: 166.
Valor: R$ 28.617,60 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019
Data da Assinatura: 02/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e MARILZA ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:85393E84

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de material esportivo visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Japorã/MS.
Vencedora: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Valor Global: R$ 72.743,33 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Japorã/MS, 02 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 010/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 02 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:F36F2B06

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2018
Processo nº 010/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Lazer - Ficha: 077.
Valor: R$ 72.743,33 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019
Data da Assinatura: 05/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e JOSÉ ANTONIO ROZÃO, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0A3F0A3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 010/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Vencedora: S.H INFORMÁTICA LTDA
Valor Global: R$ 1.529.989,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Japorã/MS, 06 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 013/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 06 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:D9B957DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Ata de Registro de Preço n.º 003/2018
Processo n.º 013/2018
Pregão n.º 010/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.529.989,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Fornecedor: S.H INFORMÁTICA LTDA.
Data da assinatura: 06/04/2018
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
THIAGO ALMEIDA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:51819505

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2018
Processo nº 013/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2048 – Gestão das Atividades da Sec. Munic. de Adm. Plan. Desenv. Econ e Turismo - Ficha: 213
04.122.0003.2003 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito - Ficha: 019
04.121.0009.2048 – Gestão das Atividades da Sec. Munic. de Plan. Desenv. Econ. e Turismo - Ficha: 045
18.541.0014.2014 – Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo - Ficha: 087
13.812.0018.2013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer - Ficha: 079
15.452.0011.2015 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura - Ficha: 106
12.361.0020.2012 – Gestão das Políticas na Educação Básica – Ensino Fundamental - Ficha: 064
Valor: R$ 1.110.298,00 (Um milhão, cento e dez mil, duzentos e noventa e oito reais).
Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:480754DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2018
Processo nº 013/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, segundo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2038 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Ficha: 224
Valor: R$ 59.056,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FAC1F50B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2018
Processo nº 013/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este

instrumento, independente de transcrição, segundo demanda do Fundo Municipal de Saúde de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.006.2027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde - Ficha: 166
Valor: R$ 238.160,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais)
Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:69E14ABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2018
Processo nº 013/2018
Partes: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE JAPORÃ/MS e a empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, segundo demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2024 – Gestão de Políticas na Educação Básica – Ensino Fundamental - Ficha: 133 Valor: R$ 122.475,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C9929938

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2018
OBJETO: Aquisição de camisetas que serão utilizadas como uniforme escolar pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Japorã/MS, no ano letivo de 2018.
Vencedor(es): F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME
Valor Global R$ R$ 46.992,75 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 09 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 008/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 09 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0CA5CEC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2018
Processo nº 008/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa F.C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME.
Objeto: Aquisição de camisetas que serão utilizadas como uniforme escolar pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Japorã/MS, no ano letivo de 2018.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. FICHA: 062.
Valor total: R$ 46.992,75 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 10/04/2018 A 10/10/2018
Data da Assinatura: 10/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e FABIANO CANDIDO SOBRAL, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FE8C86F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 014/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 011/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviços de engenharia.
Vencedores: JORDÃO DE JESUS CARNEIRO MEI, Valor Global de R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais);
PAULO CESAR RECALDES NUNES MEI, Valor Global de R$ 11.067,00 (Onze mil e sessenta e sete reais).
VALDEMAR PIENTKA MEI, Valor Global de R$ 21.972,27 (Vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 82.319,27 (Oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Japorã/MS, 25 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 014/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 25 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:3A49D1DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
Ata de Registro de Preço n.º 004/2018
Processo n.º 014/2018
Pregão n.º 011/2018
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado às empresas: JORDÃO DE JESUS CARNEIRO MEI, CNPJ n. 27.739.567/0001-30, PAULO CESAR RECALDES NUNES MEI, CNPJ n. 17.794.247/0001-20, VALDEMAR PIENTKA MEI, CNPJ n. 19.695.383/0001-98, denominadas "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviços de engenharia.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 82.319,27 (Oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 25/04/2018
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representantes das Empresas que registraram preços: JORDÃO DE JESUS CARNEIRO inscrito no CPF: 662.673.661-20; PAULO CESAR RECALDES NUNES inscrito no CPF: 873.965.132-20; VALDEMAR PIENTKA, inscrito no CPF: 560.022.031-68;

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:4C3090D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 016/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2018
OBJETO: Aquisição de tela de alambrado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Japorã/MS.
Vencedor(es): JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Global: R$ 38.139,50 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Japorã/MS, 19 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 016/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 19 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:92B4A5A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2018
Processo nº 016/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e a empresa JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de tela de alambrado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte - Ficha: 077
Valor: R$ 38.139,50 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/04/2018 a 19/10/2018
Data da Assinatura: 19/04/2018
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e JEFFERSON LUIS DONÁ, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0F06D2EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO - MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 082/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)..
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
SAULO KINTOPP SAMPAIO, pela Contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5243D336

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 036/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 02 de abril de 2018 a vigência do Contrato nº 044/2017, encerrando-se em 02 de junho de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 02 de abril de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
MARCOS ROGERIO MOREIRA DIAS, pela Contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:771952D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VAGNER CESAR BONATTI - MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 082/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 140/2017 em mais 30 (trinta) dias partir de 20 de abril de 2018, encerrando-se em 20 de maio de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 20 de abril de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VAGNER CESAR BONATTI, pela Contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6ECC5F5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº: 004/2018.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 004/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de emissora de Rádio FM, com alcance em toda extensão territorial do município de jaraguari/ms ou contratação de Rádio Web, com transmissão ao vivo via Frequência Modular (no caso Rádio FM) ou rede mundial de computadores (internet no caso da Rádio Web), para a execução dos seguintes serviços:
a) transmissões/cobertura, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as segundas-feiras, diretamente do seu plenário;
b) transmissões/cobertura, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos; e
c) transmissões/cobertura, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos.
MODALIDADE: Tomada de Preço (Menor Preço)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital e condicionado a retirada do mesmo no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:00 hs do dia 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2018.
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2101-3.3.90.39.00.00
A solicitação do edital deverá ser feita no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, ao Presidente da CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas – informações: (67) 3473-1301

Jaraguari/MS, 04 de Maio de 2018.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ACE5ED39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2018

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 4° (quarto) dia do mês de Maio de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 521/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 033/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresa vencedora: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **03.795.465/0001-74**, no valor global de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 04/05/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:799821D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 726/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 042/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 023/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA
CNPJ: 03.880.880/0001-26
PRAZO: VÁLIDO POR 01 (UM) MÊS
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (SEIS MIL DUZENTOS REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E1D5CE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°.038/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **226/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **023/2018.** Pregão Presencial de n°. **003/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 17.182.696/0001-17, no valor global de em **R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 06/04/2018 até 06/04/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F6A42C7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 154, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

"Exonerar o servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Wagner Henrique da Silva,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, matrícula: 55487-2 com base nos artigos 29, II e 42, §1º, II, ambos da Lei Complementar nº. 01/2004:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2A9635C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 155, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MERCY LEONARDA URBIETA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 55528-01, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 á 01/07/2017, a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação;

Art. 3º - Produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8CA41A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 156, DE 04 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARTIMIANO URBIETA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 957-01, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 á 31/01/2015, a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação;

Art. 3º - Produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 04 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6D8101F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1437/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E NASSER SAFA AHMAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001-08.244.1101.2025-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de abril de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Sec. Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C351DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1576/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NASSER SAFA AHMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2092-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 02 de maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:46C2B7B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2017

PROCESSO Nº 078/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Orientação e consultoria/assessoria na área de finanças publicas, incluindo treinamento em serviço para os gestores e servidores do Município da Laguna Carapã/MS, totalizando 720 horas/trabalho, no período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.00.00.100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 29/12/2017 à 29/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Rossi - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F74287F4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2018

PROCESSO Nº 014/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Mallone Comercio e Serviços Ltda-ME.**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material permanente para premiação das festividades do 26° Aniversario do Município, IPTU e Coleta Seletiva Através da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
267.02.009.1072.23.695.0008-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
49.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
143.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
VALOR: R$ 6.242,00 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Benjamin Barbosa** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:03EE72B2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2018

PROCESSO Nº 014/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **OF Moura Eirelli ME.**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material permanente para premiação das festividades do 26° Aniversario do Município, IPTU e Coleta Seletiva Através da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
267.02.009.1072.23.695.0008-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
49.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
143.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
VALOR: R$ 9.692,00 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Sergio Michelin de Souza** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:90AF9C64

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2018

PROCESSO Nº 014/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material permanente para premiação das festividades do 26° Aniversario do Município, IPTU e Coleta Seletiva Através da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
267.02.009.1072.23.695.0008-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
49.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
143.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.31.00.00-100 Premiações Culturais, Cientificas Desportivas e Outros.
VALOR: R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Antônio de Lima Melo - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:47569835

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018
PROCESSO N° 031/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus,

máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS**,** com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Maio de 2018 ás 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av Erva Mate, Nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 04 de Maio de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A80B9F1D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2018

PROCESSO Nº 017/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
OBJETO: aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Laguna Carapã, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
132.02.010.2035.25.752.0004-3.3.90.30.00.00.117 – Material de Consumo
VALOR: R$ 37.235,50 (trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Wagner Graces Da Silva - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8022AB8D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2018

PROCESSO Nº 017/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **WEB ELETRICA EIRELI.**
OBJETO: aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Laguna Carapã, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
132.02.010.2035.25.752.0004-3.3.90.30.00.00.117 – Material de Consumo
VALOR: R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/04/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Webersson Flores Arguelho - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4C92B1E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2018

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos financeiro, que fazem parte do Edital.

Vencedor: **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, totalizando **R$ 848.949,41** (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Miranda/MS, 24 de Abril de 2018.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:B61EE7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2018

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos financeiro, que fazem parte do Edital.
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP, totalizando R$ 848.949,41 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Miranda/MS, 02 de Maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:0E7E0409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 4.702,20 (quatro mil, setecentos e dois reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: DECOM COM. EQUIP. PROD. ODONTO. MÉDICOS E HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ELIENE PAULA DOMINGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.024,00 (um mil, vinte e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: CLAUDIANO ABREU DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 110,00 (cento e dez reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: IRIA EUNICE SANCHES LESCANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 15.703,50 (quinze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: HEDINEY JOSÉ PRANDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: CE CARVALHO COMERCIAL ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 19.586,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ R$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: OSMAR PEREIRA QUIRINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: VS COSTA & CIA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: VALDIR DA SILVA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.504,50 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: COMERCIAL K & D LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 5.879,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: BENJAMIN BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: OF MOURA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 32.259,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ORLANDO FLORES MOURA

Miranda – MS, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:BA059B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: OF MOURA EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação Termo de Compromisso PAR nº 201800034, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ORLANDO FLORES MOURA

Miranda – MS, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:DBDFD34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação Termo de Compromisso PAR nº 201800014, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 37.947,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: CLAUDIANO ABREU DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação Termo de Compromisso PAR nº 201800014, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.312,00 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: RENATO APARECIDO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação Termo de Compromisso PAR nº 201800014, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 52.195,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: DANIEL NAKAYAMA GARLATTI

Miranda – MS, 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:690F12F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DISPENSA Nº 016/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica a publicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018, DISPENSA N° 011/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA O RELÓGIO PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2018, ANO IX/N° 2092, p.39.

ONDE-SE LÊ

OLIMAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

LEIA-SE

OLIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Data da Retificação: 04/05/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:EF7F2D8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 43.612,40 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 29429, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente ao Termo de Compromisso nº 202743/2012 -FNDE/MEC, para construção de uma Creche/Pré-Escola Tipo B, na Rua Piúna, Quadra 11 – Lote 01 no Jardim Ipê.

Naviraí, 04 de maio de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DA1572BD

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício, por conveniência do ensino,** a Professora de Educação Infantil **Daniela da Silva Santelli,** Matrícula nº 1924-0, lotada no CIEI Sonho de Criança, período vespertino, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **vespertino**, **Jardim III-C**, a **partir** do dia **07 de maio de 2018,** em vaga decorrente da **Aposentadoria** da Professora Elsa Maria Nicolau.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:31FD47B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2360/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA: HTO-3353, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5BBA7AAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2361/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: HTO-3681, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F2D78CB3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2362/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: NRL-9997, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1BB55481

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2363/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: NRL-9989, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DFB5A771

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2364/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A AMBULÂNCIA, PLACA: NRL-8559, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7F97E964

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2365/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO VOYAGE, PLACA: HTO-3359, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FEEFD9FA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2366/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT, PLACA: HTO-3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:32C12DC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2368/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT, PLACA: NRL-9987, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F803329A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2369/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS, REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.671,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:835B536F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2370/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA REALIZAR PINTURA DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.168,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6BFF31F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2371/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO, A SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 6.480,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F88F2AF3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2372/2018

PROCESSO Nº 277/2017 – PREGÃO Nº 127/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS VIDRAÇAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.764,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C906847F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2376/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO VOYAGE, PLACA: NRL-8616, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 17/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F9DEAE84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2390/2018

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 78.655,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:14DD402B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2395/2018

PROCESSO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS, PARA ATENDER A MÁQUINA NEW HOLLAND L220 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 588,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:59E1CD4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2396/2018

PROCESSO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS, PARA ATENDER A MÁQUINA NEW HOLLAND L225 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 588,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BA6EBE63

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2397/2018

PROCESSO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS, PARA ATENDER A MÁQUINA FIAT ALLIS FB 80.2, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.308,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:07A4E5C9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2399/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 138,90 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:58A28117

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2400/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 118,30 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:61CF7D58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2401/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 2.926,86 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B1D13654

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2402/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 455,25 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FF8D6D4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2403/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 018/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 11.950,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3AE8D7E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2404/2018

PROCESSO Nº 107/2017 – PREGÃO Nº 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT, PLACA: NRL-8561 DE USO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 265,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C5B83A54

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2416/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – VALOR: R$ 654,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 18/04/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D9A5C10A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2437/2018

PROCESSO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 52.745,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D961591B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2438/2018

PROCESSO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018. FAVORECIDO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB92E616

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2440/2018

PROCESSO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018. FAVORECIDO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 28.329,50 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 19/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:718A24A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2464/2018

PROCESSO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS, EM ATENDIMENTO DA MÁQUINA NEW HOLLAND L220 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 6.296,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4778EEC4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2465/2018

PROCESSO Nº 105/2017 – PREGÃO Nº 040/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2017. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, PARA FABRICAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NOS BAIRROS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 3.179,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8A203127

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2466/2018

PROCESSO Nº 221/2017 – PREGÃO Nº 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS, EM ATENDIMENTO DA MÁQUINA NEW HOLLAND L225 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 6.296,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1514B870

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2470/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA FABRICAÇÃO DE BOCAS E LOBO DOS BAIRROS NO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 2.448,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0A48B172

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2471/2018

PROCESSO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018. FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 90.777,50 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AC07FD81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2481/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA FABRICAÇÃO DE BOCAS E LOBO NOS BAIRROS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 311,40 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:160B34D3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2482/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA FABRICAÇÃO DE BOCAS E LOBO NOS BAIRROS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 177,75 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DF75C210

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2483/2018

PROCESSO Nº 016/2017 – PREGÃO Nº 005/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2017. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX PARA ATENDER AOS SERVIÇOS ININTERRUPTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.000,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1346807E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2485/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SER UTILIZADO NA MÁQUINA CATERPILLAR 120K – VALOR: R$ 3.825,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:29967C3F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2486/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR

TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS PERTENCENTES A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.435,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4963302

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2487/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA FABRICAÇÃO DE BOCAS E LOBO NOS BAIRROS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 432,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 20/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D3480883

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2502/2018

PROCESSO Nº 243/2017 – PREGÃO Nº 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 489,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:254A462F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2503/2018

PROCESSO Nº 243/2017 – PREGÃO Nº 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 132,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7A69702B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2504/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 115,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:63895C5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2505/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 339,48 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3348E2AA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2507/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA EFETUAR REPARO NO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA: NRL-8616, UTILIZADO PEÇA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.624,95 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:92080C3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2064/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6552/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 3.078,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3FD4A549

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2065/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6345/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/PROGRAMAS DST/AIDS E SAE – VALOR: R$ 386,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 02/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B9E03BFB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2066/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6335/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/PMAQ. – VALOR: R$ 2.304,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3784959C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2509/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACA: NRL-9987, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.079,29 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7B3EB70

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2515/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A AMBULÂNCIA FIAT, PLACA: NRL-8562, DE USO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:53924838

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2516/2018

PROCESSO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTER, PARA ATENDER A AMBULÂNCIA FIAT STRADA, PLACA: HTO-3358, UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F34B9D5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2518/2018

PROCESSO Nº 183/2017 – PREGÃO Nº 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA: NRL-9996, UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F5DA630A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2523/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6553/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 523,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A16C5474

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2524/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6336/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/ UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/PMAQ. – VALOR: R$ 1.094,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1D124644

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2525/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6346/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/PROGRAMAS DST/AIDS E SAE – VALOR: R$ 278,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3CFA9283

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2526/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6555/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 288,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6782D7E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2527/2018

PROCESSO Nº 227/2017 – PREGÃO Nº 108/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2017. FAVORECIDO: JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 3.075,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 25/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:06716107

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2528/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 720,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8A11CD09

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2529/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 2.374,15 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ACC300B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2530/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 978,75 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7CC97767

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2531/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 653,40 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:553EED4D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2532/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 486,75 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A707A5A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2533/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 1.227,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:62F90FC8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2534/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 5.004,10 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AE7FAA7C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2535/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 309,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88A5AD76

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2536/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 519,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D1B5E1CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2537/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.830,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:64E7BA39

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2538/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 1.912,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 25/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EC0F8CD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2541/2018

PROCESSO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTER (SCANNER ELETRÔNICO) PARA ATENDER AO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: HTO-3360, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 25/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:83627314

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2569/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6551/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 592,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E4628D1E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2570/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6344/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/PROGRAMAS DE DST/AIDS E SAE – VALOR: R$ 142,94 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:53796015

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2573/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 38,67 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1C13FBC4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2574/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 120,40 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3C8A683A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2575/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 123,39 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9943DF5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2576/2018

PROCESSO Nº 357/2017 – PREGÃO Nº 156/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2017. FAVORECIDO: TELAS DE ALAMBRADOS MARINGÁ LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 40.854,18 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B0A0ACB4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2577/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.780,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9E06D020

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2578/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5146B8DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2579/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.010,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FFA74E2B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2582/2018

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO Nº 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: HTO-3355, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 869,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 26/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F89FFAB6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2583/2018

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO Nº 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: HSH-1297, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 869,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 26/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FE78C44F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2587/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.126,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A704ABC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2588/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.430,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:92582C46

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2589/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS UTI MÓVEL SPRINTER, PLACA: QAB-4222 E AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA: HSH-5592, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.030,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:47C0A902

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2590/2018

PROCESSO Nº 027/2018 – PREGÃO Nº 011/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS SPRINTER, PLACA: NRL-9991 E AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA: HSH-5791, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.160,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:14AE2CD3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2591/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO PARA OS BAIRROS JOÃO DE BARRO, BOA VISTA E PARTE DO CONJUNTO ODÉRCIO DE MATOS, NESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 717,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:516DF443

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2592/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NA CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 4.780,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D57B6BEA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2593/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.083,28 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1B2EC9BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2594/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE EM CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO – VALOR: R$ 447,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:92BEDD78

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2595/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 326,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6BC665C3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2596/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 644,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:831281EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2597/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – VALOR: R$ 663,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F1A97CC4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2598/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 25,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3AF8C051

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2599/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 996,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:242F1D42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2600/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NA CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 4.500,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69FC4F15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2601/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NA CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 23.140,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E005212B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2602/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA – VALOR: R$ 1.296,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5C22D7A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2603/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PH 45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.052,84 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E4B5BABB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2604/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.274,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:550B9177

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2605/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.981,12 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:21BFC465

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2606/2018

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO Nº 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.839,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2 018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9F115902

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2608/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ANTI RÁBICA – VALOR: R$ 148,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6630685C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2609/2018

PROCESSO Nº 210/2017 – PREGÃO Nº 097/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2017. FAVORECIDO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS E EXAME PARA ATENDER PACIENTES ATRAVÉS DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:10440D06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2610/2018

PROCESSO Nº 135/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSE NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG B170II, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 729,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 27/04/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2BD88165

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2611/2018

PROCESSO Nº 243/2017 – PREGÃO Nº 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 312,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6B7AA0A0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2612/2018

PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.352,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 27/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2F126535

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 13/05/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 04 de Maio de 2018.

- Andréia de Souza Leite Conceição – CPF ###.###.211-19;
- Madalena Vidorin Vasques – CPF ###.###.631-67;
- Edvaldo Vasques – CPF ###.###.601-77;
- Zulmira Augusta dos Santos – CPF ###.###.091-72;
- Neuza da Silva Paz – CPF ###.###.968-73;
- Elisana de Almeida de Castro – CPF ###.###.768-08;
- Henrique Paulino da Silva – CPF ###.###.408-55;
- Maria Helena Alves de Souza – CPF ###.###.539-91;
- Marineze Avelino do Nascimento Caires – CPF ###.###.461-49;
- Gilda Nascimento da Silva dos Santos – CPF ###.###.601-68;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:5E0F9DBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:2578DE4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2018

CONTRATO N° 124/2018 - PROCESSO Nº. 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/04/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.534,40** (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072.3.3.90.30.99.00.00 (R2840). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Leandro Geromini Marques** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D5E9DE94

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2018

CONTRATO N° 125/2018 - PROCESSO Nº. 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 11/04/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.610,00** (um mil seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072.3.3.90.30.99.00.00 (R2840). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:31B90444

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE

FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/05/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CE5A9877

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/05/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9391837D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 037/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 143/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 037/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E ÁLCOOL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DO SANTOS – VIROTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Empresas Vencedoras:
* MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.233.805/0001-73 - ITENS: 001, 003 e 004
VALOR TOTAL: R$ 69.910,00 (sessenta e nove mil novecentos e dez reais).
* NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 52.202.744/0001-92 - ITEM: 002 - VALOR TOTAL: R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)
VALOR TOTAL GERAL: R$ 72.217,00 (setenta e dois mil duzentos e dezessete reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2348).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:69394E72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1944/2018

PROCESSO: 143/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 037/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E ÁLCOOL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DO SANTOS – VIROTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.233.805/0001-73
ITENS: 001, 003 e 004
VALOR TOTAL: R$ 69.910,00 (sessenta e nove mil novecentos e dez reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2348).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 04/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9A41F28D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1945/2018

PROCESSO: 143/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 037/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E ÁLCOOL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DO SANTOS – VIROTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 52.202.744/0001-92
ITEM: 002
VALOR TOTAL: R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2348).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 04/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6DA4D8B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 311, DE 06 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **RIELY CRISTINA DE FREITAS,** portadora do RG nº 1471819 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 009.593.881-84, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:424E50A9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 390, DE 02 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **GERSOLINO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:778CE190

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 391, DE 02 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a servidora abaixo relacionada, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018;

ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA, portadora do RG nº 853.353 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.616.001-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7902526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 057/2018 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2018, conforme anexo único: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Obra Social Nossa Senhora Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 003ª deliberação Plenária Extraordinária realizada em 04 de Maio de 2.018;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2018, conforme anexo único: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Obra Social Nossa Senhora Santana.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 21 de março de 2018.

JANETH ALVES MUNHOZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo Único:

Entidades:	Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Anual	Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Anual
Obra Social Nossa Senhora Santana	R$44.376,00	R$17.520,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$52.776,00	R$24.818,40

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E52A3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1ºO Conselho de Alimentação Escolar/CAE, instituído no âmbito do município de Paranaíba - MS, criado pela Lei Municipal nº 1.521 de 08 de abril do ano de 2009 e alterado pela Lei Municipal nº 1.865 de 29 de maio de 2013, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, de âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à alimentação e merenda escolar.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar/CAE:
I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar estabelecidas na forma do art. 2º da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014 entre outras;
II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
III – zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, em especial quanto às condições de higiene, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
V –tomar conhecimento e participar da elaboração dos cardápios elaborados pelo setor de nutrição e zelar pelo seu cumprimento,respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos "In Natura", ciente que os recursos destinados para a aquisição de produtos da agricultura familiar são de no mínimo 30% dos valores recebidos;
VI –promover junto aos órgãos competentes e unidades escolares, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico, bem como formação, no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;
VII–elaborar o regime interno de acordo com a legislação vigente, com a aprovação mínima de dois terços dos conselheiros titulares;
VIII– promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do Programa da Merenda Escolar, quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da merenda escolar;
IX– realizar estudos e pesquisas de impacto da merenda escolar, entre outros de interesse deste Programa;
X – acompanhar e avaliar o serviço da merenda escolar nas escolas;
XI – apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa de Merenda Escolar, no início do exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentada ao Órgão Concedente (FNDE), ao final do exercício;
XII – colaborar na apuração de denúncia sobre irregularidade no Programa da Merenda Escolar, mediante encaminhamento à instância competente, para apuração, dos eventuais casos de que venha tomar conhecimento;
XIII – apresentar à Prefeitura Municipal, proposta de recomendações de como devem ser prestados os serviços da merenda escolar no município, adequada à realidade local e as diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar/CAE será constituído por 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:
I – um representante indicado pelo Poder Executivo;
II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, funcionários ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora, bem como de pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras de serviço contratadas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 4º O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo seus conselheiros ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
I – o exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II – a nomeação dos membros do CAE indicados pelos segmentos representados deverá ser feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 5º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
II – por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada e aprovada pelo CAE;
III –pelo não comparecimento injustificado às reuniões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;
IV – pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.
§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§2º Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de membro titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e inciso II do art. 4º deste regimento.
§ 3º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente.
§4º No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente.
§5º No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova assembleia.

CAPÍTULO VI
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, conforme determinações especificadas neste regimento interno:
I –o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, nos termos do Capítulo VII;
II –o Secretário Geral poderá ser indicado entre os membros do Conselho, mediante consenso quanto ao conselheiro que executará a função;

III –cabe ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Programa Municipal de Alimentação Escolar disponibilizar um servidor que executará funções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE

Art. 7º Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE deverão ser observados os seguintes critérios:
I – o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por maioria absoluta dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez;
II – a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do art. 3º.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 8º Cabe ao Presidente do CAE:
I –representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
II –emitir voto de qualidade, no caso de empate;
III –convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente;
V – requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município;
VI –solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE;
VII –expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE;
VIII –conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas;
IX –supervisionar as atividades exercidas pelo servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO;
X – comunicar aos segmentos representados no Conselho para que procedam a substituição dos membros quando necessário;
XI – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
XII –assinar o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE;

Art. 9º Cabe ao Vice-Presidente do CAE:
I – auxiliar o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso;
II –substituir o Presidente quando o mesmo não puder exercer as funções inerentes ao cargo.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA

Art. 10.A Secretaria, unidade de apoio ao CONSELHO, será exercida por conselheiro, nos termos do inciso II do art.7º, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 11. Compete ao Secretário Geral do Conselho:
I –preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
II –minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
II – agendar as reuniões do CAE, expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
III – coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;
IV –assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;
V – encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordináriasdo CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;
VI –protocolizar documentos dirigidos ao CAE;
VII –executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE.

CAPÍTULO X
DOS MEMBROS

Art. 12. Cabe aos membros do CONSELHO:
I –participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
II –examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE;
IV – encaminhar à plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
V –indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam;
VI –fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
VII –desempenhar as funções para as quais forem designados;
VIII – elaborar anualmente o plano de ação.

CAPÍTULO XI
DAS REUNIÕES

Art. 13. O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de dois dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:
a) caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;
b) as reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros, iniciadas com tolerância de 15 (quinze) minutos em primeira convocação;
d) as reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;
e) as reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
f) este Conselho não se reunirá ordinariamente no período de recesso escolardo mês de julho e durante as férias escolares do mês de Janeiro.
II – as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros:
a) para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Geral, acompanhado de justificativa;
b) caberá à Secretaria Geral a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do ato da convocação.

Art. 14. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
I – as decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município;
II – será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Geral, para efeito de consulta;

Art. 15Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz; exceto quando tenham sido convocados para suprir ausência do titular.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão públicas e estarão abertas à participação de outras pessoas desde que anunciadas previamente por

escrito à Presidência no prazo de 48(quarenta e oito) horas de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 17. Quando o conselheiro deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada a entidade representada para que apresente nova indicação de seus representantes no prazo máximo de trinta dias.
§1ºPara efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião seja em primeira ou segunda convocação.
§ 2º Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. O CAE realizará reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação da maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 19. A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos em cada exercício pela Entidade Executora, inclusive por transferência de rede, acrescida dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 20. A Entidade Executora elaborará e remeterá ao CAE, até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:
I –demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
II – relatório Anual de Gestão do PNAE;
III – extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e
IV – conciliação bancária se for o caso.
§ 1º Além da documentação relacionada nos incisos I a IV deste artigo, o CAE poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.
§ 2º Depois de apreciada a prestação de contas deverá ser registrado o resultado da análise em ata.
II – ao emitir o parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa, o Conselho deverá seguir o Roteiro para a Elaboração de acordo com o Anexo VIII da Resolução norteadora do programa.
§ 3ºA não apresentação da prestação de contas, pela Entidade Executora ao CAE, até a data prevista no caput deste artigo, ou a constatação de irregularidade por ocasião da sua análise, faculta ao CAE adotar providências no âmbito da Entidade Executora para regularização da situação.

CAPÍTULO XIII
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DAINFRAESTRUTURA

Art. 21. É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paranaíba garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício das atividades inerentes ao conselho;
d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;
e) realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a Execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
f) divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.
Parágrafo Único. Compete ao Órgão gestor fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO XIV
DA DENÚNCIA

Art. 22. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:
I – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido;
II – a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;
§ 1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.
§2ºQuando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil,entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.
§3º Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.
§ 4º Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.
§ 5ºFicará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.
§ 6ºAs denúncias deverão analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para que sejam adotadas as medidas legais necessárias.

CAPÍTULO XV
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23. Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros.
§ 1º Considera-se fato relevante:
I – deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução Nº 26/2013/FNDE ou que venha a supri-la.
§2º No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente deverá ocorrer nova eleição para essa função.
§ 3º Havendo Destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 26, de junho de 2013 do FNDE ou a que venha a substituí-la.

Art. 26. Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 27. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial.

MARIA ÂNGELA PEREIRA PEDROSO
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:647410F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO/VALOR CONTRATO Nº 60/2018
Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Ano IX, Edição 2077 página 57, data publicação 12/04/2018. **Onde se lê**: Luiz Alves Pereira – R$10.565,50: **leia - se**: Luiz Alves Pereira – R$7.741,00.

Pedro Gomes-MS, 13 de abril de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B5709C01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de (kit escolar), contendo materiais tais como: caderno, lápis, borracha, entre outros, para uso de alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultou vencedora a empresa: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, para o objeto da licitação, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de maio de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FAEFB8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender equipamentos da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou em licitação FRACASSADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AFCFC110

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EMPRESA: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EI
CNPJ: 26.396.672/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
453	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	486,00

EMPRESA: CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
450	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	24.355,72
456	22/03/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.30.00.114014	11.730,00
483	26/03/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	4.507,50
584	13/04/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	1.565,00

EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
448	22/03/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	11.840,00
452	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	31.782,26
591	13/04/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	5.369,00

EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 03.924.435/00001-10

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
435	22/03/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	484,80
455	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	36.478,76
482	26/03/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	6.033,60

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.233.805/0001-73

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
454	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	22.553,90
481	26/03/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	1.070,90

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO
CNPJ: 44.734.671/0001-51

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
449	22/03/2018	313 – 06.01.10.303.019.2.060	3.3.9.0.32.00.114014	402,00
451	22/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	6.794,50
479	26/03/2018	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	951,70
480	26/03/2018	299 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.30.00.131010	2.061,20

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:4BDA9E58

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

EMPRESA: JACKSON RONALDO ALMEIDA - ME
CNPJ: 07.110.680/0001-45

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
557	06/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	225,00
558	06/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	2.240,00
289	02/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	225,00
290	02/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	900,00
913	27/03/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.120,00
914	27/03/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	225,00
915	27/03/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	375,00
916	27/03/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	4.125,00
950	02/04/2018	551 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	225,00
963	03/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	150,00
967	03/04/2018	551 – 14.01.15.12.002.2.082	3.3.9.0.30.00.100000	750,00
1011	05/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	150,00
1012	05/04/2018	106 – 12.1.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	150,00
1025	06/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	225,00
1026	06/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.960,00
1027	06/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	4.125,00
1028	06/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	525,00
1029	06/04/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	75,00
1083	11/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.550,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:08DA70C7

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EMPRESA: EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.367.252/0002-98

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
478	23/03/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	28.519,86

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:22960A1D

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

EMPRESA: USIMIX LTDA
CNPJ: 02.510937/0001-32

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1005	05/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.804,00
1020	05/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	4.216,10
1069	10/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.804,00
1101	12/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.962,50
1144	17/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.962,50
1173	19/04/2018	142 – 14.01.15.451.029.2.084	3.3.9.0.30.00.100000	3.962,50

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:5B59C493

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EMPRESA: ADOLFO PEREIRA FARIAS - ME
CNPJ: 28.331.525/0001-29

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1149	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	8,90
1190	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	250,90
1191	19/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	357,70
622	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	597,64
623	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	151,60
624	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	75,00
421	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	47,78
422	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	54,09
423	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	183,48

EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
411	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	4,99
412	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	75,11
413	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	59,03
414	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	117,00
415	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	164,50
610	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	2.109,72
1147	17/04/2018	48 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.30.00.100000	152,80
1154	17/04/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	107,50
1192	19/04/2018	537 - 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	83,93
1193	19/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.240,60

1194	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.457,80
1195	19/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	2.902,00

EMPRESA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1150	17/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	428,20
1177	19/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	820,00
607	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.007,38
401	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	18,90
402	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	75,85
403	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	20,20

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.493.600/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
416	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	23,10
417	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	45,90
418	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	189,20
419	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	29,74
420	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	36,85
608	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.934,00
1115	13/04/2018	26 – 03.01.04.12.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	432,00
1134	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	891,30
1135	17/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.095,25
1136	17/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	2.158,75
1152	17/04/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	338,15
1176	19/04/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	79,45

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
CNPJ: 20.419.294/0001-06

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1131	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	86,60
1132	17/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.426,70
1133	17/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	3.129,22
1175	19/04/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	76,45
615	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	1.081,90
616	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	142,92
407	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	80,64
408	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	83,25
409	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	268,15
410	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	69,82

EMPRESA: KATIA REGINA FERNANDES - EPP
CNPJ: 27.583.254-0001-36

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
606	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	576,00
1148	17/04/2018	2 – 02.1.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	22,00
1178	19/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.844,40
1179	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	1.928,40

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIM - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1116	13/04/2018	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.3.9.0.30.00.100000	5,00
1145	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	38,90
1180	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	77,80
1181	19/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	562,50
1182	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	2.194,80
619	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	272,30
620	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	547,80
621	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.020,30
404	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	19,88
405	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	33,65
406	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	8,85

EMPRESA: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
427	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	63,65
428	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	225,60
429	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	22,35
430	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	87,60
617	19/04/218	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	142,60
618	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.085,00
1128	17/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	312,50
1129	17/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	208,40
1130	17/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	501,25

EMPRESA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1146	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	26,50
611	19/04/2018	251 - 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	144,00

EMPRESA: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP
CNPJ: 13.984.218/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
424	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	60,75
425	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	13,80
426	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	40,50
613	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	163,00
614	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	890,55
1137	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	45,00
1138	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	9,40
1187	19/04/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	30,53
1188	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	1.146,80
1189	19/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	978,50

EMPRESA: VALDIR SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.745.614/0001-19

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
1139	17/04/2018	2 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	209,60
1140	17/04/2018	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.3.9.0.30.00.101000	1.511,72
1153	17/04/2018	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.30.00.100000	176,55
1183	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.100000	614,35
1184	19/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	23,00
1185	19/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	69,00
1186	19/04/2018	537 – 13.01.27.812.028.2.080	3.3.9.0.30.00.100000	23,21
625	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	399,60
626	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	360,00
627	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	69,00
628	19/04/2018	251 – 06.01.10.301.016.2.051	3.3.9.0.30.00.102000	1.634,19
629	19/04/2018	277 – 06.01.10.301.016.2.059	3.3.9.0.30.00.131009	219,00
431	18/04/2018	401 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	37,50
432	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	120,02
433	18/04/2018	398 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	300,60
434	18/04/2018	376 – 07.02.08.244.021.2.071	3.3.9.0.30.00.182504	17,50

EMPRESA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS
CNPJ: 05.259.774/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESESA	VALOR
396	18/04/2018	401 – 07.02.8.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	133,85
1125	17/04/2018	2 – 02.01.004.122.002.2.002	3.3.9.0.30.00.100000	147,76
1126	17/04/2018	495 – 05.01.12.365.010.2.036	3.3.9.0.30.00.101000	1.006,50
1127	17/04/2018	92 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.30.00.101000	1.746,06

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:15ECB25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 04 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Ribas do Rio Pardo-MS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê nos segmentos:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Richelli dos Santos
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Rosana Arruda da Silva
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Vânia Aparecida Alcântara da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F2F50625

ORGÃO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018, de 03 de maio de 2018 ocorrida em 04 de maio de 2018 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano IX, nº 2092, páginas 102 a 105, conforme segue:

ONDE SE LÊ:DECRETA:

LEIA SÊ: INSTRUI:

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D1281D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/11/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** e **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	FERNANDA MIRANDA BERNARDES	112

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8415FB70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018
Processo Administrativo nº 055677/2018
Processo Licitatório nº 037/2018
Pregão Presencial nº 025/2018
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do oeste - FUNDESG.
Contratada: Associação dos Árbitros de São Gabriel do oeste - MS.
Objeto: prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG - Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste , conforme especificações constantes no Termo de Referência- Anexo VIII, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 025/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período 12 meses em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 025/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Edwin Diogo Guilhen Garcia, Dilomar Antonio Pasqualotto.
Data da assinatura: 26 de abril de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:D39D54FE

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 009/2018

RESOLUÇÃO n° 009/2018 São Gabriel do Oeste 03 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Jonice Barroso dos Santos Lima**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 028/2018, Processo Licitatório nº 046/2018**.

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7808CB2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2018
Processo Administrativo 1407/2018
Processo Licitatório nº 062/2018
Pregão Presencial nº 036/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa ocampo & ferreira ltda. - me.
Objeto: Aquisição de Refeições para pacientes que realizam tratamento de Saúde/Hemodiálise em Campo Grande o período de exercício do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 036/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 40.560,00(quarenta mil quinhentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de exercício do ano de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 036/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, Marcos Antonio Pinheiro.
Data da assinatura: 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:032544DC

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 008/2018

RESOLUÇÃO n° 008/2018 São Gabriel do Oeste 03 de maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Eris Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal no convite de licitação nº 004/2018, Processo Licitatório nº 076/2018.

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de maio de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:2C4EFCE9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 368
Processo Administrativo nº: 01747/2018
Pregão Presencial nº: 051/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda
Objeto: A aquisição de um caminhão, novo, zero km, equipado com coletor compactador de resíduos de 19m³, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.48	Veículos Diversos

Valor: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 02/05/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:18CF0CEC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 02196/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 038/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Tavares e Soares Ltda EPP - CNPJ Nº. 00.641.325/0001-53
Bernardi Eireli ME - CNPJ Nº 06.980.587/0001-29
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME - CNPJ Nº 22.416.818/0001-22
Alessandra Fontoura Kerber Pires CNPJ Nº 28.465.925/0001-27

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E80AD723

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 03880/2018
Processo Licitatório nº 107/2018
Dispensa nº 029/2018

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Educação – Kalícia de Brito França

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo nº 03880/2018 referente a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial para o não comprometimento da saúde e segurança das crianças que freqüentam a Rede de Ensino Público Municipal, até a conclusão do novo Pregão Presencial referente aos itens fracassados no Pregão Presencial nº 001/2018 devido a empresa vencedora de tais itens não ter comparecido para assinatura do contrato administrativo, no valor total de R$ 8.024,29 (oito mil, vinte e quatro reais e vinte nove centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem os autos, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de maio de 2.018

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EF313845

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 03880/2018
Processo Licitatório nº 107/2018
Dispensa nº 029/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial para o não comprometimento da saúde e segurança das crianças que freqüentam a Rede de Ensino Público Municipal, até a conclusão do novo Pregão Presencial referente aos itens fracassados no Pregão Presencial nº 001/2018 devido a empresa vencedora de tais itens não ter comparecido para assinatura do contrato administrativo.
3. Valor total estimado: 8.024,29 (oito mil, vinte e quatro reais e vinte nove centavos).
4. Contratada: Benfica Supermercados Ltda, CNPJ nº 37.532.249/0001-58

5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de maio de 2.018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8F6A760F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 338
Processo Administrativo: 055611/2018
Ata de Registro de Preços: 001/2018
Pregão Presencial: 009/2018
Processo Licitatório: 012/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME
Objeto: Auxílio Funeral em atendimento as demandas de benefícios da Assistência Social Deliberada pela Resolução 025/2017 do CMAS.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
3.3.90.39.67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)
Assinatura: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Educação
Data: 24/04/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:CBA40AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 232/2018

Decreto "P" nº 232/2018 PMSGO-GAB 03 de maio de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, em virtude da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, da servidora ***RONILDA INACIO DE ARAUJO***, matrícula 1002, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 622.379.032-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F4329A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 235/2018

Decreto "P" nº 235/2018 PMSGO-GAB 03 de maio de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EOZENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR***, matrícula 6322, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:708FE5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 231/2018

Decreto "P" nº 231/2018 PMSGO-GAB 03 de Maio de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBA***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8C07D1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 233/2018

Decreto "P" nº 233/2018 PMSGO-GAB 03 de Maio de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS,*** no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico/Instrutor de Informática, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 171/2018 - PMSGO-GAB, de 26 de Março de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3D8BCB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 234/2018

Decreto "P" nº 234/2018 PMSGO-GAB 03 de Maio de 2018.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Alexandre de Oliveira Vieira	Agente de Serviço Público	Técnico/Instrutor de Informática	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:36EC2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 37/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE MAIO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originado pelo Processo Licitatório nº 055/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, que solicita aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:AD0CB3CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 71_2018 PP 24_2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO PICK-UP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 71/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018

Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo Pick-up, para uso do Município de Selvíria/MS, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 18/05/2018, com início às 08:00 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 04 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:88F16A71

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 085/2018 DE 04 DE MAIO 2018

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a Srª Erika Dagmar Gonzales Fernandes Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 28.049.530-4SSP/MS e do CPF nº 276.900.580-16 do cargo de provimento comissionado de Coordenador dos ESFs.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C2E29775

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 086/2018 DE 04 DE MAIO 2018.

PORTARIA N.º 086/2018 DE 04 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre Designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, a Srª Patricia Chiochetta Alves, portador da cédula de identidade RG nº 38.493.308-7 SSP/SP e do CPF nº 022.860.631-41 do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para responder pelo cargo de Coordenador dos ESFs.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, }revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0BFFE4A4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 72/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 72/2018
Dispensa de Licitação n.º 26/2018

Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

CESAR BARBOSA PEREIRA 03334416135, CNPJ 26.827.193/0001-42, sito na Rua AC Lin Clube de Campo, n.º 555, Véstia, Selvíria – MS, CEP 79590-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto**:** Contratação de empresa visando prestação de serviços de pintura de guias de sarjetas, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total estimado da prestação dos serviços é de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 70071 – Recursos Hídricos.

Selvíria/MS, 03 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8F444383

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018
EDITAL 72/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado–Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **CESAR BARBOSA PEREIRA 03334416135**, CNPJ 26.827.193/0001-42, sito na Rua AC Lin Clube de Campo, n.º 555, Véstia, Selvíria – MS, CEP 79590-000, Ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 04 de março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:26D98647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2018
Processo nº 0026/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros dentro do território Nacional, por um período estimado de

06 (seis) meses, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS e de interesse da Contratante
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.33.00-102000 - Ficha: 0011
Valor: R$ 5.452,14 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)
Vigência: 18/04/2018 à 18/10/2018
Data da Assinatura: 18/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Wandeley Mitsuo Tsutumi, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BA70401A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Baterias para atender ás necessidades do frotas da Secretaria municipal de Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria de Agricutura Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Cultura e Lazer, e secretaria Municipal de Assistência Social. Por um periodo de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 18 de maio de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de maio de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5559524A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 176/2017.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CRIOGÁS INSTALAÇÕES DE GASES LTDA – ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 30/06/2018, contados a partir de 23 de Abril de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **CRIOGÁS INSTALAÇÕES DE GASES LTDA – ME.**

Sete Quedas – MS, 20 DE ABRIL 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B6B2D0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 177/2017.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **FABRICIO FERNANDES NEVES – ME.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 30/06/2018, contados a partir de 23 de Abril de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **FABRICIO FERNANDES NEVES – ME.**

Sete Quedas – MS, 20 DE ABRIL 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C2122254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas , a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 21 de maio de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de maio de 2018

CRISITANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C0A6E223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018
*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**,* do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E**

SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS para atender as necessidades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 DE maio DE 2018 ás 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de maio de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:27E93488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 761/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 747/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) criando elemento de despesa, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade.....: 02.12.....Secretária Municipal de Assistência Social
Funcional Programática..: 08.244.008.2.067....Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa.....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor.....: R$ 40.000,00
Fonte de Recurso.....: 129.000
Funcional Programática..: 08.244.008.2.068.....Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa.....: 33.90.32.00..... Material de Distribuição Gratuita
Valor.....: R$ 11.600,00
Fonte de Recurso.....: 182.504

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8EDD42AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

DESIGNA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.608/1998, PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, **FRANCISCO PIROLI** no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação (MEC) .
CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC;
CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação (MEC).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2018, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes as servidoras JOELBA FERREIRA GOMES, Presidente, KÁTIA REGINA VIANA, (Membro), SILVANIA MILIOLI DE LIMA (Membro), ROSEIMEIRE RIBEIRO ROSA, (Membro).

§ 2º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a(s) vaga(s) disponibilizada(s).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS aos 03 (três) de Maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E7FDFB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 05/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da redestinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada dia 12 de abril de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar à redestinação de 10.000,00 (dez mil reais), para serem utilizados na aquisição de um climatizador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 12 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:7E423BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 07/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 26 de abril de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:99FFEE85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2017
DISPENSA Nº 004/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **IURE MARCELO ROSSATO**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2017, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 01 de Maio de 2018 e término no dia 01 de maio de 2019.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 9.118,60** (nove mil reais, cento e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 109.423,20** (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB.
04.122.1200.2-007 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 516

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia – MS, 27 de Abril de 2018.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:E60041A7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1911, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dá Denominação as Vias Públicas do Conjunto de Loteamento Porto Seguro II e do Loteamento Residencial do Lago.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Porto Seguro II:

I - Rua Projetada A – "Rua Jorge Pinto de Souza";
II - Rua Projetada B – "Rua Wilson Soares França";
III - Rua Projetada C – "Rua Armindo Ascoli";
IV - Rua Projetada D – "Rua Terezinha Camargo Pereira";
V - Rua Projetada E – "Rua Constâncio Ivarras";
VI - Rua Projetada F – "Rua Benigno Escobar – Professor Guarani";
VII - Rua Projetada G – "Rua Francisco Côgo";
VIII - Rua Projetada H – "Rua João Ferreira Filho – Janguinho".

Art. 2° Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Residencial do Lago:

I - Rua 01 – "Rua João Leonardo dos Santos Dutra";
II - Rua 02 – "Rua Sufil Guardiano de Oliveira";
III - Rua 03 – "Rua Paulo Cesar Buchanelli";
IV - Rua 04 – "Rua Vilson Antonio Ledur";
V - Rua 05 – "Rua Gilberto José Rubert";
VI - Rua 06 – "Rua Oziel Gabriel";
VII - Rua 07 – "Rua João José dos Santos".

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 02 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DDF84A41

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 94/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Altera o Decreto Municipal nº 69, de 12 de março de 2018, que "Regulamenta a campanha de prêmios e concessão de créditos fiscais no município de Sidrolândia/MS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1894, de 27 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as datas dos sorteios dos prêmios visando aumentar o número de participantes no sorteio;

Decreta:

Art. 1° Os artigos 9º e 10, do Decreto Municipal **Nº 69, de 12 de março de 2018**, passam a vigorar com a seguinte redação:

VII – DOS SORTEIOS DE PRÊMIOS

Art. 9º Os sorteios de prêmios no âmbito da Campanha, será realizado no dia 10 de agosto de 2018, tendo como base os números extraídos do último sorteio da Loteria Federal anterior ao dia citados acima, sendo que a apuração dos contemplados far-se-á de forma eletrônica.

§ 1º Os prêmios distribuídos nos sorteios serão:

I - 1º Prêmio - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
II - 2º Prêmio - R$ 1.000,00 (mil reais).
III - 3º Prêmio – R$ 500,00 (quinhentos reais).
IV – 4º Prêmio – R$ 300,00 (trezentos reais).
IV – 5º ao 46º Prêmios – R$ 100,00 (cem reais)

Art. 10. No âmbito da Campanha será realizado, ainda, 01(um) sorteio especial, tendo como base os números extraídos da Loteria Federal do último sábado anterior a data do sorteio, relativo ao Aniversário do Município de Sidrolândia (11 de dezembro de 2018);

§ 1º Na data comemorativas de que trata o caput deste artigo, os prêmios a serem sorteados terão os seguinte valores:

I - 1º Prêmio - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II - 2º Prêmio - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
III - 3º Prêmio – R$ 1.000,00 (mil reais).
III - 4º Prêmio – R$ 500,00 (quinhentos reais).
IV – 5º Prêmio – R$ 300,00 (trezentos reais).
IV – 6º ao 47º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 02 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:04D5EC28

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 97/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Regulamenta a Lei Municipal 1893/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar a arrecadação municipal, em especial o disposto no art. 158, III, da CF;

CONSIDERANDO, que o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) pago pelos contribuintes retorna em benefício para os cofres do Município onde o carro encontra-se emplacado;

CONSIDERANDO, a aprovação da matéria pelo legislativo municipal no ano corrente de 2017.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituído o programa **"MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA"** na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO PROGRAMA "MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA"

Art. 2° A campanha **"MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA"** tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade de veículos automotores, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de veículos com tarjeta no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3° Poderá participar do programa **"MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA"** toda pessoa física ou jurídica, proprietária de veículos automotores novos ou usados, que, no exercício de 2018, pagar a taxa de transferência do veículo ou emplacar seu veículo no Município de Sidrolândia/MS.

§ 1º O presente programa somente terá validade do dia 01/03/2018 até o dia 15/12/2018.

§ 2º O contribuinte deverá encaminhar o comprovante de emplacamento ou transferência para protocolo junto ao Setor de Tributação, no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466.**

§ 3º Fica vedada a participação de veículos que gozem de imunidade, isenção ou não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§ 4º Fica responsável pela efetivação do Programa o Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

§ 5º As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Art. 4° Para o Exercício de 2018 será efetuado 04 (quatro) sorteios, sendo tais sorteios realizados na **sede do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS**, ao vivo pela rede social e sites locais.

Art. 5° O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios em dinheiro:

√ **Sorteio: dia 29 de Junho de 2018**
- R$ 2.000,00 (dois mil reais)

√ **Sorteio: dia 31 de Agosto de 2018**
- R$ 2.000,00 (dois mil reais)

√ **Sorteio: dia 26 de Outubro de 2018**
- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

√ **Sorteio: dia 14 Dezembro de 2018**
- R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 6° Os pagamentos serão creditados em 30 (trinta) dias em Conta Bancária indicada pelo Contribuinte Vencedor.

Art. 7° Fica a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS autorizada a promover ampla divulgação da presente campanha.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7F17CBFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº615/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALDO DE SOUZA VICENTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:10/04/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALDO DE SOUZA VICENTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5CAE17C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº596/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: APARECIDA RODRIGUES MARTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:02/04/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e APARECIDA RODRIGUES MARTINS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3EC3D880

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº598/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KARINA DE ABREU DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:04/04/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KARINA DE ABREU DA COSTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9B737595

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDRE ALIENDRE ALCOCER SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDRE ALIENDRE ALCOCER SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9FB55018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDRE ALIENDRE ALCOCER SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDRE ALIENDRE ALCOCER SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95203224

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIO NUNES OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIO NUNES OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CCD17F46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARTA ELCY VIEIRA FIORAVANTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reias e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARTA ELCY VIEIRA FIORAVANTE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7686BF1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LUIZA DE SOUZA MELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Odontólogo, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 4.863,26 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LUIZA DE SOUZA MELLO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C2CCB453

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE VALERIO LIBRELOTO STEFANELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE VALERIO LIBRELOTO STEFANELLO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DECF2BE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2018/CONGE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MAXILAINE PORTES SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2018/CONGE** firmado em 01/03/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAXILAINE PORTES SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FA344E15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 378/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ZILMA VENITES FABRICIO**, matrícula nº 428-1, concursada no cargo de Fiscal de Inspeção de Vigilância Sanitária, vinculada a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:93251936

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 377/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARCIA RAMONA LANDOLFI**, matrícula nº 2508-2, concursada no cargo de Professora, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos três dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4106AA97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 376/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ADÃO PEREIRA COLMAN,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de maio de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AB6221B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 006/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03/04/2018, o relatório de segundo, terceiro e quarto colocado dos respectivos itens com suas marcas e valores.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	VALOR FINAL	MARCA
03	AMIDO DE MILHO EM PÓ	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R$ 3,72	PONZAN
04	CANELA EM PÓ 15G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	R$ 1,35	GUAPORE
05	CANELA EM RAMA 15G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	R$ 1,50	GUAPORE
19	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 8,75	DALLAS
24	DOCE PAÇOCA	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R$ 14,90	MANDUVI
29	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,45	TRINDADE
31	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES	**ITEM FRUSTRADO**		
35	ORÉGANO 10 G	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R$ 1,02	PONZAN
44	OLEO DE SOJA 900 ML	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 2,75	CONCORDIA
49	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	**ITEM FRUSTRADO**		
50	FOLHA DE LOURO	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	R$ 1,15	GUAPORE
55	CAMOMILA 10 G	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	R$ 1,25	DONANA
81	FARINHA DE MANDIOCA BIJU FLOCADA KG	**ITEM FRUSTRADO**		

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:383AC47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 372/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para conserto do veículo Fiat uno de placa HSH 9452 pertencente a secretária de saúde do município de taquarussu – MS.

Fonte: 2.051– Manutenção das ações do fis/saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **VINICIUS NEVES ANDRADE - ME**

Valor total de R$ 7.582,25 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Taquarussu /MS, 04 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3EB57450

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 492/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

"AUTORIZA CRIAR NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRA-SE CREDITO SUPELEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDENCIAS".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no Orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2018, o elemento de despesa e suplementar por anulação em conformidade a legislação.

Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo
Fonte de Recursos 295 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 339043 – Subvenções Sociais R$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a anulação do valor suplementado no artigo 1º desta, efetuando a redução no elemento de despesa abaixo discriminado.

Função: 01 – Legislativa
Sub-função 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2001 – Manut. e Encargos com Legislativo
Fonte de Recurso: 295 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica R$.18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taqurussu-MS, 04 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:F6A6A064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 19.729.787/0001-55, com o valor total de **R$ 278.004,46 (duzentos e setenta e oito mil, quatro reais e quarenta e seis centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação do sistema elétrico para instalação de ar condicionado, na Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme Planilha Orçamentaria Básica, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, resultado final da Ata da Tomada de Preços e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 04 de Maio de 2018, pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sebastião Donizete Barraco.

Terenos/MS, 04 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFF5E70A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
SOM + EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 16.824.173/0001-64, com o valor total de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, com vistas à realização dos eventos em comemoração ao **"65º ANIVERSÁRIO"** do município de Terenos, a ser realizado nos dias 06 e 07 de Maio de 2018, incluindo toda infraestrutura de acordo com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual e proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA em: 03 de Maio de 2018, pelo Sr. Prefeito Municipal, Sebastião Donizete Barraco

Terenos/MS, 03 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C9DA947

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2018

O MUNICIPIO DE TERENOS - MS, através do Prefeito Municipal, torna público a todos interessados em especial as empresas: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, que participaram do torneio licitatório na modalidade Tomada de Preços n°001/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na esfera administrativa preventiva e contenciosa para licitações, contratos e convênios e recursos humanos em conformidade com as especificações no termo de referência, parte integrante deste ato convocatório, que a sessão realizada no 25 de Abril de 2018 com início às 9:00 horas, apresentou por resultado a **inabilitação** da empresa CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, por não cumprir as exigências Editalícias**,** ficando **CONVOCADA** a empresa Habilitada e demais interessadas, para abertura do envelope de Habilitação, designando a continuidade dos trabalhos do certame licitatório em comento, para o dia 09/05/2018 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.

Em, 04 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:35841659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 92/2018 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES

PORTARIA N. 92/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES, portador do CPF nº 02001127162, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador André Luiz Bittencourt, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A1843DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 93/2018 - NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO

PORTARIA N. 93/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, a senhora VIVIANE APARECIDA BISPO PINHEIRO, portadora do CPF nº 057.610.431-06, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador André Luiz Bittencourt, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C9C5D4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 29 DE MARÇO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 148.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.401 de 29 de março de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 148.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339030 1.15.049 10.000,00
12.01 12.361.012 2.021 339039 1.15.049 10.000,00
12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 10.000,00
12.01 12.361.012 2.023 339030 1.15.049 10.000,00
12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 10.000,00
12.01 12.361.012 2.023 339093 1.24.000 38.000,00
12.01 12.365.012 2.024 339030 1.15.049 10.000,00
12.01 12.365.012 2.024 339039 1.15.049 10.000,00
12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 10.000,00
12.01 12.365.012 2.026 339030 1.15.049 10.000,00
12.01 12.365.012 2.026 339039 1.15.049 10.000,00
12.01 12.365.012 2.026 449052 1.15.049 10.000,00
TOTAL 148.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARçO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:748D5DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 29 DE MARÇO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.402 de 29 de março de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARçO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F91878EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 29 DE MARÇO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 408.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.403 de 29 de março de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 408.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.00.000 2.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339030 1.27.000 400.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.00.000 2.000,00

10.01 15.452.008 2.016 339093 1.27.000 4.000,00

TOTAL 408.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05126C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 29 DE MARÇO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.404 de 29 de março de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 250.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.05 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

02.05 16.482.010 1.001 339039 1.23.000 250.000,00

TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.05 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

02.05 16.482.010 1.001 449051 1.23.000 250.000,00

TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE546748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 29 DE MARÇO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 221.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 221.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 20.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 55.000,00
07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 15.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 70.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 10.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.452.008 2.017 339039 1.00.000 41.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 10.000,00
TOTAL 221.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 20.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 15.000,00
07.01 10.301.013 2.044 339030 1.31.009 55.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
08.02 08.243.015 2.071 339036 1.00.000 35.000,00
08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 35.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.03 08.244.015 2.086 339039 1.81.503 10.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.452.008 2.017 339030 1.00.000 41.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 10.000,00
TOTAL 221.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARçO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E99154E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 4 DE ABRIL DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.251.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.251.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 640.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 111.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 90.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 339039 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 100.000,00

12.01 13.392.014 2.032 449052 1.00.000 180.000,00

TOTAL 1.251.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 640.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319013 1.31.009 50.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.31.009 10.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.31.009 51.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 339032 1.82.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 10.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.82.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.82.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.82.000 30.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.02 - Fundo Municipal de Turismo

11.02 23.695.007 1.004 449051 1.00.000 30.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 100.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 180.000,00

TOTAL 1.251.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24E17B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	3556	R$ 2.650,00	NAYARA VOTTA RIBEIRO – ME
TOTAL .....: R$ 2.650,00			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	1838	R$ 5.080,00	INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2017	1837	R$ 5.080,00	INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
2017	806	R$ 21,10	ONIX MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
TOTAL .....: R$ 10.181,10			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 04 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D32F0526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 11 DE ABRIL DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 350.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 339030 1.00.000 350.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 319011 1.00.000 350.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C05E967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores a seguir, nomeados para atuarem exclusivamente em licitações na modalidade "Pregão" da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, assim designados:

Pregoeiros:
Adriana Garcia da Costa
Nelvio Henrique Ferreira
Agnaldo Oliveira de Jesus

Equipe de Apoio:
Maria José Morais Santana
Carlos Henrique Ottoni
Mikelângelo Garcia Vieira
Vânia Santos de Souza Queiroz

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio, que tem por função básica, conduzir, instruir, receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade "Pregão", a exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões e por elas responder administrativamente, bem como, poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica do Município no desenvolvimento dos trabalhos exigidos.

Art. 4º À Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, compete atuar e auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 018, de 15 de fevereiro de 2018.

Três Lagoas, 04 de maio de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:800F2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.859/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade na execução do contrato 156/2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade na execução do contrato 156/2017, conforme trazido pelo Despacho 003/2018 da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de abril de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93737348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 90/2018
Processo nº 9056/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., PELO PERÍODO DE 03 DE MAIO DE 2017 FINDANDO-SE EM 25 DE JULHO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Viviane Aranha de Freitas, Sônia Aparecida Prado Lima, Flávio Belli e Fernando Prado Moreira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C51F1FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 93/2018
Processo: 17151/2017
Recorrente: MV-AGUGUSTA-F4 ENGENHARIA LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO TOTAL de ISSQN, para a prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4508606017, objeto do processo n.º processo n.º 046/2015 - Protocolo n.º 16000/2015 – Acórdão 41/2015. Julgamento de Primeira Instância prorrogando a fruição do beneficio fiscal de Isenção Total até o dia 30/12/2017, e prorrogar a fruição do beneficio de forma parcial, ou seja, através da redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN, a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 30 de março de 2018. Parecer jurídico opinando pelo prorrogação do beneficio tão somente até o dia 30 de dezembro de 2017. Concordância com o parecer de 1º Instancia, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente. Procedência parcial do pedido objeto do Protocolo n.º 17151/2018, prorrogando-se o beneficio fiscal de Isenção Total até o dia 30/12/2017, e a fruição do beneficio de forma parcial, ou seja, através da redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN, a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 30 de março de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de Isenção de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Flávio Belli e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:135143E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 094/2018
Processo: 17507/2017
Recorrente: PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, onde pleiteia a PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, com base na Lei n° 2.467/2010 , contratada para prestar serviços na ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II) neste Município, serviços estes classificados no artigo 23, item 7, subitem 7.01, da Lei n. 1.067/91.

Considerando que o requerente comprovou o prolongamento do contrato por meio do aditamento do PC4508535701, não foi constatado qualquer descumprimento de obrigação por parte do Requerente, o Julgador de 1º Instância opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, ficando condicionado a isenção total até dezembro 2017 e redução da alíquota de 5% para 2% a começar de 01 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei 3.336/2017, para conceder a empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, à prorrogação do beneficio fiscal de isenção do ISSQN, sendo que o beneficio fiscal será até 30 de março de 2018.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, a Empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo a decisão de Primeira Instancia, com base no art. 146, inciso I , Lei 1.067/1991- Código Tributário Municipal .

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Fernando Moreira Prado, Flávio Belli.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD92B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 95/2018
Processo: 17509/2017
Recorrente: RSO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 450859586, nos autos do processo n.º 047/2015 - Protocolo n.º 15992/2015 – Acórdão 53/2015. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente. Procedência do pedido objeto do Protocolo n.º 17509/2017, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de dezembro de 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:832057A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018 – PROCESSO Nº 055/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de areia e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame,

será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 04 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8DD42FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 097/2018.
Processo nº: 17.511/2017.
Requerente: GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção total do ISSQN, até 30 de março de 2018, pela prestação de serviços de gerenciamento de engenharia e supervisão de montagem contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à requerente GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI,, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em parte em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.01, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, com a seguinte ressalva: isenção total do ISSQN até 31 de dezembro de 2017 e, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30 de março de 2018, isenção parcial mediante redução da alíquota, de 5% para 2%, ante o advento da Lei Municipal nº 3.336/2017, que harmonizou a isenção antes prevista na Lei Municipal nº 2.467/2010 ao disposto na Lei Complementar 157/2016, observado o princípio insculpido na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão, reformando-se parcialmente a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Sônia Aparecida Prado Lima, Fernando Prazo Moreira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA07B6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 – PROCESSO Nº 056/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e vídeo (filmadora profissional, câmera fotográfica, lente, flash, microfone, acessórios e outros), para prover estrutura ao Departamento de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 04 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:222E1DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 099/2018.
Processo nº: 19.639/2017.
Requerente: FIBRAL INÚDSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção total do ISSQN, até 31 de janeiro 2018, pela prestação de serviços de gerenciamento de engenharia e supervisão de montagem contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à requerente FIBRAL INÚDSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 31 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência total do pedido de concessão, mantendo na integra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Sônia Aparecida Prado Lima, Fernando Prado Moreira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D8D49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 100/2018
Processo: 2193/2017
Recorrente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, onde pleiteia a PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, com base na Lei n° 2.467/2010 , contratada para prestar serviços na ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II) neste Município, serviços estes classificados no artigo 23, item 7, subitem 7.02, da Lei n. 1.067/91.

Considerando que o requerente comprovou o prolongamento do contrato por meio do aditamento do PC450951896 houve dilação de prazo ate 28 de fevereiro de 2018, não foi constatado qualquer descumprimento de obrigação por parte do Requerente, o Julgador de 1º Instância opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, da prorrogação até 28 fevereiro 2018, tendo em vista a prestação de serviço tipificada no subitem 7.02.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, a Empresa REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão de Primeira Instancia, com base no art. 146, inciso I , Lei 1.067/1991- Código Tributário Municipal .

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Fernando Moreira Prado, Flávio Belli.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D986129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 COMUNICADO "AUSÊNCIA DE PREGOEIROS"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, comunica a todos os interessados, que em razão da ausência dos dois pregoeiros nomeados pelo Decreto 018, de 15 de fevereiro de 2018, por motivos de força maior, encontram-se impossibilitados para estarem presentes neste dia 04/05/2018, cujo recebimento dos envelopes acontecerá no próximo dia útil que dar-se-á no dia 07/05/2018 às 08h:00min.

O acima exposto encontra-se respaldo no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Três Lagoas – MS, 04 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2F59D174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 06/2018 - 481ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 09 de maio de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos

Aprovação das Atas de nº 456, 479º e 480

ASSUNTO		SOLICITANTE	ASSUNTO
01	Carta de reexame (zerar faltas de conselheiros) – conselheiro Edivaldo Cavalcante Bacurau. (reunião anterior)	Conselheiro	Deliberativo
02	Ofício 143/18/SMS – Convênio 003/17- Corpo de Bombeiros Militar/MS. (reunião anterior)	SMS	Deliberativo
03	Ofício 230/2018/SMS/GAB/TL-Termo de colaboração nº003/2018-SMS/APAE.	SMS	Deliberativo
04	Capacitação de conselheiros	FUSU/TL	Deliberativo
05	Denúncia sobre o HNSA	FUSU/TL	Deliberativo
06	Ofício 150 e 126/2018-requerimento da vereadora Marisa Rocha	CM/TL	Deliberativo
07	- Vacinas estragadas; -Falta de medicação	Mesa Diretora	Deliberativo
08	Denuncia contra coordenadora do Cem (furar fila no SUS).	Mesa Diretora	Deliberativo
09	Oficializar lista de espera do SUS/net	Mesa Diretora	Deliberativo
10	Revisão do Regimento Interno do CMS/TL	Mesa Diretora	Deliberativo
11	Documentos para conselheiros – E-mail ou whats app.	Mesa Diretora	Deliberativo
12	Ofício 2013/18/SMS/GAB/TL – RAG /janeiro a dezembro de 2017.	SMS	Deliberativo
13	Descarte consciente de medicamentos	Mesa Diretora	Deliberativo
14	Campanha mulher segura	Mesa Diretora	Deliberativo
15	Ofício 30/2018/SISMA-SMS-PMTL	SMS	Informe
16	**Inclusão de Pauta:**		

Conselho Municipal de Saúde/TL

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE3CEFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 005/2018

Três Lagoas MS, 02 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica que em sua Reunião Ordinária nº 480 realizada no dia 23/04/02018, aprovou a criação de uma comissão/ grupo de trabalho composto pelos conselheiros(as): - Jaqueline Goularte;- Maria Angelina da Silva Zuque;- Neuza Aparecida de

Figueiredo;- Sandro Ferreira Rotiroti;- Fabiana da Silva Cardoso;- Maria José Batista da Silva e os convidados:- Renato Soares e Thais Emiliano, para análise de toda a documentação pendente das gestões anteriores, emitindo pareceres para deliberações da Plenária.

Conselho Municipal de Saúde

VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFB5573A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 124/18 DE 03 DE MAIO DE 2018. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 124/18 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL 2018

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	*MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO*	*SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO*	*04/04/2018 A 08/04/2018*	*05*	*06*	*II*	*9%*	*ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
02	*JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA*	*JULIANA DA SILVA MARTINS*	*23/03/2018 A 29/03/2018*	*07*	*20*	*II*	*9%*	*ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
03	*GLAICIANY PICCOLI ROQUE*	*GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA*	*19/03/2018 A 23/03/2018*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JOÃO RODRIGUES*	*ATESTATD O MEDICO*
04	*JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL*	*SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO*	*28/03/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA*	*22/03/2018 A 23/03/2018*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA*	*26/03/2018 A 28/03/2018*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
07	*TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ*	*AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY*	*15/03/2018 A 16/03/2018*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
08	*MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO*	*SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO*	*04/04/2018 A 08/04/2018*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
09	*CARLA REJANE GRIZA KLEIN*	*CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE*	*27/03/2018*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQU E*	*ATESTADO MÉDICO*
10	*IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA*	*FLÁVIA MACHADO AQUINO*	*22/03/2018 A 20/04/2018*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQU E*	*ATESTADO MÉDICO*
11	*GLAUCIA ANDREZ*	*ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA*	*01/03/2018 A 08/03/2018*	*08*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
12	*GLAUCIA ANDREZ*	*GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM*	*01/03/2018 A 08/03/2018*	*08*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
13	*GLAUCIA ANDREZ*	*ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA*	*01/04/2018 A 30/04/2018*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
14	*GLAUCIA ANDREZ*	*GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM*	*01/04/2018 A 30/04/2018*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
15	*MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN(MAT)*	*MARIA DE LOURDES DA SILVA*	*14/03/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO A.C. DERZI*	*JURI*
16	*WANDERLEI ORTIZ MIRANDA(VESP)*	*MARIA DE LOURDES DA SILVA*	*14/03/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO A.C. DERZI*	*JURI*
17	*GLAICIANY PICCOLI ROQUE*	*GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA*	*22/03/2018 A 23/03/2018*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO A.C. DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
18	*ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES*	*AUREA ZILÉLIA DO AMARAL GODOY*	*06/04/2018*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO A.C. DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
19	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*JAQUELINE COUTINHO XIMENES*	*22/03/2018 A 23/03/2018*	*02*	*20*	*I*	*9%*	*E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
20	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*JAQUELINE COUTINHO XIMENES*	*26/03/2018 A 28/03/2018*	*03*	*20*	*I*	*9%*	*E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
21	*ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES*	*LUCIANE ZURE CASCO*	*23/03/2018*	*02*	*13*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
22	*KARINE DELIBERALI(MAT)*	*MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA*	*04/04/2018 A 06/04/2018*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
23	*KARINE DELIBERALI(VESP)*	*MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA*	*04/04/2018 A 06/04/2018*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
24	*KARINE DELIBERALI(MAT)*	*IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS*	*09/04/2018 A 13/04/2018*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
25	*KARINE DELIBERALI(VESP)*	*IDALINA FRANCISCA CHAPARRO*	*09/04/2018 A*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO*	*ATESTADO*

		DIAS	13/04/2018					PINTO DA SILVA	MÉDICO
26	CESAR AUGUSTO GUIDOTTI	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	20/03/2018 A 23/03/2018	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
27	INÊS ISABEL FRITZEN	GABRIEL SCHERWINSKI	09/04/2018 A 13/04/2018	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
28	INÊS ISABEL FRITZEN	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	10/04/2018 A 11/04/2018	02	20	II	9%	E.M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
29	MARIA MADALENA DUREZ DE SANGUESA	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	28/03/2018 A 24/04/2018	28	20	II	9%	E.M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
30	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	05/04/2018	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
31	ORIEL BENITES	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	14/03/2018 A 16/03/2018	03	25	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
33	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	ROBERTA SANTANA DA SILVA	15/03/2018 A 17/03/2018	03	15	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
34	SAMUEL CHAMORRO	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	05/04/2018 A 06/04/2018	02	25	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
35	JÂNIO SANCHES	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	05/04/2018 E 06/04/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
36	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	22/03/2018 E 23/03/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
37	IVANILDA QUEVEDO	ISIDÉRIA CARMONA	19/03/2018 A 01/04/2018	15	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
38	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	CELANIR PEIXOTO RATIER	21/03/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
39	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	19/03/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
40	JOICE MARA DE FREITAS	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	20/03/2018 E 21/03/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
41	JOICE MARA DE FREITAS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	22/03/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
42	MARCOS FABIANO BUSS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	20/03/2018 A 19/04/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
43	MÔNICA AQUINO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	27/03/2018 A 29/03/2018	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
44	MÔNICA AQUINO	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	27/03/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
45	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	03/04/2018 E 04/04/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
46	DAIANE AQUINO CÁCERES	EDIVALDO MARTIM	26/03/2018 A 03/04/2018	09	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
47	GERSON FRANCO	APARECIDA VASQUES	05/04/2018 A 06/04/2018	02	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
48	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	LUCIANE ZURE CASCO	27/03/2018 A 27/04/2018	30	25	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
49	DUADINO MARTINES	RENANDO MOREIRA AQUINO	12/03/2018 A 16/03/2018	05	30	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
50	UILIAN SANCHES MARTINS	ELIZABETE FRANCO	20/03/2018 A 24/03/2018	05	23	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
51	UILIAN SANCHES MARTINS	CECILIA LEMES VASQUES	20/03/2018 A 24/03/2018	05	15	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
52	NELSON GONÇALVES	EDSON RICARTE RIBEIRO	26/03/2018 A 30/03/2018	05	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
53	CLAUDETE AQUINO	APARECIDA VASQUE	02/04/2018 A 06/04/2018	04	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
54	ELIZEU RIBEIRO	CECILIA LEMES VASQUES	28/03/2018 A 03/04/2018	07	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
55	IVANILDA QUEVEDO	APARECIDA VASQUE	19/03/2018 A 02/04/2018	15	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
56	AMARO CÁCERES	YASMIN DE OLIVEIRA	19/03/2018 A 23/03/2018	05	40	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
57	SOLANGE VASQUE	YASMIN DE OLIVEIRA	03/04/2018 A 06/04/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
58	SOLANGE MARTINS DUTRA	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	22/03/2018 A 28/03/2018	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
59	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	CORINA ELIZABETH RIQUELME RICARDI	21/03/2018 A 22/03/2018	02	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
60	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	LUCIANE ZURE CASCO	27/03/2018 A 28/03/2018	03	13	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	JEANE MORLAS DA SILVA	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	15/03/2018 E 16/03/2018	02	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
02	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	19/03/2018	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
03	JEANE MORLAS DA SILVA	MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO	20/03/2018 A 28/03/2018	09	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
04	JEANE MORLAS DA SILVA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	05/04/2018 A 19/04/2018	15	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
05	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	LUANA DA SILVA BENITES	04/04/2018 A 06/04/2018	03	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
06	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	21/03/2018	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
07	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LILIAN MARIA MARTINELI	20/03/2018	01	25	II	9%	CEI.RECANT O DO SABER	ATESTADO MEDICO
08	LILIAN MARIA MARTINELI	ANA LUCI TOLEDO VERA	03/04/2018	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
09	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	22/03/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	CURSO PACTO
10	GESIANE MARA RODRIGUES	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	22/03/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
11	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	26/03/2018 A 04/04/2018	10	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
12	GESIANE MARA RODRIGUES	ELIANE RAMOA CABALLERO	12/03/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA	ATESTADO

								MATER	MÉDICO
13	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	16/03/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
14	GESIANE MARA RODRIGUES	CESUIA BARBOSA	04/04/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
15	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	06/04/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
16	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	02/04/2018	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
17	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES (MATUTINO)	ELIANE RAMOA CABALLERO	13/03/2018 À 14/03/2018	02	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
18	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/04/18 À 13/04/18	08	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA GALA
19	DIESSA MAÍZA FUHR	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	14/03/2018	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
20	JEANE MORLAS DA SILVA	MAYARA NAI ANDREZ	16/03/2018	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
21	JOSILENE RODRIGUES AMARAL	LUANA DA SILVA BENITES	28/03/2018	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
22	JEANE MORLA DA SILVA	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	21/03/2018 A 28/03/2018	08	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
23	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	22/03/2018	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
24	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	02/04/2018	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
25	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	03/04/2018 A 06/04/2018	04	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
26	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/04/2018 A 19/04/2018	15	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
27	MARILUCE APARECIDA PERALTA	ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL	01/04/2018 A 12/04/2018	12	11	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	REGINA R. DE SOUZA VICENTE	CESUIA BARBOSA	13/03/2018 A 14/03/2018	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
29	MARCIA DA COSTA	MARIA ELENICE DUTRA	19/03/2018 A 21/03/2018	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO MATUTINO
30	MARCIA DA COSTA	MARIA ELENICE DUTRA	19/03/2018 A 21/03/2018	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO VESPERTINO
31	MARCIA DA COSTA	MARIA ELENICE DUTRA	22/03/2018 A 23/03/2018	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO MATUTINO
32	MARCIA DA COSTA	MARIA ELENICE DUTRA	22/03/2018 A 23/03/2018	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO VESPERTINO
33	ELIANE GREGOL DO AMARAL	ANA RITA CORREA	26/03/2018 A 28/03/2018	03	13	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
34	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	ELIANE RAMOA CABALHERO	28/03/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
35	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	ANA RITA CORREA	02/04/2018 A 06/04/2018	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
36	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	03/04/2018 A 06/04/2018	04	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
37	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	09/04/2018 A 23/04/2018	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
38	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	10/04/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
39	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA	10/04/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
40	ROSÂNGELA ALVES CAMPOS	ANA LUCI TOLEDO VERA	14/03/2018	01	10	II	9%	CEI.RECANT O DO SABER	ATESTADO MEDICO
41	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	09/04/2018 A 28/04/2018	20	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
42	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	ANA LUCI TOLEDO VERA	10/04/2018 A 28/04/2018	19	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
43	ROSÂNGELA ALVES CAMPOS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	14/03/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
44	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
45	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	26/03/2018 A 04/04/2018	10	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
46	LILIAN LOPES DE LIMA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	13/03/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
47	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	22/03/2018	01	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	CURSO PACTO
48	LILIAN LOPES DE LIMA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	06/04/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	02/04/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	03/04/2018 A 06/04/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	ZENIR APARECIDA HASEGAWA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	16/03/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	19/03/2018 A 23/03/2018	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
53	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	26/03/2018 A 28/03/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
54	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	04/04/2018	01	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
55	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	06/04/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

56	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA(MAT)	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	21/03/2018	01	20	I	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
57	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA(VESP)	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	21/03/2018	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
58	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	14/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
59	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	14/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
60	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA (MATUTINO)	LELIANE RAMOS DE LIMA	16/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
61	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	LELIANE RAMOS DE LIMA	19/03/2018 À 23/03/2018	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
62	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	FRANCIELE DENCK MONTESSO	20/03/2018 À 23/03/2018	04	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
63	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	LELIANE RAMOS DE LIMA	26/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
64	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	FRANCIELE DENCK MONTESSO	26/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	LELIANE RAMOS DE LIMA	27/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
66	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	FRANCIELE DENCK MONTESSO	27/03/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
67	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	10/04/2018	01	20	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
68	DENISE STEDILE DOS SANTOS	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	07/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
69	ROSANGELA ALVES CAMPOS	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	14/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	JURI
70	SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	15/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
71	SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	20/03/2018 Á 22/03/2018	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
72	RUTE STEDILE DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	20/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
73	IDETE NOGUEIRA SOLEY	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	22/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
74	ELIANE GREGOL DO AMARAL	CESUIA BARBOSA	26/03/2018 Á 28/03/2018	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	26/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	26/03/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	IDETE NOGUEIRA SOLEY	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	03/04/2018 À 06/04/2018	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
78	RUTE STEDILE DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	03/04/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
79	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ELIANE RAMOA CABALLERO	04/04/2018 Á 06/04/2018	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
80	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ROSANGELA ALVES CAMPOS	04/04/2018 Á 06/04/2018	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
81	MARCELA MARIA AMANDIO MAZZUCO	CATIA DE OLIVEIRA	05/04/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
82	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/04/2018 E 06/04/2018	02	11	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LELIANE RAMOS DE LIMA	06/04/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
84	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	06/04/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art. **2º** Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS (PROFESSORA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR)	IRALINA DE FÁTIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	01/04/2018 A 29/04/2018	29	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:A7B0F9FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 534952 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 529.118.961-49, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº. 00.586.942/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. AGUSTINHO ARÉVALO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1915487 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.303.951-91, com endereço comercial na Rua Brasil nº. 746, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, neste ato, representada pela Sra. DEBORAH DE MELO NETO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1995112 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.304.221-76, com endereço comercial na Rua Álvaro Brandão, nº. 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO ORBIETA ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1179378 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.910.091-32, com endereço comercial na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, Dourados/MS e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, neste ato, representada pelo Sr. SANDOVAL SIGNORINI SALVINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 682280 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 662.714.601-00, com endereço comercial na Rua Alexandre Farah, nº. 80, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 76/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 36/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **toners e cartuchos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 BK- CZ 129 A.	HP	Un	8	R$ 305,00	R$ 2.440,00
20	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T 120C -CZ130A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
22	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 Y - CZ132A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
49	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6731 BK.	Epson	Un	8	R$ 57,10	R$ 456,80

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M132MFP.	HP	Un	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00
12	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1005 .	HP	Un	10	R$ 197,00	R$ 1.970,00
40	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN 419 BK.	Brother	Un	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
45	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221 BK HL 3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R4 1.592,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1102.	HP	Un	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
24	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1132 MPF.	TR	Un	21	R$ 45,00	R$ 945,00
27	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF28A M125/M126/M127/M128.	TR	Un	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00

31	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D105L SCX4600/1910.	TR	Un	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
36	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1505.	TR	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
37	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 2612.	TR	Un	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
41	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M2727NF.	TR	Un	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 1536.	TR	Un	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº. 00.586.942/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN 2340/2370.	Brother	Un	52	R$ 98,00	R$ 5.096,00
3	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00
4	TONER BROTHER TN3392 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
5	TONER BROTHER TN3382 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	22	R$ 178,00	R$ 3.916,00
6	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5010.	HP	Un	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
7	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5011.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
8	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5012.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
9	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5013.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
14	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 805 X.	HP	Un	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
16	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA OKIDATA MPS5502MB.	OKI	Un	15	R$ 445,00	R$ 6.675,00
17	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D204L M3325/4025/M3375/3875.	Samsung	Un	51	R$ 75,00	R$ 3.825,00
18	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3635 (ALX793).	Xerox	Un	42	R$ 105,00	R$ 4.410,00
26	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW.	HP	Un	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00
29	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD101 ML2165.	Samsung	Un	10	R$ 70,00	R$ 700,00
32	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1401 BK 33ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
33	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1402 CYAN 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
34	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1403 MAG 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
35	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1404 YELL 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
38	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M130NW.	HP	Un	8	R$ 283,50	R$ 2.268,00
42	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3220/3210/106R01486.	Xerox	Un	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
44	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D305 ML3750.	Samsung	Un	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
46	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 CYAN HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
47	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221/225 MAG HL3140.	Brother	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
48	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 YELL HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 00.589.733/0001-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1606DN.	HP	Un	18	R$ 170,00	R$ 3.060,00

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 14.125.604/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 7553A/5949ª.	Master	Un	10	R$ 98,00	R$ 980,00
21	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 M- CZ131A.	HP	Un	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
23	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CB435/436/285 U.	Master	Un	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
25	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1319F.	HP	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
28	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF283A M225/M226.	HP	Un	15	R$ 49,00	R$ 735,00
39	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120 BK.	Lexmark	Un	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
50	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6732 CYAN.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
51	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6733 MAGENTA.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
52	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6734 YELLOW.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
53	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6735 CYAN LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
54	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6736 MAGENTA LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº. 73.765.877/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850/2851 BK.	Premium	Un	15	R$ 111,10	R$ 1.666,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME
Detentora da Ata

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A8AF4369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 15/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 05/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	150000	R$ 4,54	R$ 681.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:62B7557B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 16/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 06/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum S500	BR Petrobrás	Litro	350000	R$ 3,93	R$ 1.375.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:20852305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 17/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 07/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital

e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S10	BR Petrobrás	Litro	300000	R$ 4,04	R$ 1.212.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:29701F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. PAULO GOTTARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 41337613 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 554.915.889-20, com endereço comercial na Avenida Belinha, nº. 733-A, Vila Donária, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 18/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 08/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas

de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R$ 81,00	R$ 105.300,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:27A20C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO MORAIS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 20/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 10/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is)

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	40000	R$ 4,09	R$ 163.600,00
2	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	50000	R$ 3,84	R$ 192.000,00
3	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	15000	R$ 3,78	R$ 56.700,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C0D7AFFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4693/2018

De 03 de maio de 2018

"DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - (PROCON), ARTICULADO COM O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SINDEC). "

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal/88;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O processo administrativo, destinado à apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, inicia-se com o recebimento das declarações dos consumidores, cabendo ao DIRETOR do PROCON Municipal gerar Ficha de Atendimento (FA), selecionando o tipo de atendimento realizado, classificando-o como Extra-procon, Simples Consulta, Atendimento Preliminar, Carta de Informações Preliminares (CIP), Cálculo, Encaminhamento à Fiscalização e Reclamação Direta do Consumidor.

§ 1º. Ao receber a declaração do consumidor, o Assistente de Relações de Consumo, se for o caso, entrará em contato com os fornecedores, realizando Atendimento Preliminar, explicitando as questões de interesse do consumidor e buscando a resolução da controvérsia.

§ 2º. Antecedendo a instauração do processo administrativo, o Assistente de Relações de Consumo, se for o caso, expedirá, com base em declaração fornecida pelo consumidor, Carta de Informações Preliminares (CIP), podendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações e documentos sobre as questões de interesse do consumidor, na forma do disposto no § 4°, do art. 55, da Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

§ 3º. A recusa, omissão ou retardamento na prestação das informações ou no envio dos documentos requisitados, caracterizam crime de desobediência, na forma do disposto no art. 330, do Código Penal.

§ 4º. O não-atendimento pelos fornecedores da solicitação contida na Carta de Informações Preliminares (CIP), no prazo de 10 (dez) dias, implicará a sua conversão em reclamação, instaurando-se processo administrativo para a apuração dos fatos.

Art. 2º. O consumidor poderá apresentar sua declaração pessoalmente, por telegrama, carta, *fac-símile*, *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 1°. As declarações conterão a identificação completa do consumidor, identificação do fornecedor, histórico dos fatos e pedido.

§ 2º. Ocorrendo reclamação por *fac-símile* e *e-mail*, o consumidor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar, via correio ou pessoalmente, o original da reclamação assinada, sob pena de arquivamento do processo.
Art. 3º. Será instaurado processo administrativo mediante:
I - Ato de ofício do Titular do PROCON Municipal;
II - Representação feita por órgãos públicos ou por entidades de defesa do cidadão ou classista;
III - Auto de Constatação e/ou Auto de Infração, lavrados pelos agentes competentes;
IV - Reclamação por conversão da Carta de Informações Preliminares (CIP), não atendida no prazo de 10 (dez) dias;
V - Reclamação direta do consumidor ou de seu representante legal, nos casos em que o Assistente de Relações de Consumo detectar flagrante indício de lesão às normas de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os processos administrativos poderão, se for o caso, ser instaurados em desfavor de mais de um fornecedor.

Art. 4º. Quando se detectar lesão coletiva decorrente do mesmo tipo de violação e imputada ao mesmo fornecedor, o Titular do PROCON Municipal instaurará um único processo administrativo, apensando-se os processos individuais porventura existentes.

§ 1º. Caso a decisão coletiva seja procedente, poderá fixar obrigação de fazer ou de não fazer, determinando que o fornecedor pratique determinado ato ou deixe de praticar novamente a mesma infração, sob pena de multa cominatória, que será fixada na decisão.
§ 2º. O processo coletivo instaurado também poderá oportunizar a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual se fixará pena cominatória, em caso de descumprimento, valendo o TAC como título executivo.

§ 3º. Cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o processo administrativo será arquivado.

§ 4º. Ocorrendo o descumprimento de TAC anterior, formalizado com os mesmos objetivos e fundamentos, não será elaborado novo TAC dentro do prazo de 02 (dois) anos.

§ 5º. O TAC será publicado na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO II
DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 5º. Os procedimentos administrativos, instaurados no âmbito do PROCON Municipal, orientar-se-ão pelos princípios da moralidade, simplicidade, economia processual, celeridade e informalidade, não dependendo, portanto, de forma determinada, senão quando este Decreto expressamente a exigir, reputando-se válidos todos os atos e termos processuais praticados, desde que atinjam sua finalidade essencial e não resultem prejuízo à defesa, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.

§ 1º. Os procedimentos instaurados no âmbito da PROCON Municipal deverão assegurar ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, regendo-se os seus agentes pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais previstos na Constituição Federal.

§ 2º. Em decisão, na qual se evidencie não ter acarretado lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração.

SEÇÃO III
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º. O Titular do PROCON Municipal poderá instaurar, de ofício, processo administrativo sempre que chegue, a seu conhecimento, notícia de lesão ou de ameaça de lesão aos direitos do consumidor, nos termos dos incisos I e III, do art. 3º, deste decreto.
§ 1º. O ato de instauração do processo administrativo conterá obrigatoriamente:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato;
III - Os dispositivos legais infringidos.

§ 2º. Instaurado o processo, na forma do *caput*, o fornecedor será notificado para, no prazo estipulado, prestar as informações devidas, bem como para efetuar as adequações determinadas pela autoridade competente.

Art. 7º. O Titular do PROCON Municipal, antecedendo à instauração do Processo Administrativo, poderá determinar investigação preliminar, quando houver indícios da ocorrência de infração, detectando-se a necessidade de documentos ou esclarecimentos complementares para a sua comprovação, ou ainda, nos casos de fiscalizações de caráter educativo ou preventivo, hipóteses em que será fixado prazo para adequação da conduta às normas legais.

Art. 8º. Ocorrendo representação de órgão público ou de entidade de defesa do cidadão ou classista, o titular do PROCON Municipal recepcionará as notícias carreadas pelas respectivas entidades e instaurará, a seu critério, investigação preliminar ou processo administrativo para apuração do fato.

Art. 9º. Instaurado o processo administrativo, na forma prevista no art. 3º, o titular do PROCON Municipal expedirá a notificação ao fornecedor para apresentar defesa sobre os fatos elencados e para comparecer à audiência de conciliação quando designada.

Parágrafo único. Nos processos administrativos iniciados, nas hipóteses previstas no art. 3º, fica facultado ao titular do PROCON Municipal ouvir, antes de sua decisão, a Assessoria Jurídica do órgão, que se pronunciará mediante parecer.
CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A fiscalização, de que trata este Decreto, será efetuada pelo Fiscal de Relações de Consumo, pelo Agente Fiscal de Relações de Consumo ou pelo Titular do Procon Municipal, oficialmente designados, vinculados ao PROCON Municipal, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal.

Art. 11. As informações prestadas pelo Fiscal de Relações de Consumo, pelo Agente Fiscal de Relações de Consumo ou pelo titular do Procon Municipal gozarão de fé pública, respondendo estes pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

Art. 12. A referida atividade consistirá em fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, bem como produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor e normas correlatas e poderá, quando necessário, ser realizada em ação conjunta com outros órgãos públicos interessados.

SEÇÃO II
DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO, DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO

Art. 13. Os Autos de Constatação, de Infração e de Apreensão e Termo de Depósito serão numerados em série e impressos em três vias, devendo o autuado atestar seu recebimento e serão preenchidos pelo Fiscal de Relações de Consumo, pelo Agente Fiscal ou pelo Titular do Procon Municipal que tenha verificado a prática da infração, tudo de forma clara e precisa, sem rasuras ou emendas.
Art. 14. O Auto de Constatação e de Infração conterá:
I - Qualificação do autuado;
II - Descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
III - dispositivo legal infringido;
- Designação do órgão julgador e respectivo endereço;
- Identificação do agente autuante, sua assinatura, indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;
- Informação sobre o prazo para o autuado apresentar, querendo, sua defesa, nos termos deste decreto;
- Assinatura do autuado, quando possível, dispensada esta quando a notificação se der por via postal com aviso de recebimento;
- Local, data E hora da lavratura.

Art. 15. O Auto de Apreensão e Termo de Depósito conterá:

I - nome, endereço E qualificação do autuado e do depositário;
II - descrição e quantidade dos produtos apreendidos;
III- Razões e os fundamentos daapreensão;
IV- Local onde serão armazenados os produtos apreendidos;
V - Quantidade de amostra colhida para análise, se for ocaso;
VI- Identificação do agente autuante, sua assinatura, indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;
VII- Assinatura do depositário;
VIII- Local, data E hora da lavratura.

Art. 16. A assinatura aposta nos Autos de Constatação, de Infração e de Apreensão e Termo de Depósito, por parte do autuado, constitui notificação, sem implicar confissão.

§ 1°. Caso o autuado se recuse a assinar os Autos, de que trata o *caput*, o agente competente consignará a recusa nos respectivos autos, que serão remetidos ao autuado por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, gerando os mesmos efeitos, mesmo quando este se recusar a receber a citada correspondência.

§ 2°. Não localizado o autuado, será ele intimado da autuação mediante publicação de ato na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. A inobservância das normas contidas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e normas correlatas, constituirá infração e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, antecedente ou incidente no processo administrativo, individual ou coletivo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I -Multa;
II - Apreensão do produto;
III - Inutilização do produto;
IV - Cassação do registro do produto no órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - Suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - Revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - Cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - Interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII - Imposição de contra propaganda;
XIII - Imposição de obrigação de fazer e de não fazer.

§ 1º. Responderá pela infração, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto quem, por ação ou omissão, lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º. As penalidades, previstas neste artigo, serão aplicadas pelo titular do PROCON Municipal, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

Art. 18. A pessoa física ou jurídica que fizer ou promover publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeita à pena de multa, cumulada com aquelas previstas no artigo anterior, sem prejuízo da competência de outros órgãosa dministrativos.

Parágrafo único. Incorre também nas penas previstas neste artigo o fornecedor que:

I - Deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária;
II - Veicular publicidade de forma que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.

Art. 19. Sujeitam-se à pena de multa, sem prejuízo da obrigação de fazer, prevista no parágrafo único do art. 22, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, os órgãos públicos que, por si ou por suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Havendo flagrante violação aos direitos do consumidor, dentre os quais, a variação súbita do valor médio da fatura, sem causa aparente, ou justificativa plausível, poderá o titular do PROCON Municipal recomendar a manutenção da prestação dos serviços considerados essenciais, a fim de assegurar a observância dos princípios da boa-fé e do equilíbrio nas relações de consumo.

Art. 20. A aplicação da sanção de apreensão de produtos terá lugar quando comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e neste decreto.

Parágrafo único. Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário mediante termo próprio, proibida a sua venda, utilização, substituição, subtração, remoção ou destruição, total ou parcial.

Art. 21. Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito direto ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento.

Parágrafo único. Dependendo da gravidade da infração e da necessidade da prevenção de dano, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais, especialmente, no processo coletivo, da obrigação de retirada do contrato das cláusulas tidas como abusivas e da proibição de inserção das mesmas em contratos futuros, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DA MULTA

Art. 22. Os limites para a fixação dos valores das multas aplicadas nas infrações observarão o previsto no art. 57, parágrafo único, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, obedecendo a critérios relativos à gravidade da infração, à vantagem auferida e à condição econômica do fornecedor.

§ 1º. O valor da multa será convertido em Unidade Fiscal do Município de Brasilândia - UFMB, desprezando-se as frações inferiores à unidade.

§ 2º. A multa mínima é estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, no art.57, parágrafo único, em Vinte UFMB, na qual será convertida em Vinte UFMB sobre os quais incidirão os demais coeficientes multiplicadores, sendo que a multa máxima não poderá ultrapassar a 3.000.000 de UFMB também regulado pela Lei nº. 8078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, na qual deverá ser convertida em Unidade Fiscal do Município de Brasilândia/MS.

§ 3º. O cálculo da multa será elaborado levando em consideração o dano causado, entretanto, o porte econômico da empresa terá peso fundamental, sendo este definido pela sua Receita Operacional Bruta anual ou anualizada, cujo relatório é de responsabilidade do Fornecedor Réu, que deverá apresentá-lo no prazo de impugnação do processo Administrativo, impreterivelmente.

§ 4º. Caso a empresa fornecedora não apresente o relatório no prazo estipulado, o órgão aferirá o porte através de publicações à disposição do público em geral, e caso não seja possível, ficará a critério do órgão estimar a mesma.

§ 5º. Considerar-se-á como receita operacional bruta ou anual ou atualizada, conforme definição do Ministério da Fazenda, como receita auferida no ano com o produto da venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados, interno e externo.

§ 6º. Na hipótese de início de atividades no próprio ano calendário, os limites referidos no artigo anterior serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica ou firma individual houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses. Nos casos de empresas em fase de implantação, será considerada a projeção anual de vendas utilizadas no empreendimento, levando-se em consideração a capacidade total instalada.

I – Quando a empresa for controlada por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico, poderá o PROCON considerar a classificação do porte da empresa com base na receita operacional bruta consolidada;
II – Não deverá ser considerado se o causador do dano é uma filial, e sim o CNPJ em sua parte principal.

§ 7º. Para fins de aplicação deste dispositivo legal, levando em consideração a situação econômica da empresa, ficam denominadas como:

A) Microempresa (ME): pessoa jurídica registrada no Ministério Fazenda como tal, com receita operacional bruta de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Caso a mesma não tenha o referido registro, deve ser considerada apenas sua receita operacional bruta.
B) Empresa de Pequeno Porte (EPP): pessoa jurídica que aufere em cada ano calendário, receita operacional bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
C) Pequena Empresa: pessoa jurídica que aufere em cada ano calendário, receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e inferior ou igual a R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).
D) Média Empresa: pessoa jurídica cuja receita operacional bruta anual ou anualizada é superior a R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dereais).
E) Grande Empresa: pessoa jurídica cuja receita operacional bruta anual ou anualizada é superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dereais).

Art. 23. Com relação à vantagem auferida, serão consideradas quatro situações:

I - Ausência de vantagem;
II -Vantagem de caráter individual;
III - Vantagem de caráter coletivo;
IV - Vantagem de caráter difuso.

§ 1º. Considera-se ausência de vantagem, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, nem dano de ordem moral, de forma direta, indireta ou potencial.

§ 2º. Considera-se vantagem individual, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, em relação à pessoa física ou jurídica individualmente considerada.

§ 3º. Considera-se vantagem de caráter coletivo, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica.

§ 4º. Considera-se vantagem de caráter difuso, quando a infração às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

Art. 24. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas, sendo a primeira com a fixação da pena-base e a segunda pela adição ou subtração das circunstâncias agravantes e atenuantes, não podendo ultrapassar os limites mínimo e máximo previstos no art. 22, deste decreto.

Parágrafo único. A base de cálculo para o cômputo das circunstâncias agravantes e atenuantes será sempre a pena-base fixada.

Art. 25. Para a imposição da pena de multa e sua gradação, serão considerados:
I– As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - os antecedentes do infrator.
Art. 26. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - Ter o infrator, comprovadamente, cometido a infração para obter vantagens indevidas;
III - Trazer a infração consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV - Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V - Ter o infrator agido com dolo;
VI - Ocasionar a infração dano coletivo;
VII - ter a infração caráter repetitivo;
VIII - Ter a infração ocorrida em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
IX - Dissimular a natureza ilícita do ato ou atividade;
X - Ser a infração praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima ou ainda por ocasião de calamidade.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a repetição da infração, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível no período de tempo inferior a cinco anos.

Art. 27. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - ser o infrator primário;
III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou, de imediato, reparar os efeitos do ato lesivo.

Parágrafo único. Considera-se infrator primário aquele que não tiver sido punido por infração aos ditames da legislação consumerista, nos últimos cinco anos, por meio de processo administrativo com decisão final irrecorrível.
Art. 28. Quanto à gravidade, as infrações serão classificadas em:
I - Médias;
II - Graves;
III- -Gravíssimas.

Art. 29. Consideram-se infrações médias:
I - Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores, entre outros dados relevantes, nos termos do art. 31, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
II - Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento, nos termos do art. 52, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
III - Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e o endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial, nos termos do art. 33, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV - Promover publicidade de produto ou serviço de tal forma que o consumidor não a identifique fácil e imediatamente, nos termos do art. 36, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
V - Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa ou obrigação estipulada em contrato, nos termos do art. 30 combinados com o art. 48, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI - Redigir contratos que regulem relações de consumo, de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance, nos termos do art. 46, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII - Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos, no prazo legal do arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, nos termos do art. 49 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII - Deixar de entregar termo de garantia ou equivalente, em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, nos termos do art. 50, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX - Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto, em linguagem didática e com ilustrações, nos termos do parágrafo único do art. 50, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
X - Deixar de redigir contrato de adesão, em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor, nos termos do art. 54, § 3º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
XI - Deixar de redigir, com destaque as cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão, nos termos do art. 54, § 4º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 30. Consideram-se infrações graves:

I - Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos, nos termos do art. 12, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
II - Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços, em desacordo com as indicações constantes do recipiente da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, nos termos do art. 19, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
III - Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor, nos termos do art. 21, do Código de Proteção de Defesa do Consumidor;
IV - Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, nos termos do art. 32, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
V - Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos do art. 22, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI - Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes ou manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão ou contendo informações negativas, nos termos do art. 43, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII - Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar alteração aos eventuais destinatários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito aos fornecedores após consumada a prescrição relativas à cobrança dos débitos do consumidor, nos termos do art. 43, §§ 3º e 5º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII - Promover publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 37, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX - Realizar práticas abusivas, nos termos do art. 39, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
X - Deixar de entregar orçamento prévio, discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregadas às condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços, nos termos do art. 40, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
XI - Deixar de restituir quantia recebida em excesso, nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços, nos termos do art. 41, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
XII - Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento, ameaça, ou deixar de restituir quantia indevidamente paga, nos termos do art. 42, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
XIII - Exigir multa de mora superior ao limite legal, ou deixar de assegurar, ao consumidor, a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros, nos termos do art. 52, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

XIV – Inserir, no instrumento de contrato, cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e retomada do produto alienado, nos termos do art. 53, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
XV - Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, descumprindo notificação do PROCON Municipal.

Art. 31. Consideram-se infrações gravíssimas:

I – Colocar, no mercado de consumo, produtos ou serviços, em desacordo com as normas regulamentares, inadequados, com validade vencida ou deteriorada, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde ou perigosos, nos termos do art. 18, § 6º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
II - Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, de produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança, nos termos do art. 10, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
III - Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos, ou perigosos à saúde, ou à segurança ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto, nos termos do art. 9º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV - Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade de produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco ou deixar de comunicar aos consumidores a nocividade ou periculosidade dos mesmos, nos termos do art. 10, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 32. Se a infração não estiver enquadrada em um dos grupos mencionados no art. 28, a autoridade competente a classificará considerando sua gravidade, adotando critérios de analogia e de normas correlatas.

Art. 33. A condição econômica do infrator será aferida por meio de sua receita bruta anual, aplicando-se, indistintamente, a todos os fornecedores, considerando:
I - Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - Empresa de pequeno porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, e que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
III - Demais empresas: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que não se enquadre nas situações descritas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º. As definições contidas neste artigo correspondem àquela adotada na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

§ 2º. Sempre que não for possível obter dados concernentes à condição econômica do infrator, este será considerado como microempresa.

Art. 34. A pena-base será fixada de acordo com as circunstâncias em que a infração for praticada, levando-se em conta a sua gravidade, a condição econômica do infrator e a vantagem auferida.

Art. 35. No caso de dois ou mais fornecedores, a cada um deles será aplicada a pena graduada de conformidade com sua situação pessoal.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 36. O Titular do PROCON Municipal expedirá notificação ao fornecedor para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, informe ou forneça documentos sobre as questões de interesse do consumidor, nos casos de Carta de Informações Preliminares (CIP), conforme o disposto no § 4°, do art. 1º, deste decreto.

Art. 37. Instaurado o processo administrativo, na forma do artigo 3º deste Decreto, o Titular do PROCON Municipal, expedirá notificação ao fornecedor para comparecer na audiência de conciliação designada, sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, § 4º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 38. No ato da audiência, o fornecedor deverá apresentar defesa formal escrita, dirigida ao Titular do PROCON Municipal, contendo informações e documentos de interesse do consumidor, bem como, seus elementos constitutivos, os instrumentos que regulamentem sua representação processual e documentos legais que comprovem sua renda bruta anual.

Art. 39. Se o fornecedor não apresentar defesa formal, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo consumidor.

Art. 40. A notificação, expedida em duas vias, será acompanhada de cópia da Carta de Informações Preliminares (CIP) ou da reclamação e realizar-se-á das seguintes formas:

I - Pessoalmente, ao representante do fornecedor, que se dará por notificado, apondo sua assinatura na primeira via, no local indicado pelo servidor, que lhe entregará a segunda via, atestando a realização do ato;
II - Por via postal, por carta emitida com Aviso de Recebimento (AR) ao representante do fornecedor ou responsável.

§ 1°. Quando o representante do fornecedor ou responsável não puder ser notificado pessoalmente, por via postal ou recusar-se a receber a notificação, esta será feita por edital a ser afixado nas dependências do PROCON Municipal, em lugar de acesso público, pelo prazo de 10 (dez) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município.
§ 2°. A notificação conterá:
I - a data de sua expedição;
II - o nome, o endereço e a qualificação do notificado;

III - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;
IV - a assinatura do Titular do PROCON Municipal;
V - o endereço do PROCON Municipal.

§ 3°. As partes deverão comunicar as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo.

§ 4º. Considera-se representante do fornecedor ou responsável, para efeito deste decreto, o proprietário, o mandatário, o diretor, o administrador, o gerente, o procurador, o preposto ou o funcionário devidamente identificado.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS
Art. 41. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos neste decreto ou, quando este for omisso, a autoridade competente o determinará, levando em consideração a complexidade do ato.

Art. 42. Podem as partes, de comum acordo, requerer a redução ou a prorrogação do prazo.

Parágrafo único. A convenção entre as partes sobre os prazos só terá eficácia se requerida antes do seu vencimento; se fundada em motivo legítimo e deferida pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 43. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I - For determinada, mediante ato administrativo, a suspensão do expediente no PROCON Municipal;
II - Encerrar-se o expediente antes do horário normal, por motivo de força maior ou por caso fortuito.
Art. 44. O recurso ou a defesa do fornecedor não serão conhecidos, sob nenhuma justificativa, quando interposto fora do prazo.

SEÇÃO II-A DA PRESCRIÇÃO
Art. 45. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Municipal, contados da data da instauração do processo administrativo, nos casos previstos no art. 3º, deste decreto.

§ 1º. Incide também a prescrição no processo administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada.

§ 2º. Interrompe-se o prazo prescricional:
I Pela notificação do fornecedor, inclusive por edital;
II - Por despacho motivado ou manifestação que importe em apuração do fato.

§ 3º. Suspende-se o prazo prescricional durante a vigência do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no art. 4º, deste decreto.

SEÇÃO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR RECLAMAÇÃO DO CONSUMIDOR

Art. 46. Considera-se reclamação o registro no PROCON Municipal que apresente notícia de lesão ou ameaça ao direito do consumidor nas relações de consumo, que poderá ser feito por abertura direta ou conversão da Carta de Informações Preliminares de que trata o § 2º, do art. 1º, deste decreto.

Art. 47. Registrada a reclamação, será instaurado o processo administrativo de que trata o art. 3º, incisos IV e V, designando-se, se for o caso, data para Audiência de Conciliação, notificando-se as partes para comparecimento ao ato, ficando o fornecedor notificado para apresentar defesa formal, nos termos do art. 38, deste decreto.

SEÇÃO IV
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Art. 48. Aberta a audiência, o conciliador esclarecerá às partes as vantagens da composição amigável, efetuando a leitura dos termos da reclamação, e quando apresentada defesa formal, dará vistas ao consumidor, certificando e lavrando o termo competente.

Art. 49. O não-comparecimento do consumidor à audiência de conciliação designada acarretará o arquivamento do processo administrativo por desistência.

Art. 50. O não-comparecimento do fornecedor à audiência de conciliação designada implicará em aplicação de sanção administrativa.

Art. 51. Havendo conciliação entre as partes na audiência, o processo administrativo será arquivado.

Art. 52. Se o acordo implicar o cumprimento de obrigação posterior pelo fornecedor, os autos aguardarão em Cartório até sua satisfação.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não cumpra o acordo firmado, os autos serão remetidos à apreciação da Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Art. 53. Não havendo conciliação entre as partes, o processo administrativo será submetido à classificação e homologação e remetido à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

SEÇÃO V
DA CLASSIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

Art. 54. Finalizada a audiência, o conciliador decidirá sobre a classificação da reclamação como não fundamentada, fundamentada atendida ou fundamentada não atendida, para fins de inclusão nos registros do Cadastro de Reclamações Fundamentadas (CRF), nos termos do art. 44, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 55. A decisão de que trata o art. 53 será homologada pelo Titular do PROCON Municipal.

Parágrafo único. O Titular do PROCON Municipal não está vinculado à decisão do conciliador, podendo reformá-la, desde que a motive, procedendo-se à homologação.

Art. 56. O arquivamento do processo administrativo, por realização de acordo entre as partes não impedirá, sob nenhuma hipótese, a classificação da reclamação como fundamentada ou não.

Art. 57. Após a classificação da reclamação, o processo administrativo será submetido à apreciação da Assessoria Jurídica do PROCON Municipal, para análise e parecer.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 58. Caberá à Assessoria Jurídica a análise e a elaboração de parecer técnico nos processos administrativos, nas formas previstas no art. 3º, deste decreto.

§ 1º. Os pareceres técnicos conterão a indicação do processo, o relatório sumário, a fundamentação jurídica e a parte dispositiva.

§ 2º. Se a Assessoria Jurídica opinar pela aplicação de sanção administrativa, indicará a gravidade da lesão e a gradação da pena.

§ 3°. O Titular do PROCON Municipal, na ocasião da prolação da decisão administrativa, não está vinculado ao parecer da Assessoria Jurídica, devendo fundamentar sua opinião com base na defesa e nas provas produzidas pelas partes.

§ 4°. Caso o Titular do PROCON Municipal acolha os fundamentos da Assessoria Jurídica, fica dispensado o relatório, devendo somente discriminar a sanção administrativa, com seu respectivo enquadramento legal.

SEÇÃO VII
DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art. 59. Da decisão do Titular do PROCON Municipal caberá recurso, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, com ambos os efeitos à Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, que proferirá decisão definitiva, quanto à aplicação da sanção administrativa imposta.

§ 1º. Caberá ao Titular do PROCON Municipal o juízo de admissibilidade do recurso quanto à tempestividade, bem como quanto à verificação da regularidade da representação processual, nos termos do art. 40, deste decreto, notificando o fornecedor da decisão de não conhecimento do recurso.

§ 2°. O prazo fluirá na forma da Seção II, do Capítulo III, deste decreto.

Art. 60. A decisão proferida em última instância poderá manter parcial ou totalmente a decisão do Titular do PROCON Municipal, devendo obedecer ao princípio da motivação, podendo, inclusive, se for o caso, decidir pela redução da penalidade aplicada, desde que observado o mínimo legal.

Parágrafo único. Não caberá à 2ª Instância analisar ou modificar decisão referente à classificação da reclamação como não fundamentada ou fundamentada atendida e não atendida.

Art. 61. Os recursos deverão ser protocolizados na sede do PROCON Municipal e conterão:

I - A qualificação do impugnante;
II - As razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação.

Parágrafo único. Os recursos deverão vir acompanhados dos respectivos documentos que regularizem a representação processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento.
Art. 62. Mantida a condenação, o fornecedor será notificado do trânsito em julgado do processo administrativo, a fim de que efetue o pagamento da multa, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e os autos serão remetidos ao órgão de origem.

Parágrafo único. No caso de procedência integral do recurso, a multa aplicada será cancelada e o processo administrativo devolvido ao órgão de origem para arquivamento.

SEÇÃO VIII
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 63. Não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de trinta dias após a notificação da decisão definitiva, a contar do recebimento do AR, o processo administrativo será remetido à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução judicial.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 64. A multa será revertida para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, criado pela Lei Municipal nº 2480, de 30 de agosto de 2011, gerido pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Art. 65. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor e com atualização e aperfeiçoamento profissional dos membros que compõem os órgãos e entidades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), bem como para participarem de eventos promovidos pelos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Art. 66. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, com informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou por qualquer outro modo, estranhos à defesa e à orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 67. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, ficando a cargo do PROCON Municipal assegurar sua publicidade e continuidade, nos termos do art. 44, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 68. Para fins deste Decreto considera-se:

I - Cadastro: o resultado dos registros feitos pelo PROCON Municipal de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores;
II - Reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada pelo PROCON Municipal, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão do conciliador, homologada pelo Titular do PROCON Municipal.

Art. 69. O PROCON Municipal providenciará a divulgação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas contra fornecedores.

§ 1º. O cadastro referido no *caput* será publicado, obrigatoriamente, pelo PROCON Municipal no órgão de Imprensa Oficial local, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.

§ 2º. A divulgação do cadastro será realizada anualmente, podendo o PROCON Municipal fazê-la em periodicidade mais breve, sempre que julgue necessário, com informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação.

§ 3º. O cadastro será atualizado de forma permanente e não poderá conter informações negativas sobre fornecedores referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

§ 4º. Da decisão que classificar a reclamação como fundamentada não caberá recurso, devendo ser esta incluída no registro do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas.

Art. 70. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias, a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e a divulgação pelos mesmos meios da divulgação original.

Art. 71. Os cadastros específicos do PROCON Municipal serão remetidos para compor o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. Ficam aprovados os documentos: Cédula de Identificação Fiscal, Auto de Infração, Auto de Apreensão e Termo de Depósito e Auto de Constatação, na forma dos Anexos, deste decreto.

Art. 73. As disposições do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, poderão ser aplicadas subsidiariamente a este decreto.

Art. 74 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO I

MUNICIPAL PREFEITURA DE RASILÂNDIA/MS

PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFEFESA DO CONSUMIDOR

Cédula de Identifição Fiscal
Cargo: _____
RG _____
NOME _____
FOTO

Matricula _____ CPF _____

_____
ASSINATURA DO PORTADOR

O PORTADOR ESTÁ AUTORIZADO A PRATICAR TODOS OS ATOS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL Nº 8.078/90, DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97, LEI MUNICIPAL Nº. 2408, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4693--, DE 03 DE MAIO- DE 2018, DEVENDO SER- LHE DADO LIVRE ACESSO AOS LOCAIS ONDE EXISTA RELAÇÃO DE CONSUMO E ÁREAS AFINS, BEM COMO AS AUTORIDADESDEVEMPRESTAR-LHETODACOOPERAÇÃONODESEMPENHODESUAFUNÇÃO.

_____
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/BRAS

ANEXO II

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº				
1. Nome ou Razão Social:				
Nome Fantasia		Atividade		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF	CEP:	Tel. Fax.	
Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	CNPJ/CPF		
2. Local da Autuação:		Data:	Hora:	
3. Constatação:				
Preenchimento da folha de continuação		SIM		NÃO
4. Dispositivos legais infringidos:				
5. O autuado deverá adequar-se às normas legais no prazo de(_) dias, a contar da lavratura deste Auto, ou impugná- lo no prazo improrrogável de dez dias, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, da Lei Municipal nº. 2.408, de 30 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº. 4693 de 03 de maio de2018.				

6. Autuante:	7. Autuado:
Nome: Cargo: Matrícula: Assinatura:	Recebi a 2ª via em:
	Assinatura
	Nome: RG nº:

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/BRAS

AUTO DE INFRAÇÃONº				
1. Nome ou Razão Social:				
Nome Fantasia		Atividade:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF	CEP:		Tel. Fax.
Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	CNPJ/CPF		
2. Responsável (Nome):		CPF: RG:		
Endereço:		CEP:		Tel.
3. Local da Autuação:		Data:		Hora:
4. Cominação Legal Às_horasdodia_domêsde_doano ,noexercíciodafiscalizaçãodequetrataaLeiFederalnº8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, Lei Municipal nº. 2.408, de 30 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº. 4693, de 03 de maio de 2018, constatei que o (a) autuado (a) infringiu pela constatação da (s) irregularidade (s) abaixo:				
Preenchimento da folha de continuação		SIM		NÃO

5. Impugnação	
A impugnação escrita deverá ser protocolada na Procon/BRAS. , no prazo .....-MS, CEP: improrrogável de 10 (dez) dias, contado, processualmente, a partir da data de recebimento da 2ª via do presente documento.	
6. Autuante:	**7. Autuado:**
Nome:	Recebi a 2ª via /_/
Cargo:	
Matrícula:	Assinatura em:
Assinatura:	

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/BRAS

AUTO DE APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO Nº			
1. Nome ou Razão Social:			
Nome Fantasia:		Atividade	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF	CEP:	Tel. Fax.
Insc. Municipal:	Ins. Estadual:	CNPJ/CPF	
2. Depositário (Nome):		CPF: RG:	
Função que exerce na Empresa:			Tel.

Endereço:		CEP:
3. Local da Autuação:	Data:	Hora:
4. Cominação Legal Às horas do dia do mês de do ano , no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, Lei Municipal nº. 2.408/, de 30 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº. 4693, de 03 de maio de 2018, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao(s) disposto(s)no(s) pela constatação da (s) irregularidade (s) abaixo:		
5. Da apreensão (Descrição e quantidade dos produtos apreendidos/razões determinantes daapreensão):		
6. Quantidade de amostra colhida para análise		

Preenchimento da folha de continuação		SIM		NÃO
7. Impugnação A impugnação Escrita deverá ser Protocolizada da no Procon/Br, com sede na , no prazo .....-MS, Cep: improrrogável de 10 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento da 2ª via do presente documento.				
8. Termo de Depósito Fica (m) apreendido (s) o (s) produto (s) acima pelo que lavrei o presente, em três vias, assinados por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. qualificado, acima (item 2), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remição total ou parcial do (s) bem (ens) acima referido (s) de acordo com o § 1º, do art. 21, do Decreto Federal nº2.181/97.				
9. Local de Armazenamento:				
10. Autuante:	11. Depositário: Recebi a 2ª /_/ Assinatura		via	em:
Nome:				
Cargo:				
Matrícula:				
Assinatura:				

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/BRAS

FOLHA DE CONTINUAÇÃO	
Nome ou Razão Social:	
CONTINUAÇÃO DO (A)	
Auto de Apreensão/TermodeDepósito Nº	
AutodeConstatação Notificação	
Auto de Infração	
Autuante:	Autuado:
	Recebi a 2ª via em: /_/
Nome: Cargo: Matrícula: Assinatura:	Assinatura
	Nome: RG nº:

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5653796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4694/2018

De 03 de maio de 2018.

"Divulga os valores de subsídio e vencimentos dos cargos e empregos públicos"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal de 1998, que dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicação anualmente os valores de subsídios e vencimento dos cargos e empregos públicos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica publicada a tabela anexa com os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos existentes e que vigoram na Prefeitura do Município de Brasilândia na presente data, em atendimento ao art. 39, §6º da CF/88.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Tabela de Vencimento e Subsídios da Prefeitura Municipal de Brasilândia

Símbolo	**Demonstrativo de Cargo**		**Vencimento**	
Subsídio	Prefeito Municipal		18.493,56	
Subsídio	Vice-Prefeito Municipal		10.244,52	
Subsídio	Secretário Municipal		7.498,50	
Subsídio	Conselheiro tutelar		1.391,51	
Símbolo	**Nível**	**Escolaridade**	**Carga Horária**	**Vencimento**
MAG	N-I	Magistério	20h	1.227,67
MAG	N-II	Magistério	20h	1.227,67
MAG	N-III	Magistério	20h	1.227,67
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	20h	1.379,41
MAG	N-V	Pós-Graduação	20h	1.516,63
MAG	N-VI	Mestrado	20h	1.688,91

MAG	N-VII	Doutorado	20h	1.880,78
MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	20h	2.094,43
MAG	N-I	Magistério	40h	2.455,34
MAG	N-II	Magistério	40h	2.455,34
MAG	N-III	Magistério	40h	2.455,34
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	40h	2.758,83
MAG	N-V	Pós-Graduação	40h	3.033,26
MAG	N-VI	Mestrado	40h	3.377,83
MAG	N-VII	Doutorado	40h	3.761,56
MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	40h	4.188,88
MAG	E-II	Superior com Licenciatura Plena	20h	1.951,05
MAG	E-III	Pós-Graduação	20h	2.128,41
MAG	E-IV	Mestrado	20h	2.352,77
MAG	E-V	Doutorado	20h	2.723,47
MAG	E-VI	Pós-Doutorado	20h	2.766,98
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vencimento**
TNS	1	Administrador	08h	1.668,27
TNS	2	Advogado	04h	1.668,27
TNS	14	Assistente Social	08h	1.668,27
TNS	2	Arquiteto	04h	1.668,27
TNS	3	Engenheiro Civil	04h	1.668,27
TNS	1	Engenheiro Agrônomo	08h	1.668,27
TNS	1	Especialista em Administração Escolar	08h	1.668,27
TNS	2	Controlador	08h	1.668,27
TNS	1	Contador	08h	1.668,27
STO	2	Topógrafo	08h	1.334,61
STO	5	Técnico Agrícola	08h	1.334,61
STO	3	Desenhista Projetista	08h	1.334,61
STO	1	Instrutor de Banda marcial	08h	1.334,61
STO	12	Operador de Máquinas	08h	954,00
STO	9	Tratorista	08h	954,00
STO	4	Carpinteiro	08h	954,00
STO	6	Pedreiro	08h	954,00
STO	4	Pintor	08h	954,00
STO	3	Eletricista de Manutenção	08h	954,00
STO	3	Encanador	08h	954,00
STO	3	Eletricista de Veículos	08h	954,00
STO	5	Mecânico	08h	954,00
STO	3	Lubrificador	08h	954,00
STO	1	Técnico em Estação de Tratamento de Esgoto	08h	954,00
STO	2	Técnico em Segurança do Trabalho	08h	1.668,27
STO	2	Técnico de Informática	08h	1.334,61
SNF	1	Agente Fiscal de Obras e Posturas	08h	954,00
SNF	1	Agente Fiscal de Tributos	08h	954,00
SNF	2	Fiscal de Obras e Posturas	08h	1.668,27
SNF	5	Fiscal de Tributos	08h	1.668,27
ADM	3	Técnico em Contabilidade	08h	1.334,61
ADM	7	Técnico em Administração	08h	1.334,61
ADM	40	Assistente de Administração	08h	1.334,61
ADM	3	Técnico em Recursos Humanos	08h	1.334,61
ADM	8	Técnico em Informática Educacional	08h	1.334,61
ADM	4	Operador de Micro Computador	08h	1.334,61
ADM	1	Monitor de Creche	08h	1.334,61
ADM	14	Secretário Escolar	08h	1.334,61
ADM	9	Recepcionista I	08h	1.334,61
ADM	7	Recepcionista II	08h	954,00
ADM	30	Agente Administrativo	08h	954,00
ADM	4	Supervisor de Merenda Escolar	08h	954,00
ADM	2	Auxiliar de Biblioteca	08h	954,00
ADM	3	Almoxarife	08h	954,00
ADM	1	Mestre de Cerimônia	08h	1.334,61
SAX	4	Ajudante de Máquinas	08h	954,00
SAX	25	Auxiliar de Creche	08h	954,00
SAX	1	Auxiliar de Estação de Tratamento e Esgoto	08h	954,00
SAX	3	Auxiliar de Mecânico	08h	954,00
SAX	20	Auxiliar de Professor	08h	1.334,61
SAX	70	Auxiliar de Serviços Gerais	08h	954,00
SAX	5	Contínuo	08h	954,00
SAX	5	Copeiro	08h	954,00
SAX	4	Coveiro	08h	954,00
SAX	24	Cozinheiro	08h	954,00
SAX	8	Cuidador	08h	954,00
SAX	30	Gari	08h	954,00
SAX	10	Horticultor	08h	954,00
SAX	9	Inspetor de Alunos	08h	954,00
SAX	4	Jardineiro	08h	954,00
SAX	4	Lavadeira	08h	954,00
SAX	4	Lavador de Veículos	08h	954,00
SAX	8	Monitor de Recreação Infantil	08h	1.334,61
SAX	20	Monitor de Transporte Escolar	08h	954,00
SAX	30	Merendeiro	08h	954,00
SAX	12	Motorista “C”	08h	954,00
SAX	39	Motorista “D”	08h	954,00
SAX	22	Pajem	08h	954,00
SAX	33	Servente de Limpeza	08h	954,00
SAX	25	Trabalhador Braçal	08h	954,00
SAX	8	Telefonista	08h	954,00
SAX	65	Vigia	08h	954,00
SAX	15	Zelador	08h	954,00

SSO	8	Odontólogo I	04h	1.668,27
SSO	5	Odontólogo II	08h	3.150,00
SSO	5	Médico I	04h	4.200,00
SSO	5	Médico II	08h	6.300,00
SSA	2	Biomédico	08h	1.668,27
SSA	2	Bioquímico	08h	1.668,27
SSA	13	Enfermeiro	08h	1.668,27
SSA	3	Farmacêutico	08h	1.668,27
SSA	3	Nutricionista	08h	1.668,27
SSA	10	Psicólogo	04h	1.668,27
SSA	4	Fisioterapeuta	08h	1.668,27
SSA	3	Médico Veterinário	04h	1.668,27
SSA	1	Fonoaudiólogo	08h	1.668,27
SSA	1	Coordenador de Saúde Bucal	08h	1.668,27
SSA	2	Técnico de Higiene Dental	08h	1.334,61
SSA	2	Técnico de Laboratório	08h	1.334,61
SSA	4	Auxiliar de Laboratório	08h	954,00
SSA	14	Auxiliar de Enfermagem	08h	954,00
SSA	7	Auxiliar de Consultório Odontológico	08h	954,00
SSA	3	Agente de Inspeção Vigilância Sanitária	08h	954,00
SSA	17	Técnico de Enfermagem	08h	1.334,61
SSA	13	Agentes de Combate as Endemias	08h	1.334,61
ACS	40	Agentes Comunitários de Saúde	08h	1.149,87

Símbolo	Quantidade	Cargo	Carga Horária	Poderá ter	Valor em 100%
DAI-I	1	Diretor de Computação	08h	#	1.575,35
DAI-3	41	Chefe de Divisão	08h	25% a 100%	1.056,73
DAI-5	77	Chefe de Seção	08h	35% a 100%	616,46

Símbolo	Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
SSA	1	Médico	20h/semanais	10.500,00
SSA	1	Enfermeiro	40h/semanais	2.781,33
SSA	1	Odontólogo	40h/semanais	3.150,00

Símbolo	Quant	Denominação do Cargo	Vencimento Base	Poderá ter % até	Representação	Total
DAS-1	1	Procurador Jurídico	2.471,04	100%	2.471,04	4.942,10
DAS-1	1	Chefe de Gabinete	2.471,04	100%	2.471,04	4.942,10
DAS-1	1	Assessor Técnico I	2.471,04	100%	2.471,04	4.942,10
DAS-1	1	Assessor Técnico de Contabilidade	2.471,04	100%	2.471,04	4.942,10
DAS-2	8	Secretário Adjunto	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	2	Assessor Técnico Esportivo	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	2	Assessor Jurídico	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	1	Assessor Técnico II	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	1	Assessor Especial	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	2	Assessor Especial de Projetos	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	5	Diretor de Escola	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-2	4	Diretor de Centro Educacional	1.962,43	100%	1.962,43	3.924,88
DAS-3	5	Diretor de Escola Adjunto	1.537,01	100%	1.537,01	3.074,02
DAS-3	35	Gerente de Núcleo	1.537,01	100%	1.537,01	3.074,02
DAS-3	3	Diretor de Departamento	1.537,01	100%	1.537,01	3.074,02
DAS-4	1	Assessor de Planejamento	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	2	Assessor de Administração	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	3	Assessor Técnico	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	1	Assessor Técnico III	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	1	Assessor de Comunicação Social e Imprensa	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	1	Agente de Controle Interno	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-4	5	Coordenador de Sala de Informática	1.410,28	80%	1.128,23	2.538,52
DAS-5	11	Assessor de Secretaria	954,00	50%	477,00	1.431,00
DAS-5	1	Assessor Técnico	954,00	50%	477,00	1.431,00
DAS-5	2	Assessor Técnico IV	954,00	50%	477,00	1.431,00
DAS-5	8	Chefe de Equipe	954,00	50%	477,00	1.431,00

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A70185E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.663.500,00	59.663.500,00	8.173.365,65	13,69	8.173.365,65	13,69	51.490.134,35
RECEITAS CORRENTES	52.603.000,00	52.603.000,00	8.173.365,65	15,53	8.173.365,65	15,53	44.429.634,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.192.970,00	6.192.970,00	729.817,69	11,78	729.817,69	11,78	5.463.152,31
Impostos	5.956.500,00	5.956.500,00	636.567,71	10,68	636.567,71	10,68	5.319.932,29
Taxas	236.470,00	236.470,00	93.249,98	39,43	93.249,98	39,43	143.220,02

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	384.453,07	14,18	384.453,07	14,18	2.325.546,93
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	204.985,70	12,73	204.985,70	12,73	1.405.014,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	179.467,37	16,31	179.467,37	16,31	920.532,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.742.050,00	2.742.050,00	430.913,86	15,71	430.913,86	15,71	2.311.136,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.445,00	0,00	1.445,00	0,00	-1.445,00
Valores Mobiliários	2.741.050,00	2.741.050,00	429.468,86	15,66	429.468,86	15,66	2.311.581,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.088.980,00	40.088.980,00	6.619.448,17	16,51	6.619.448,17	16,51	33.469.531,83
Transferências da União e de suas Entidades	20.833.230,00	20.833.230,00	2.911.187,84	13,97	2.911.187,84	13,97	17.922.042,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.750,00	13.936.750,00	2.676.345,88	19,20	2.676.345,88	19,20	11.260.404,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	1.031.914,45	19,47	1.031.914,45	19,47	4.268.085,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.000,00	869.000,00	8.732,86	1,00	8.732,86	1,00	860.267,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	435.000,00	435.000,00	8.732,86	2,00	8.732,86	2,00	426.267,14
RECEITAS DE CAPITAL	7.060.500,00	7.060.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.060.500,00	7.060.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.730.500,00	6.730.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	586.652,41	34,06	586.652,41	34,06	1.135.347,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.385.500,00	61.385.500,00	8.760.018,06	14,27	8.760.018,06	14,27	52.625.481,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.385.500,00	61.385.500,00	8.760.018,06	14,27	8.760.018,06	14,27	52.625.481,94
DÉFICIT (VI)	0,00	818.121,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.385.500,00	62.203.621,14	8.760.018,06	14,08	8.760.018,06	14,08	52.625.481,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.498.390,00	59.140.209,10	12.861.574,95	12.861.574,95	46.278.634,15	6.007.443,69	6.007.443,69	53.132.765,41	5.767.014,75
DESPESAS CORRENTES	45.680.420,00	45.806.547,10	12.851.054,95	12.851.054,95	32.955.492,15	6.004.823,69	6.004.823,69	39.801.723,41	5.764.394,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.333.560,00	25.640.257,96	4.987.389,97	4.987.389,97	20.652.867,99	4.237.837,06	4.237.837,06	21.402.420,90	4.156.944,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.236.860,00	20.056.289,14	7.863.664,98	7.863.664,98	12.192.624,16	1.766.986,63	1.766.986,63	18.289.302,51	1.607.450,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.378.970,00	9.894.662,00	10.520,00	10.520,00	9.884.142,00	2.620,00	2.620,00	9.892.042,00	2.620,00
INVESTIMENTOS	9.378.970,00	9.894.662,00	10.520,00	10.520,00	9.884.142,00	2.620,00	2.620,00	9.892.042,00	2.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.439.000,00	3.439.000,00	0,00	0,00	3.439.000,00	0,00	0,00	3.439.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.677.110,00	2.853.412,04	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	322.017,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.175.500,00	61.993.621,14	13.435.055,72	13.435.055,72	48.558.565,42	6.580.924,46	6.580.924,46	55.412.696,68	6.089.032,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	47.317,73	47.317,73	162.682,27	47.317,73
Amortização da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	47.317,73	47.317,73	162.682,27	47.317,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	47.317,73	47.317,73	162.682,27	47.317,73

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.385.500,00	62.203.621,14	13.645.055,72	13.645.055,72	48.558.565,42	6.628.242,19	6.628.242,19	55.575.378,95	6.136.350,34
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.385.500,00	62.203.621,14	13.645.055,72	13.645.055,72	48.558.565,42	6.628.242,19	6.628.242,19	55.575.378,95	6.136.350,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	586.652,41	34,06	586.652,41	34,06	1.135.347,59
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	586.652,41	34,06	586.652,41	34,06	1.135.347,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	586.652,41	34,06	586.652,41	34,06	1.135.347,59
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	586.652,41	34,06	586.652,41	34,06	1.135.347,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.677.110,00	2.853.412,04	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	322.017,86
DESPESAS CORRENTES	2.677.110,00	2.853.412,04	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	322.017,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.677.110,00	2.853.412,04	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	573.480,77	573.480,77	2.279.931,27	322.017,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora
CRC 006028/O/MS

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:726F71FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS											Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA /OUTROS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / 1.º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.708.390,00	59.350.209,10	13.071.574,95	13.071.574,95	95,80	46.278.634,15	6.054.761,42	6.054.761,42	91,35	53.295.447,68	
Legislativa	2.705.390,00	2.705.390,00	1.393.770,64	1.393.770,64	10,21	1.311.619,36	353.180,04	353.180,04	5,33	2.352.209,96	
Ação Legislativa	2.705.390,00	2.705.390,00	1.393.770,64	1.393.770,64	10,21	1.311.619,36	353.180,04	353.180,04	5,33	2.352.209,96	
Judiciária	781.500,00	781.500,00	218.083,27	218.083,27	1,60	563.416,73	191.152,02	191.152,02	2,88	590.347,98	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	781.500,00	781.500,00	218.083,27	218.083,27	1,60	563.416,73	191.152,02	191.152,02	2,88	590.347,98	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.882.170,00	6.800.867,96	2.303.527,23	2.303.527,23	16,88	4.497.340,73	1.157.695,49	1.157.695,49	17,47	5.643.172,47	
Administração Geral	6.804.170,00	6.760.867,96	2.303.527,23	2.303.527,23	16,88	4.457.340,73	1.157.695,49	1.157.695,49	17,47	5.603.172,47	
Normatização e Fiscalização	78.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	81.500,00	81.500,00	8.470,00	8.470,00	0,06	73.030,00	8.470,00	8.470,00	0,13	73.030,00	
Defesa Civil	81.500,00	81.500,00	8.470,00	8.470,00	0,06	73.030,00	8.470,00	8.470,00	0,13	73.030,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	4.349.500,00	4.337.500,00	553.813,21	553.813,21	4,06	3.783.686,79	276.482,31	276.482,31	4,17	4.061.017,69	
Administração Geral	1.057.000,00	1.057.000,00	243.650,34	243.650,34	1,79	813.349,66	173.997,79	173.997,79	2,63	883.002,21	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	485.500,00	71.568,68	71.568,68	0,52	413.931,32	45.557,93	45.557,93	0,69	439.942,07
Assistência Comunitária	2.806.000,00	2.794.000,00	238.594,19	238.594,19	1,75	2.555.405,81	56.926,59	56.926,59	0,86	2.737.073,41
Previdência Social	3.625.000,00	3.625.000,00	427.513,81	427.513,81	3,13	3.197.486,19	410.202,99	410.202,99	6,19	3.214.797,01
Administração Geral	389.000,00	389.000,00	31.233,08	31.233,08	0,23	357.766,92	14.086,41	14.086,41	0,21	374.913,59
Previdência do Regime Estatutário	3.236.000,00	3.236.000,00	396.280,73	396.280,73	2,90	2.839.719,27	396.116,58	396.116,58	5,98	2.839.883,42
Saúde	13.981.730,00	13.523.131,14	4.412.510,12	4.412.510,12	32,34	9.110.621,02	1.969.837,14	1.969.837,14	29,72	11.553.294,00
Administração Geral	3.505.500,00	2.976.900,00	850.381,69	850.381,69	6,23	2.126.518,31	566.291,18	566.291,18	8,54	2.410.608,82
Atenção Básica	5.716.000,00	5.350.000,00	767.238,12	767.238,12	5,62	4.582.761,88	751.172,37	751.172,37	11,33	4.598.827,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.688.400,00	4.092.000,00	2.605.581,09	2.605.581,09	19,10	1.486.418,91	606.877,83	606.877,83	9,16	3.485.122,17
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	688.401,14	160.184,60	160.184,60	1,17	528.216,54	23.379,94	23.379,94	0,35	665.021,20
Vigilância Sanitária	197.760,00	197.760,00	0,00	0,00	0,00	197.760,00	0,00	0,00	0,00	197.760,00
Vigilância Epidemiológica	218.070,00	218.070,00	29.124,62	29.124,62	0,21	188.945,38	22.115,82	22.115,82	0,33	195.954,18
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Educação	12.683.100,00	13.378.700,00	1.930.137,86	1.930.137,86	14,15	11.448.562,14	1.227.525,81	1.227.525,81	18,52	12.151.174,19
Administração Geral	818.000,00	970.500,00	648.444,63	648.444,63	4,75	322.055,37	477.446,93	477.446,93	7,20	493.053,07
Alimentação e Nutrição	840.500,00	840.500,00	0,00	0,00	0,00	840.500,00	0,00	0,00	0,00	840.500,00
Ensino Fundamental	9.115.900,00	9.619.000,00	1.089.218,92	1.089.218,92	7,98	8.529.781,08	557.604,57	557.604,57	8,41	9.061.395,43
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	1.754.700,00	1.774.700,00	192.474,31	192.474,31	1,41	1.582.225,69	192.474,31	192.474,31	2,90	1.582.225,69
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	76.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Cultura	333.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Difusão Cultural	333.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.685.000,00	1.783.840,00	120.401,21	120.401,21	0,88	1.663.438,79	45.150,45	45.150,45	0,68	1.738.689,55
Infra-Estrutura Urbana	1.585.000,00	1.545.840,00	0,00	0,00	0,00	1.545.840,00	0,00	0,00	0,00	1.545.840,00
Serviços Urbanos	100.000,00	238.000,00	120.401,21	120.401,21	0,88	117.598,79	45.150,45	45.150,45	0,68	192.849,55
Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.439.000,00	1.945.880,00	122.195,88	122.195,88	0,90	1.823.684,12	52.098,32	52.098,32	0,79	1.893.781,68
Promoção da Produção Agropecuária	1.439.000,00	1.945.880,00	122.195,88	122.195,88	0,90	1.823.684,12	52.098,32	52.098,32	0,79	1.893.781,68
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Turismo	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.125.000,00	1.125.000,00	500.000,00	500.000,00	3,66	625.000,00	81.605,42	81.605,42	1,23	1.043.394,58
Energia Elétrica	1.125.000,00	1.125.000,00	500.000,00	500.000,00	3,66	625.000,00	81.605,42	81.605,42	1,23	1.043.394,58
Transporte	3.997.550,00	4.315.550,00	391.929,75	391.929,75	2,87	3.923.620,25	9,70	9,70	0,00	4.315.540,30

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Transporte Rodoviário	3.997.550,00	4.315.550,00	391.929,75	391.929,75	2,87	3.923.620,25	9,70	9,70	0,00	4.315.540,30
Desporto e Lazer	234.000,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00	128.400,00
Desporto Comunitário	234.000,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00	128.400,00	0,00	0,00	0,00	128.400,00
Encargos Especiais	1.320.450,00	1.200.450,00	689.221,97	689.221,97	5,05	511.228,03	281.351,73	281.351,73	4,24	919.098,27
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	210.000,00	210.000,00	1,54	110.000,00	47.317,73	47.317,73	0,71	272.682,27
Outros Encargos Especiais	1.000.450,00	880.450,00	479.221,97	479.221,97	3,51	401.228,03	234.034,00	234.034,00	3,53	646.416,00
Reserva Legal do RPPS	2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
Reserva do RPPS	2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.677.110,00	2.853.412,04	573.480,77	573.480,77	4,20	2.279.931,27	573.480,77	573.480,77	8,65	2.279.931,27
Legislativa	94.610,00	94.610,00	13.507,05	13.507,05	0,10	81.102,95	13.507,05	13.507,05	0,20	81.102,95
Ação Legislativa	94.610,00	94.610,00	13.507,05	13.507,05	0,10	81.102,95	13.507,05	13.507,05	0,20	81.102,95
Judiciária	41.000,00	41.000,00	6.758,12	6.758,12	0,05	34.241,88	6.758,12	6.758,12	0,10	34.241,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	41.000,00	41.000,00	6.758,12	6.758,12	0,05	34.241,88	6.758,12	6.758,12	0,10	34.241,88
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	424.000,00	427.302,04	79.722,54	79.722,54	0,58	347.579,50	79.722,54	79.722,54	1,20	347.579,50
Administração Geral	424.000,00	427.302,04	79.722,54	79.722,54	0,58	347.579,50	79.722,54	79.722,54	1,20	347.579,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	120.000,00	132.000,00	20.743,44	20.743,44	0,15	111.256,56	20.743,44	20.743,44	0,31	111.256,56
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	20.743,44	20.743,44	0,15	99.256,56	20.743,44	20.743,44	0,31	99.256,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saúde	993.000,00	1.084.000,00	198.932,95	198.932,95	1,46	885.067,05	198.932,95	198.932,95	3,00	885.067,05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	85.676,76	85.676,76	0,63	164.323,24	85.676,76	85.676,76	1,29	164.323,24

Atenção Básica	584.000,00	675.000,00	94.173,81	94.173,81	0,69	580.826,19	94.173,81	94.173,81	1,42	580.826,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	134.000,00	16.296,92	16.296,92	0,12	117.703,08	16.296,92	16.296,92	0,25	117.703,08
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	2.785,46	2.785,46	0,02	22.214,54	2.785,46	2.785,46	0,04	22.214,54
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	935.500,00	1.005.500,00	253.234,37	253.234,37	1,86	752.265,63	253.234,37	253.234,37	3,82	752.265,63
Administração Geral	50.000,00	120.000,00	71.737,90	71.737,90	0,53	48.262,10	71.737,90	71.737,90	1,08	48.262,10
Ensino Fundamental	749.500,00	749.500,00	163.131,76	163.131,76	1,20	586.368,24	163.131,76	163.131,76	2,46	586.368,24
Educação Infantil	136.000,00	136.000,00	18.364,71	18.364,71	0,13	117.635,29	18.364,71	18.364,71	0,28	117.635,29
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	582,30	582,30	0,00	3.417,70	582,30	582,30	0,01	3.417,70
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	582,30	582,30	0,00	3.417,70	582,30	582,30	0,01	3.417,70
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	61.385.500,00	62.203.621,14	13.645.055,72	13.645.055,72	100,00	48.558.565,42	6.628.242,19	6.628.242,19	100,00	55.575.378,95

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora
CRC 006028/O/MS

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:710BAD7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.956.500,00	5.956.500,00	645.399,08	10,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.798.000,00	1.798.000,00	90.625,82	5,04
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	2.390,08	0,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	498.000,00	498.000,00	88.235,74	17,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	107.137,71	8,93
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	106.417,71	8,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.500,00	1.458.500,00	293.037,34	20,09
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	281.705,56	20,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	58.500,00	58.500,00	11.331,78	19,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	154.598,21	10,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.140.000,00	33.140.000,00	5.527.785,58	16,68
2.1- Cota-Parte FPM	15.625.000,00	15.625.000,00	2.685.118,82	17,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.685.118,82	18,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.850.000,00	11.850.000,00	1.884.735,01	15,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	5.474,92	15,64

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	28.201,52	21,69
2.5- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	256.546,38	6,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	667.708,93	44,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.096.500,00	39.096.500,00	6.173.184,66	15,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,46	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	644.900,00	644.900,00	66.592,20	10,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	65.777,78	21,93
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.900,00	2.900,00	814,42	28,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.321.200,00	1.321.200,00	60.481,30	4,58
6.1- Transferências de Convênios	1.320.000,00	1.320.000,00	59.980,00	4,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	501,30	41,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.968.100,00	1.968.100,00	127.073,96	6,46
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.403.000,00	6.403.000,00	972.015,21	15,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	537.023,72	18,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.370.000,00	2.370.000,00	376.946,96	15,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.094,98	15,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	5.640,30	21,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800.000,00	800.000,00	51.309,25	6,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00	5.330.000,00	1.034.665,78	19,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	1.031.914,45	19,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.751,33	9,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.103.000,00	-1.103.000,00	59.899,24	-5,43

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	59.899,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.011.500,00	5.011.500,00	842.945,19	16,82	842.945,19	16,82
13.1- Com Educação Infantil	1.397.500,00	1.397.500,00	192.894,75	13,80	192.894,75	13,80
13.2- Com Ensino Fundamental	3.614.000,00	3.614.000,00	650.050,44	17,99	650.050,44	17,99
14- OUTRAS DESPESAS	318.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	318.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.330.000,00	5.330.000,00	842.945,19	15,82	842.945,19	15,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	842.945,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.056,42
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.709.500,00	1.749.500,00	210.839,02	12,05	210.839,02	12,05
22.1 - Creche	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.679.500,00	1.719.500,00	210.839,02	12,26	210.839,02	12,26
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.397.500,00	1.397.500,00	192.894,75	13,80	192.894,75	13,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	322.000,00	17.944,27	5,57	17.944,27	5,57
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.073.000,00	9.673.700,00	1.647.621,90	17,03	1.243.156,83	12,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.932.500,00	3.932.500,00	650.050,44	16,53	650.050,44	16,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.140.500,00	5.741.200,00	997.571,46	17,38	593.106,39	10,33
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.782.500,00	11.423.200,00	1.858.460,92	16,27	1.453.995,85	12,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	59.899,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.751,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	62.650,57
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	1.391.345,28
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%***5	22,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	302.000,00	83.982,40	27,81	19.366,98	6,41
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.600,00	1.423.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.725.600,00	1.725.600,00	83.982,40	4,87	19.366,98	1,12
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.508.100,00	13.148.800,00	1.942.443,32	14,77	1.473.362,83	11,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.327,01	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	231.327,01	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	341.169,95	147.590,49
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.031.914,45	65.777,78
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.037.997,09	37.329,13
48.1 Orçamento do Exercício	772.262,18	19.470,34
48.2 Restos a Pagar	265.734,91	17.858,79
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.751,33	490,19
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.838,64	176.529,33
51 - (+) AJUSTES	107.988,50	0,00
51.1 Retenções	107.988,50	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	445.827,14	176.529,33

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora
CRC 006028/O/MS

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8790F561

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS	
RELATÓTIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.956.500,00	5.956.500,00	645.399,08	10,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	2.390,08	0,18

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	106.417,71	8,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	281.705,56	20,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	154.598,21	10,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	1.615,16	10,09
Divida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	76.471,84	16,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.500,00	90.500,00	22.200,52	24,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.140.000,00	33.140.000,00	5.527.785,58	16,68
Cota-Parte do FPM	15.625.000,00	15.625.000,00	2.685.118,82	17,18
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	256.546,38	6,41
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	667.708,93	44,51
Cota-Parte do ICMS	11.850.000,00	11.850.000,00	1.884.735,01	15,90
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	28.201,52	21,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	5.474,92	15,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	5.474,92	15,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.096.500,00	39.096.500,00	6.173.184,66	15,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.908.030,00	4.908.030,00	626.214,82	12,75
Provenientes da União	3.401.730,00	3.401.730,00	457.198,83	13,44
Provenientes dos Estados	1.506.300,00	1.506.300,00	169.015,99	11,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.500,00	70.500,00	15.270,16	21,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.978.530,00	4.978.530,00	641.484,98	12,88

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	14.214.860,00	13.997.261,14	4.611.443,07	32,95	2.168.770,09	15,49
Pessoal e Encargos Sociais	8.581.160,00	8.181.160,00	1.488.185,81	18,19	1.481.048,90	18,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.700,00	5.816.101,14	3.123.257,26	53,70	687.721,19	11,82
DESPESAS DE CAPITAL	759.870,00	609.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	759.870,00	609.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.974.730,00	14.607.131,14	4.611.443,07	31,57	2.168.770,09	14,85
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.958.530,00	4.990.931,14	881.321,90	19,11	683.742,74	31,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.958.530,00	4.990.931,14	881.321,90	19,11	683.742,74	31,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.958.530,00	4.990.931,14	881.321,90	19,11	683.742,74	31,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.016.200,00	9.616.200,00	3.730.121,17	80,89	1.485.027,35	68,47

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	28,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	706.176,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS /PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	325.050,48	0,00	154.807,15	170.243,33	0,00
Inscritos em 2016	1.685,70	0,00	1.685,70	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	326.736,18	0,00	156.492,85	170.243,33	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.300.000,00	6.025.000,00	861.411,93	19,00	845.346,18	39,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.822.400,00	4.226.000,00	2.621.878,01	57,00	623.174,75	29,00
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	688.401,14	160.184,60	3,00	23.379,94	1,00
Vigilância Sanitária	197.760,00	197.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.070,00	243.070,00	31.910,08	1,00	24.901,28	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.755.500,00	3.226.900,00	936.058,45	20,00	651.967,94	30,00
TOTAL	14.974.730,00	14.607.131,14	4.611.443,07	100,00	2.168.770,09	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente do Relatório Resumido da Execução Orcamentária do último bimestre.
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “ total k”
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior a o fixado na LC nº 141/2012
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.
***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhada.
***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora
CRC 006028/O/MS

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:52CC9F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 046/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho - ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62; Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME inscrita no CNPJ: 08.975.645/0001-51; Marcelo Antunes e Silva - ME inscrita no CNPJ: 20.066.435/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
VALOR:
Arquimedes Furtado da Silva - ME - R$ 102.667,12 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
Cleiton Bruno Coutinho - ME - R$ 27.092,06 (Vinte e sete mil, noventa e dois reais e seis centavos).
Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - ME - R$ 70.069,16 (Setenta mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos);
Marcelo Antunes e Silva - ME - R$ 14.637,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 214.465,34 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 27/04/2018 a 27/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Patrik Talhina do Amaral, Denivan Barbosa Ferreira
Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa, Giovanni Bertolucci Alves, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Matheus da Silva Vaz, Marcelo Antunes e Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

Relação de itens das empresas:
Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**
CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0
Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3274-1245
e-mail: mercearíaeconv.silva@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar da Silva

CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	UND	40	R$ 4,50	R$ 180.00	CENTRO MIX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	40	R$ 4,50	R$ 180.00	CENTRO MIX
ADOÇANTE EM PÓ PROPRIO PARA O FORNO E FOGÃO, SUBSTITUTO DO AÇUCAR NA MESMA PORÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABÉTICOS, EMBALAGEM POTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	8	R$ 9,90	R$ 79,20	TAL QUAL
AMENDOIM, GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	4	R$ 8,4	R$	KODILAR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	BATBARCOR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOKKO TRUFA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	ARCOR
BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	PCT	50	R$ 14,850	R$ 742,50	ARCOR
BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	100	R$ 11,850	R$ 1.185,00	AMARELINHA
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	UND	40	R$ 4,500	R$ 180,00	CENTRO MIX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	40	R$ 4,500	R$ 180,00	CENTRO MIX
CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	10	R$ 8,900	R$ 89,00	CENTRO MIX
ADOÇANTE EM PÓ PROPRIO PARA O FORNO E FOGÃO , SUBSTITUTO DO AÇUCAR NA MESMA PORÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABÉTICOS, EMBALAGEM POTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	UND	8	R$ 9,900	R$ 79,20	TAL QUAL
AMENDOIM , GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	4	R$ 8,400	R$ 33,60	KODILAR
ÁGUA MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECER ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO DE 200ML LACRADO E ROTULO DO FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIRGENTES.	UND	300	R$ 0,700	R$ 210,00	POR DO SOL
ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100ML.	UND	60	R$ 2,600	R$ 156,00	ADOCYL
ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	PCT	242	R$ 11,140	R$ 2.695,88	JUJU RICO
AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	UND	30	R$ 16,090	R$ 482,70	LA VIOLETERA
BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	710	R$ 3,390	R$ 2.406,90	DALLAS
BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	350	R$ 3,690	R$ 1.291,50	DALLAS
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	PCT	860	R$ 3,360	R$ 2.889,60	DALLAS
CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE.	UND	1950	R$ 9,790	R$ 19.090,50	BRASILEIRO
CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	UND	12	R$ 4,500	R$ 54,00	CENTRO MIX
CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	12	R$ 9,000	R$ 108,00	CENTRO MIX
CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	604	R$ 5,500	R$ 3.322,00	RICO
CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	UND	12	R$ 8,300	R$ 99,60	CENTRO MIX
COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50	R$ 4,500	R$ 225,00	CENTRO MIX
CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	UND	210	R$ 2,580	R$ 541,80	MOCOCA
EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	UND	380	R$ 2,200	R$ 836,00	BONARE
FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU	UND	610	R$ 2,250	R$ 1.372,50	PRIMOR

RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.					
FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	UND	130	R$ 1,540	R$ 200,20	PONZAN
FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	110	R$ 6,370	R$ 700,70	ROYAL
LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO, CREME LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 395G.	UND	148	R$ 3,550	R$ 525,40	ITALAC
LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1650	R$ 3,900	R$ 6.435,00	TIROL
MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	140	R$ 3,600	R$ 504,00	CREMOSY
ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	UND	650	R$ 3,650	R$ 2.372,50	CONCÓRDIA
ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	UND	50	R$ 4,500	R$ 225,00	CENTRO MIX
PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	1200	R$ 15,600	R$ 18.720,00	KI SABOR
PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	280	R$ 5,500	R$ 1.540,00	SABORZITOS
POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	UND	160	R$ 7,250	R$ 1.160,00	CAIPIRA
SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	UND	64	R$ 1,250	R$ 80,00	ALMIRANTE
SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	150	R$ 7,500	R$ 1.125,00	QUALIMAX
ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	94	R$ 14,210	R$ 1.335,74	CENTRO ALHO
BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	267	R$ 2,510	R$ 670,17	JM
BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100	R$ 3,400	R$ 340,00	JM
COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	200	R$ 9,000	R$ 1.800,00	MARINHO
COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	100	R$ 4,500	R$ 450,00	MARINHO
MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	KG	500	R$ 5,200	R$ 2.600,00	SUBLIME
MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	650	R$ 1,700	R$ 1.105,00	GALEGO
OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	CART	330	R$ 5,100	R$ 1.683,00	MARINHO
UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	KG	474	R$ 10,400	R$ 4.929,60	CLOVIS
FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	870	R$ 5,700	R$ 4.959,00	OURO
MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	50	R$ 8,690	R$ 434,50	COPACOL
ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	UND	100	R$ 5,750	R$ 575,00	GOMES COSTA
SEMENTE DE LINHAÇA, TRITURADA, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 150G.	UND	20	R$ 3,900	R$ 78,00	KODILAR
REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	UND	580	R$ 3,700	R$ 2.146,00	TUT
TABLETE, DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,400	R$ 21,00	ARISCO
TABLETE, DE CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G.	UND	15	R$ 1,400	R$ 21,00	ARISCO
TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA.	PCT	24	R$ 2,400	R$ 57,60	TEMPERA FÁCIL

CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND	80	R$ 4,200	R$ 336,00	KODILAR
FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	UND	15,00	R$ 4,900	R$ 73,50	PONZAN
PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UND	300,00	R$ 7,600	R$ 2.280,00	PÃO DA CASA
ORÉGANO PCT 10G	PCT	12,00	R$ 1,740	R$ 20,88	KODILAR
AMENDOIM CRU, COM PELE, GRAUDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	80,00	R$ 6,250	R$ 500,00	KODILAR
CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 40G.	UND	245,00	R$ 7,390	R$ 1.810,55	CENTRO MIX
BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	UND	100,00	R$ 7,100	R$ 710,00	MARINHO
AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	PCT	10,00	R$ 15,900	R$ 159,00	PONZAN
FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	50,00	R$ 4,550	R$ 227,50	PAQUITO

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**63,00**
Valor Total.....:	**R$ 102.667,12**

Nome da Empresa: **Cleiton Bruno Coutinho ME**
CNPJ: 17.263.639/0001-62 Insc. Estadual: 28.382.715-7
Endereço: Rua Castro Alves, nº.:679 Bairro: Nova Conquista
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 84630038
e-mail: Cleiton_bruno1.8@hotmail.com
Responsável: Cleiton Bruno Coutinho
CPF: 010.114.681-74 RG: 1211928 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
BARRA DE CHOCOLATE AMARGO ,PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM ROTULO E DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENYREGA DO PRODUTO.1KG	KG	2,00	R$ 22,850	R$ 45,70	MAVALERIO
COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	50,00	R$ 2,600	R$ 130,00	MENINA
FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	34,00	R$ 6,940	R$ 235,96	GUAPORE
TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	UND	150,00	R$ 3,750	R$ 562,50	VISCONTI
ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	MAC	200,00	R$ 3,000	R$ 600,00	MARINHO
BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	30,00	R$ 17,500	R$ 525,00	REZENDE
CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	450,00	R$ 18,000	R$ 8.100,00	FRIBOI
CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	400,00	R$ 18,500	R$ 7.400,00	FRIBOI
FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA,	KG	50,00	R$ 11,240	R$ 562,00	FRIBOI

LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.					
PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	160,00	R$ 15,600	R$ 2.496,00	DALIA
REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	UND	70,00	R$ 4,000	R$ 280,00	CLARA MILK
CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	100,00	R$ 23,850	R$ 2.385,00	TROPEIRO
LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	30,00	R$ 15,500	R$ 465,00	LEBON
CARNE SUINA EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97)	PCT	50,00	R$ 16,900	R$ 845,00	ESTRELA
FILÉ DE PEIXE, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA.2244/97) DEC.30691,DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	PCT	100,00	R$ 24,500	R$ 2.450,00	COSTA SUL
VINAGRE, COMPOSTO, ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	5,00	R$ 1,980	R$ 9,90	TOSCANO

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**16,00**
Valor Total.....:	**R$ 27.092,06**

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**
CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3
Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro
Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 3247-7700
e-mail: sandra@gparana.com.br
Responsável: Matheus da Silva Vaz
CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 125G.	UND	30,00	R$ 5,350	R$ 160,50	FLEISCHMANN
TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM APROXIMANDAMENTE 140G.	UND	104,00	R$ 3,330	R$ 346,32	MABEL
IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	R$ 3,450	R$ 690,00	FRUTILAC
GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	300,00	R$ 14,750	R$ 4.425,00	QUALIMAX
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 20G.	PCT	120,00	R$ 4,950	R$ 594,00	PONZAN
CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	UND	290,00	R$ 6,600	R$ 1.914,00	Q DELICIA
ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 90G.	UND	20,00	R$ 9,300	R$ 186,00	KODILAR
ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	UND	300,00	R$ 4,500	R$ 1.350,00	ABACAXI.COM
QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	KG	200,00	R$ 22,900	R$ 4.580,00	PARANA

PLÁSTICA.					
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM BOMBONAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 20 LITROS E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	3,00	R$ 9,500	R$ 28,50	YANNI
ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	UND	150,00	R$ 4,020	R$ 603,00	ZAELI
AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	522,00	R$ 11,000	R$ 5.742,00	IBIA
AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	80,00	R$ 3,950	R$ 316,00	KODILAR
AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	134,00	R$ 4,400	R$ 589,60	KODILAR
FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	UND	44,00	R$ 3,750	R$ 165,00	ZAELI
FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	PCT	227,00	R$ 3,140	R$ 712,78	ELITE
FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	UND	100,00	R$ 2,990	R$ 299,00	FLEISCHMANN
GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	100,00	R$ 14,800	R$ 1.480,00	QUALIMAX
GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	UND	70,00	R$ 6,390	R$ 447,30	KODILAR
IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 850 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	R$ 4,200	R$ 840,00	FRUTILAC
IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100,00	R$ 2,060	R$ 206,00	BATAVO
LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	50,00	R$ 3,600	R$ 180,00	PIRACANJUBA
LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100,00	R$ 7,500	R$ 750,00	ADES
MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	112,00	R$ 2,450	R$ 274,40	SANTA FELICIDADE
MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	50,00	R$ 2,200	R$ 110,00	SPECIALITA
MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	UND	106,00	R$ 1,790	R$ 189,74	SPECIALITA
MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	UND	70,00	R$ 3,670	R$ 256,90	ARISCO
MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 450KG.	UND	350,00	R$ 3,500	R$ 1.225,00	DALLAS
MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	UND	24,00	R$ 2,250	R$ 54,00	ZAELI
MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	52,00	R$ 2,560	R$ 133,12	DONANA
QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	250,00	R$ 21,420	R$ 5.355,00	CHP FRIOS
VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	UND	50,00	R$ 2,250	R$ 112,50	TOSCANO
ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200,00	R$ 4,500	R$ 900,00	ABACAXI.COM
ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	100,00	R$ 2,990	R$ 299,00	COM.VERDÃO
ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À	KG	200,00	R$ 3,990	R$ 798,00	GILDO FREZARIN

SUPERFÍCIE EXTERNA.					
BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	650,00	R$ 2,820	R$ 1.833,00	PANTANAL
BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	400,00	R$ 3,370	R$ 1.348,00	PANTANAL
BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150,00	R$ 2,500	R$ 375,00	DIST.FARIA
BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	60,00	R$ 2,990	R$ 179,40	GILDO FREZARIN
CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	370,00	R$ 3,580	R$ 1.324,60	CAVALCANTE
CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	550,00	R$ 2,780	R$ 1.529,00	COM.VERDAO
CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	MAC	200,00	R$ 3,500	R$ 700,00	LIDERCINO
CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	100,00	R$ 2,600	R$ 260,00	DUDA
LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1100,00	R$ 1,600	R$ 1.760,00	ROSA E MARIN
MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	150,00	R$ 3,870	R$ 580,50	GILDO FREZARIN
MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	KG	550,00	R$ 3,900	R$ 2.145,00	COM.VITORIA
MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA.	KG	600,00	R$ 3,780	R$ 2.268,00	PERBONI
MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES.	KG	200,00	R$ 5,700	R$ 1.140,00	GILDO FREZARIN
PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	50,00	R$ 3,490	R$ 174,50	DUDA
PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	50,00	R$ 5,850	R$ 292,50	DUDA
PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	KG	300,00	R$ 9,540	R$ 2.862,00	PERBONI
REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	250,00	R$ 2,330	R$ 582,50	COM.VERDAO
QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	KG	100,00	R$ 4,800	R$ 480,00	GILDO FREZARIN
TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	600,00	R$ 4,350	R$ 2.610,00	LEANDRO RODRIGUES
SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	300,00	R$ 6,290	R$ 1.887,00	REZENDE
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, TAMPA COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	500,00	R$ 0,890	R$ 445,00	PURA
ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	100,00	R$ 4,200	R$ 420,00	GILDO FREZARIN
CAQUI MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADEM, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO.	KG	200,00	R$ 19,900	R$ 3.980,00	GILDO FREZARIN
HAMBURGUER, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 56G.	UND	100,00	R$ 0,890	R$ 89,00	ESTRELA
BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.	PCT	20,00	R$ 33,300	R$ 666,00	LACTA
MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA PCT COM 200G	PCT	40,00	R$ 3,700	R$ 148,00	PETYBOM
LEGUME IN NATURA, TIPO ACELGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA,1ª QUALIDADE, FRESCA, LISA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	100,00	R$ 6,300	R$ 630,00	HANI
MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	UND	60,00	R$ 3,800	R$ 228,00	COM.VITORIA
AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	UND	10,00	R$ 4,400	R$ 44,00	KODILAR

APROXIMADAMENTE 200G.					
CEREAL, EM PÓ, A BASE DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 230G, SABORES DIVERSOS.	UND	50,00	R$ 6,100	R$ 305,00	NESTLE
MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTE OU LATA COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	150,00	R$ 1,350	R$ 202,50	QUERO
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	230,00	R$ 4,050	R$ 931,50	DALLAS
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	180,00	R$ 4,050	R$ 729,00	DALLAS
BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	PCT	150,00	R$ 4,050	R$ 607,50	DALLAS

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**69,00**
Valor Total.....:	**R$ 70.069,16**

Nome da Empresa: **Marcelo Antunes e Silva - MEI**
CNPJ: 20.066.435/0001-46 Insc. Estadual: 28.395.757-3
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 550
Bairro: Parque Nova Conquista
Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 84812206
e-mail: slgmarcelo@hotmail.com
Responsável: Marcelo Antunes e Silva
CPF: 965.619.980-49 RG: 1060187455 SSP/RS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	700	R$ 12,900	R$ 9.030,00	JBS
PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	630	R$ 8,900	R$ 5.607,00	FRANGO OURO

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**2,00**
Valor Total.....:	**R$ 14.637,00**

Valor Total de Produtos Licitados: R$ 214.465,34 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:BE81CDCF

